JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 29 de junho de 2026
Ano XII | Edição nº 1896



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.110, DE 26 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Jaguariúna (PMPI) para o Decênio 2026-2036, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00012336/2025-98,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Jaguariúna (PMPI) para o Decênio 2026-2036, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º A implementação das metas e estratégias observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 26 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 29/06/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 29/06/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1452246** e o código CRC **ECFA9192**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012336/2025-98 SEI nº 1452246

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

Plano Municipal pela Primeira Infância

Jaguariúna / SP

2026-2036



Plano Municipal pela Primeira Infância de JAGUARIÚNA / Coordenadora: Geruza Melo do Nascimento Reis – JAGUARIÚNA: Secretaria Municipal de Educação. Apoio: Governo Municipal, Poder Legislativo, Secretarias Municipais, Órgãos de Controle Social e Sociedade Civil - Decreto nº 4.717, de 20 de junho de 2024.
151 p.

Inclui bibliografia
1. Plano Municipal. 2. Primeira Infância. 3. Direitos. 4. Formação e Desenvolvimento Integral

Davi Neto

Prefeito Municipal

Valdir Parisi

Vice-prefeito do município

Rodrigo Reis de Souza

Presidente da Câmara

Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli

Ana Paula Espina

Cristiano José Cecon

Cláudio Roberto Anastácio

Elcio Shiyoiti Hirano

Geruza Reis

Jorge Luiz de Souza

José Muniz

Maria das Graças Albaran Santos

Priscila Aparecida Adabo

Rafael da Silva Blanco

Rodrigo Reis de Souza

Rose Guerreira

***Vereadores* 2025 – 2028**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

AUTORIDADES MUNICIPAIS

Fundo Social de Solidariedade

Presidente: Bernadete Duenha Galves Hilario

Controladoria Geral do Município

Leandro Augusto Finotelli Pires Alves da Silva

Secretaria de Finanças

Fabio Santos Ribeiro

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Silvia Helena Trovo Verona

Secretaria de Administração

Ícaro Biotto Battoni

Secretaria de Educação

Juliana Guidi Amadeu

Secretaria de Gabinete

Estêvão Soares de Carvalho

Secretaria de Governo

Alfredo Chiavegato Neto

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer

Carlos Clay De França

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Thiago Alface Chiavegato

Secretaria de Mobilidade Urbana

Mauro Haddad

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rômulo Augusto Arsufi Vigatto

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretaria de Saúde

Maria da Conceição de Oliveira Camilo

Secretaria de Cultura

Celso Lauro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios

Mariana Camargo Bruscato

Secretaria de Segurança Pública

Jose Carlos Fernandes

JAGUAR PREV

Presidente: Fabiano Urbano

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

MENSAGEM DO PREFEITO

É inspirador ver uma cidade como Jaguariúna se mobilizando de forma tão estruturada. O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) não é apenas um documento administrativo; é um pacto social que reconhece que o investimento nos primeiros seis anos de vida é o que apresenta o maior retorno para a sociedade.

O envolvimento de diversas áreas é crucial porque o desenvolvimento infantil não ocorre em "caixinhas" isoladas.

"A ciência mostra que a arquitetura cerebral é construída de baixo para cima. Experiências positivas na primeira infância formam a base para toda a aprendizagem, saúde e comportamento futuros."

Davi Neto

Prefeito Municipal

5

MENSAGEM DA COORDENAÇÃO

Para elaborar o PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – JAGUARIÚNA/SP, levou-se em consideração todas as demandas levantadas por inúmeros estudos e em diferentes áreas especializadas na primeira infância, além de contar com o esforço e dedicação dos envolvidos no processo de elaboração e produção de ideias, objetivos e metas que possam construir um futuro melhor para as crianças de hoje e para as futuras gerações da nossa cidade.

Coordenação responsável pela elaboração do
Plano Municipal pela Primeira Infância

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

APS - Atenção Primária à Saúde

B I – Bercário I

B II – Bercário II

CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais

CAE – Conselho de Alimentação Escolar

CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial

CEL – Coronel

CEPAGRI – Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas aplicadas a Agricultura

CF - Constituição Federal

CIA - Companhia

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CME – Conselho Municipal de Educação

CMS – Conselho Municipal de Saúde

CRAS - Centros de Referência de Assistência Social

CREAS - Centros Especializados de Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisas

FIRJAN – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro

I – Integral

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INC – Índice de Necessidade de Creche

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDO - Lei Orçamentária Anual

LOAS - Lei Organica da Assistência Social

M – Manhã

MAT – Maternal

MEC – Ministério da Educação

MG – Minas Gerais

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organização das Nações Unidas

PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família

PCJ – Paracicaba, Capivari e Jundiaí

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PME - Plano Municipal de Educação

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAISC - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança

PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar

PNE – Plano Nacional de Educação

PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância

PPA - Plano Plurianual

PRÉ N1 – Pré-escola nível 1

PRÉ N2 – Pré-escola nível 2

RMC – Região Metropolitana de Campinas

RMSP – Região Metropolitana de São Paulo

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SED – Secretaria Escolar Digital

SEDUC – Secretaria Municipal de Educação

SGD - Sistema de Garantias de Direitos

SGDCA - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

T – Tarde

TGD - Transtornos Globais do Desenvolvimento

UGRHI – Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância

SUMÁRIO

1. Ficha Técnica 10
1.1 Decreto nº 4.717/2024 10
1.2 Portaria nº 2.065/2025 10
2. Relação de Quadros – Gráficos - Tabelas 11
3. Apresentação 13
4. Introdução 15
5. Identificação do Município 16
5.1 Histórico 16
5.2 Aspectos Geográficos 18
5.3 Caracterização do Município 23
6. Concepções 24
7. Panorama da Primeira Infância no Município 32
8. Indicadores 35
8.1 Demografia 36
8.2 Saúde 39
8.3 Nutrição adequada 57
8.4 Parentalidade 62
8.5 Segurança e Proteção 66
8.6 Educação Infantil 69
9. Análise dos quadros, gráficos e tabelas dos indicadores 80
10. Dados da Educação Infantil 82
10.1 Relação de unidades escolares – rede municipal 82
10.2 Relação de unidades escolares – rede particular 86
10.3 Atendimento por faixa etária (2025) 87
10.4 Número de alunos matriculados por região (2025) 87
10.5 Quantidade de crianças laudadas – Educação Especial (2025) 89
10.6 Número de profissionais da Educação Infantil e formação (2025) 90
10.7 Número de alunos transportados (2025) 90
10.8 Número de crianças de 0 a 3 anos em lista de espera (12/2025) 90
10.9 Número de crianças de 0 a 3 anos em lista de espera – por bairro 91
10.10 Breve histórico da Educação Infantil em Jaguariúna e dos prédios 92
10.11 Estrutura da Educação 120
11. Educação Especial 124
12. Princípios 129
13. Diretrizes 133
13.1 Políticas 134
13.2 Técnicas 135
14. Processo de escuta das crianças 137
15. Diagnóstico situacional 142
16. Metas e Estratégias 144
16.1 Matriz Estratégica: PMPI JAGUARIÚNA & ODS 145
16.2 Definição das metas a curto, médio e longo prazo 146
17. Referências bibliográficas 150

1) FICHA TÉCNICA

Decreto nº 4.717 / 2024

Institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância

Portaria nº 2.065 / 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Jaguariúna.

Secretaria de Educação:

GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS

LÚCIA HELENA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Secretaria de Saúde:

LEANDRO DONIZETE FERREIRA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

SONIA MARIA POSO DE OLIVEIRA HAGA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

MARCELO DONIZETI DO NASCIMENTO

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

CIRO ROBERTO PIRES

Secretaria de Cultura:

FERNANDA BORGES SORAN PASCHOIN

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

ADRIANO POLTRONIERI

Secretaria de Segurança Pública:

JOSAFAR SIDINEY GONÇALVES POMPONET

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

NELSON ROBERTO PATROCÍNIO DA SILVA

Conselho Tutelar:

INAMAIA MARIA FELIPPE VICENTIN

Conselho Municipal de Educação:

DANIELA MORENO FERIANI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

LARISSA ZECHINATTI

Colaboradores:

Professores da Rede Municipal de Ensino

2) RELAÇÃO DE QUADROS, GRÁFICOS E TABELAS

QUADROS

QUADRO 1: Percentual da população de 0 a 6 anos
QUADRO 2: Unidades executoras do serviço família acolhedora
QUADRO 3: Índice de Necessidade por Creche (INC)

GRÁFICOS

GRÁFICO 1: População por idade entre 0 a 6 anos – por raça/cor
GRÁFICO 2: Cobertura da atenção primária à Saúde
GRÁFICO 3: Cobertura vacinal infantil
GRÁFICO 4: Nascidos vivos
GRÁFICO 5: Nascidos vivos por raça/cor
GRÁFICO 6: Taxa de mortalidade infantil
GRÁFICO 7: Mortalidade infantil por cor/raça
GRÁFICO 8: Percentagem de mortalidade infantil por causas evitáveis
GRÁFICO 9: Mortalidade infantil por causas evitáveis – por cor/raça
GRÁFICO 10: Comparação da mortalidade infantil total e por causas evitáveis
GRÁFICO 11: Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos)
GRÁFICO 12: Partos de mães adolescentes por raça/cor
GRÁFICO 13: Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal
GRÁFICO 14: Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal por raça/cor
GRÁFICO 15: Percentual de nascimentos registrados como baixo peso
GRÁFICO 16: Percentual de nascimentos registrados como baixo peso - por raça/cor
GRÁFICO 17: Razão de mortalidade materna por 100 mil nascidos vivos
GRÁFICO 18: Mortalidade materna - por raça/cor
GRÁFICO 19: Aleitamento materno em menores de 6 meses de idade
GRÁFICO 20: Altura das crianças de 0 a 5 anos
GRÁFICO 21: Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos
GRÁFICO 22: Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos
GRÁFICO 23: Percentual de pais ausentes
GRÁFICO 24: Pais ausentes
GRÁFICO 25: Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos

GRÁFICO 26: Crianças entre 0 e 6 anos no cadastro único e bolsa família
GRÁFICO 27: Detalhamento do índice de necessidade por creche (inc)
GRÁFICO 28: Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos
GRÁFICO 29: Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos
GRÁFICO 30: Matrículas na educação infantil
GRÁFICO 31: Matrículas em creches por dependência administrativa
GRÁFICO 32: Matrículas em creches - por raça/cor
GRÁFICO 33: Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa
GRÁFICO 34: Matrículas em pré-escolas - por raça/cor
GRÁFICO 35: Estabelecimentos de educação infantil por atendimento

TABELAS

TABELA 1: Atendimento por faixa etária 2025
TABELA 2: Número de alunos matriculados por bairro / creche e pré-escola / 2025
TABELA 3: Quantidade de crianças laudadas – Educação Especial / 2025
TABELA 4: Número de profissionais da educação infantil e formação / 2025
TABELA 5: Números de alunos transportados / 2025
TABELA 6: Número de crianças de 0 a 3 anos em lista de espera / 2025
TABELA 7: Número de crianças de 0 a 3 anos em lista de espera / 2025 – por unidade
TABELA 8: Dados gerais – Educação Infantil
TABELA 9: Dados gerais – Ensino Fundamental
TABELA 10: Dados gerais – Educação de Jovens e Adultos
TABELA 11: Dados gerais – Educação Especial

3) APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) expressa o compromisso de JAGUARIÚNA/SP com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal e de toda a sociedade definir ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse período inaugural da vida.

A elaboração deste documento está prevista nos arts. 3º e 8º, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que visa ampliar as ações intersetoriais que o território local já vem realizando nas diferentes áreas da governança em articulação com os órgãos de controle social, famílias e interessados pela pauta da primeira infância.

As experiências, vivências e oportunidades oferecidas às crianças no período inicial da vida influenciam positiva ou negativamente a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica, emocional, cultural e social, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças. Sem dúvidas, planejar intersetorialmente é um desafio que, quando superado, favorece a garantia dos direitos das crianças e de suas famílias, além de também fortalecer a integração das ações. Esse trabalho em rede, quando deparado com os desafios sociais - principalmente nas questões relacionadas à vulnerabilidade e à equidade - aumenta a possibilidade de sua superação.

O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações

representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

- articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

- descentralizar as ações entre os entes da Federação;

- promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Frente a esses aspectos legalmente instituídos, fica claro que o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) considera que ao investir na criança deve-se observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro. Futuro que se inicia no presente!

As propostas apresentadas nesta versão municipal estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração, incluindo neste processo as vozes das crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura.

Evidencia-se, diante dessas ponderações, que este Plano é da cidade e para a cidade, e não de um governo, de uma gestão específica. No entanto, a fim de estabelecer e comprometer a ação do poder público, cujo papel na garantia dos direitos da criança é central, cada governo que assumir a Prefeitura deverá apresentar um plano de ação, detalhando iniciativas para o alcance das metas aqui traçadas.

4) INTRODUÇÃO

De acordo com estudos científicos, os primeiros anos da criança são fundamentais para o desenvolvimento das suas capacidades que as qualifica como seres humanos, em especial as cognitivas, tendo em vista que nessa fase da vida o cérebro está em formação acelerada. É fundamental que a educação infantil seja prioridade ao país, aos estados e aos municípios. Segundo especialistas, atuar nessa fase da vida tem o maior impacto na formação de seres humanos mais adaptados socialmente, mais capazes, mais produtivos e mais felizes.

Estudos comprovam que o bebê começa a aprender ainda no útero da mãe e que a interação da criança de até 6 anos com os adultos de referência, pais, familiares e cuidadores é fundamental para o desenvolvimento pleno nos primeiros anos de vida, ações como brincar, contar histórias, cantar e passear com os filhos são essenciais para a criação de vínculo e demonstração de afeto. É importante oferecer à criança um cuidado amoroso e estimulador e compreender que o aprendizado não advém apenas das escolas, mas também dos pais, dos meios de comunicação e da sociedade civil para o progresso da criança, interagindo com outras crianças de gênero, cultura, etnia e condições sociais distintas da sua, fomentando desde cedo a convivência em paz e harmonia na sociedade.

Há um consenso entre pesquisadores de que a educação é fundamental para combater a desigualdade social, e apostar nela desde os primeiros anos é muito mais eficiente. Segundo estudos do economista Jack Heckman , ganhador do prêmio nobel de economia, uma pré-escola de meio período, destinada a crianças de baixa renda, pode gerar para a sociedade um benefício de 48 mil dólares por criança ao longo da vida, além do retorno do investimento ser de 11 aproximadamente 7 a 10% ao ano. Levando em consideração também a redução de custos com reforço escolar, saúde e sistema de justiça criminal.

Sendo assim, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Jaguariúna terá por missão fornecer indicadores e sugerir propostas para a saúde, educação, assistência e desenvolvimento social, cultura, lazer e esporte de qualidade e equidade na primeira infância, fiscalizando as políticas públicas e garantindo os direitos básicos às crianças, mães e gestantes.

5) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1 HISTÓRICO

JAGUARIÚNA DE ONTEM, DE HOJE, DO FUTURO

(JAGUARIÚNA, RIO DA ONÇA PRETA EM LINGUAGEM INDÍGENA)

A história de Jaguariúna remonta aos tempos do antigo Caminho dos Goyazes, quando por ali passaram bandeirantes, tropeiros e boiadeiros rumo a Goiás e Mato Grosso em busca de ouro. Desbravando os ermos, semearam pousos, entrepostos de provisões e lugarejos que, pouco a pouco, se transformaram em vilas e cidades. Jaguariúna é uma delas.

Das roças primitivas floresceram os engenhos de açúcar até meados do século XIX. A implantação de engenhos, tocados por mão de obra escrava, ajuda a alavancar o crescimento do lugarejo.

A crise internacional do açúcar, em 1860, faz a cana entrar em decadência. Mas Jaguariúna iria conhecer um novo ciclo de desenvolvimento impulsionado pelo cultivo do café, o ouro negro dos fazendeiros, que na primeira metade do século XIX começou a substituir os canaviais pelos cafezais. Surgia assim uma nova elite brasileira, os barões do café, que iria reinar aqui, e em outros cantos do Brasil, até quase meados do século XX.

DAS SESMARIAS A UM TREM PARA O FUTURO

No século XIX, o Coronel Amâncio Bueno, que herdara da família grandes extensões de terras férteis à margem esquerda do Rio Jaguary, doadas em sesmaria pelo rei de Portugal Dom João III aos seus pais, começa a gestar a urbanização desta que viria a ser uma nova e importante cidade paulista.

De olho no futuro, transforma parte das terras em colônias para abrigar imigrantes europeus, principalmente italianos, que para cá vieram no final do século XIX, em substituição aos braços escravos, constrói a Vila Bueno, que daria origem à cidade, e abraça os caminhos do progresso trazido pelos trilhos do trem.

O transporte sobre trilhos significou para muitas cidades a modernização puxada pelas locomotivas a vapor. Sinônimo de progresso no passado, a cidade não servida por estradas de ferro ficava à margem do desenvolvimento. Mas aonde chegavam as paralelas de aço que as ligavam à Capital, o progresso era garantido. Foi o que aconteceu com Jaguariúna onde se fincou estação ferroviária.

Assim, em 1875, a Cia Mogiana de Estradas de Ferro foi instalada na Vila Bueno,

com a construção do ramal Campinas Mogi-Mirim, inaugurado pelo imperador D. Pedro II. Em torno da Estação surge um pequeno povoado que seria depois deslocado para um novo local, a Vila Bueno.

CIA MOGIANA DE ESTRADA DE FERRO

Organizada em 1872, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação (assim era o nome primitivo) fazia correr o seu primeiro comboio no dia 3 de maio de 1.875, puxado pela locomotiva “Jaguary”, levando cinco carros lotados de ilustres passageiros, inaugurando assim o seu trecho inicial, de Campinas a Jaguary, hoje Jaguariúna.

A 27 de agosto daquele ano era inaugurado o segundo trecho, de Jaguary a Mogy-Mirim, com trem especial, no qual ia o Imperador D. Pedro II, acompanhado do Presidente da Província de S. Paulo e outros ilustres.

Este trem regressou no dia seguinte a Campinas, atingindo a velocidade de 41 km por hora – grande velocidade para aquela longínqua época. (Fausto Pires de Oliveira, Elementos para a História de São Simão, edição do autor, 1975).

JAGUARIÚNA: DO PAPEL AO CIMENTO

Em 1894, o visionário Coronel Amâncio Bueno encomenda a primeira planta da cidade e manda erigir sua devoção em uma capela dedicada a Santa Maria, padroeira da cidade, em estilo gótico-bizantino, ambas de autoria do engenheiro Guilherme Giesbrecht. Um povoado cresce em torno da capela. O desejo do Cel. Amâncio, mais do que tijolos e cimento, edificou a nova cidade de Jaguariúna. Porque ela não existiria tal como se consolidou nos dias de hoje, não fosse o traçado urbano ainda que singelo encomendado por ele ao engenheiro alemão, que viera para o Brasil trabalhar na implantação de ferrovias, entre elas, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Em 1894, a Vila Bueno ganha status de bairro do município de Mogi-Mirim. Batizada de Distrito de Paz de Jaguary deve sua origem às fazendas Jaguari (hoje Santa Úrsula), Florianópolis, atual Serrinha, e Fazenda da Barra. Em 30 de dezembro de 1953, Jaguariúna é elevada à categoria de cidade.

JAGUARIÚNA DO PRESENTE E DO FUTURO

Hoje, além de ser conhecida nos quatro cantos do país como a “Capital do Cavalo”, por realizar há duas décadas a tradicional festa dos peões, e de inscrever seu nome no mapa do circuito nacional de rodeios, Jaguariúna também integra o Consórcio Intermunicipal do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas, composto pelos municípios de Pedreira, Amparo, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Lindóia, Águas de Lindóia e Socorro, e o Circuito

da Ciência e Tecnologia, formado por Campinas, Limeira, Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Monte Mor, Nova Odessa, Sumaré, Piracicaba, Paulínia, Hortolândia e Indaiatuba.

Devido à sua localização estratégica, com fácil acesso para três estados brasileiros e ao aeroporto de Viracopos, a partir dos anos 80 o município passou a atrair indústrias de tecnologia de ponta, tornando-se um dos maiores produtores de aparelhos celulares do país, de computadores e equipamentos de telecomunicações, com expressiva participação nos segmentos de bebidas, gêneros alimentícios e farmacêuticos.

Não bastassem seus tesouros históricos e culturais, Jaguariúna conta ainda com várias praças, parques, grandes áreas verdes, fazendas e sítios centenários, entre outros atrativos naturais, para quem sabe o valor de repousar no colo da mãe natureza.

Desfrute de seus bens materiais expressos em edificações centenárias e dos intangíveis – portadores de qualidades simbólicas especiais transmitidos entre gerações – que dão identidade à comunidade jaguariunense. Um legado que rememora os feitos do passado e enraíza a vida das atuais e futuras gerações. Um legado que se quer compartilhar com turistas e visitantes.

5.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Jaguariúna estende-se por uma área de 141,391 km² e se encontra a leste do Estado de São Paulo, inserido na região fisiográfica de Limeira. Atualmente, quando se percorre a região, são notadamente visíveis as transformações ocorridas na paisagem em função da intervenção humana.

Limita-se ao Norte com o município de Santo Antônio de Posse; ao Sul com o município de Campinas; a Leste com o município de Pedreira, a Nordeste com o município de Holambra e a Sudoeste com o município de Paulínia.

Jaguariúna está localizada "a 22°42'24" de latitude sul e 47° de longitude oeste, a uma altitude máxima de 732 m e mínima de 560 m.

A partir da capital do estado, cidade de São Paulo, o acesso ao município pode ser feito inicialmente através da Rodovia dos Bandeirantes (SP 348), seguindo depois pela Rod. Anhanguera (SP 330) até Campinas, entrando no Anel Viário Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, acessando ao seu final a Rod. D. Pedro I (SP 65) sentido à esquerda. Deve-se entrar no trevo de acesso à Rod. Governador Adhemar de Barros (SP 340) até Jaguariúna, percorrendo em média 120 km de percurso em 1 hora e 30 minutos.

De Campinas a Jaguariúna: Deve-se acessar a Rod. Governador Adhemar de Barros (SP 340) e percorrer 32 km, em aproximadamente 30 minutos.

O município de Jaguariúna está inserido na RMC - Região Metropolitana de Campinas, a qual apresenta níveis de industrialização e de vida elevados, o que caracteriza esta região como uma das mais desenvolvidas do país.

O município oferece, entre outros, vários atrativos rurais, que podem ser desfrutados em suas fazendas, sítios, ranchos e haras, além de preservar um significativo patrimônio histórico-ferroviário e antigos casarões.

Conhecida como a “Capital do Cavalo”, reforça a tradição dos rodeios em uma das mais importantes festas de peões brasileiras, que acontece no município há vinte anos, atraindo visitantes de todo o país. A fé também leva mais de cinco mil cavaleiros à cidade, no desfile da Cavalaria Antoniana. Provenientes dos quatro cantos do Brasil, e ao som de carros de boi, berrantes e música de raiz, eles montam em seus cavalos para agradecer as graças concedidas por Santo Antônio de quem são devotos.

Jaguariúna também integra o Consórcio Intermunicipal do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista, composto pelos municípios de Pedreira, Amparo, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Lindóia, Águas de Lindóia e Socorro, e o Circuito da Ciência e Tecnologia, formado por Campinas, Limeira, Santa Bárbara D’Oeste, Americana, Monte Mor, Nova Odessa, Sumaré, Piracicaba, Paulínia, Hortolândia e Indaiatuba.

Devido à sua localização estratégica, Jaguariúna é servida por uma excelente malha viária (sistema Anhanguera-Bandeirantes, Rod. D. Pedro I, Presidente Dutra, Imigrantes e Fernão Dias) que leva aos principais entroncamentos do país, e com fácil acesso ao aeroporto de Viracopos. A partir dos anos 80 o município passou a atrair indústrias de tecnologia de ponta, tornando-se um dos maiores produtores de aparelhos celulares do país, de computadores e equipamentos de telecomunicações, com expressiva participação nos segmentos de bebidas, gêneros alimentícios e farmacêuticos.

Jaguariúna é apontada como a terceira melhor cidade do Brasil para se viver e trabalhar, segundo estudo da FIRJAN (Federação das Indústrias do Rio de Janeiro), que avalia áreas do desenvolvimento humano como emprego e renda, educação e saúde.

Conforme a classificação de Koeppen (CEPAGRI, 2014 e EMBRAPA, 2014), o clima do município de Jaguariúna é caracterizado pelo tropical de altitude, com chuvas no verão e seca no inverno. Caracteriza-se por verões quentes e chuvosos e invernos secos e frios.

Em relação às variações de temperatura, o mês de fevereiro é caracterizado como o mais quente com máxima média de 24,5°C, e, julho é considerado o mês mais frio, com mínima média de 17,9°C, conforme dados, os quais foram obtidos através de equações de temperatura em estudos realizados pelo CEPAGRI/UNICAMP.

A temperatura média anual é de 21,7°C, de acordo com o CEPAGRI, sendo 15,10ºC a mínima; e 28°C a máxima.

A média da umidade relativa do ar é de 80%.

A precipitação média anual é de 1.335,4 mm, concentrada no período mais chuvoso, que compreende os meses de outubro e abril. No mês mais seco, a precipitação pluviométrica atinge valores inferiores a 30 mm. Os dados de precipitação foram obtidos através de pesquisas do CEPAGRI/UNICAMP, para o período de 1961 a 1990.

O município apresenta formação de floresta estacional semidecidual, cuja principal característica é a dupla estacionalidade climática, relacionada a dois tipos de variação climática, divididas na região tropical e subtropical. Os elementos arbóreos dominantes são atingidos por esta estacionalidade, que os induz ao repouso fisiológico no período de seca. Neste período, apresentam decidualidade de 20% a 50%, ou seja, capacidade de perda das folhas do conjunto florestal.

Por sua variabilidade altimétrica (560m a 732m) e localização a 22º 42’ de latitude sul, o município de Jaguariúna pode ser considerado uma área de transição entre a formação submontana e a formação montana, sendo a maior parte de seu território tomada pela formação submontana.

A mata popularmente conhecida como “do Celso”, localiza-se na Fazenda Santa Úrsula, próxima a fábrica da AmBev, e abriga remanescentes de espécies vegetais típicas da Mata Atlântica. No início dos anos 1.990, grande parte dela foi destruída por um incêndio que perdurou aproximadamente 40 dias. A vegetação original, em alguns trechos, foi substituída por mata recente. Algumas espécies comuns dessa área são: guapuruvu, ingá, jequitibá, paineira e o jatobá.

Conforme o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT-2013) constata-se no município de Jaguariúna, os solos argissolos vermelho-amarelos, latossolos vermelho-amarelos e gleissolos háplicos.

Os tipos de relevo encontrados em Jaguariúna são basicamente: Relevo Colinoso, que se caracteriza pela predominância de baixas declividades, com amplitudes locais inferiores a 100m; o de Morrotes que apresenta declividades médias e altas e amplitudes locais também inferiores a 100m; e o Montanhoso, onde predominam declividades médias e altas e amplitudes locais acima de 300m. São encontrados também relevos de agradação continental, representados por planícies aluviais, caracterizadas por terrenos baixos e mais ou menos planos que ocorrem junto às margens dos rios que estão sujeitos a inundações periódicas.

O município é cortado pelos rios Atibaia, Jaguari e Camanducaia. Os três são afluentes do rio Piracicaba, que por sua vez é afluente do rio Tietê. Devido a diferença entre o Planalto Atlântico e a Depressão Periférica, observa- se drenagem de alta densidade de cursos d’água, com presença de ravinas e muitos vales fechados.

O município está inserido na Bacia Hidrográfica PCJ composta pelos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, e, dos recursos hídricos de superfície das bacias que compõem esta bacia, em particular os da bacia do Piracicaba, não se encontram, em sua totalidade, disponíveis para uso na mesma. O Mapeamento do Uso e Cobertura da Terra da UGRHI 5-PCJ tem sua disponibilidade superficial seriamente afetada devido à transposição de águas da sua bacia hidrográfica para regiões adjacentes, pois parte da água de suas cabeceiras, 31 m³/s, é destinada à UGRHI 06-AT, para abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP (Programa REÁGUA do Governo do Estado de São Paulo, 2.009).

Esta transposição se dá através do Sistema Cantareira e os municípios situados na região das bacias hidrográficas do PCJ são, em maior ou menor intensidade, submetidos às influências das condições impostas pela concepção e pelas regras operacionais estabelecidas para o sistema.

Um aspecto positivo é que o represamento dos rios que compõem o sistema permite o controle do fluxo das águas, regularizando a vazão, o que minimiza os efeitos das estiagens nas captações de jusante e o controle de cheias nos períodos chuvosos.

De acordo com o Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas (Programa REÁGUA do Governo do Estado de São Paulo, 2.009), além desta transposição, ocorrem também, na área da bacia, exportações internas.

Os rios que cortam o município:

O RIO JAGUARI

Nascente: Serra da Mantiqueira Débito médio: 41 m3/s

Foz: Rio Piracicaba

Área da bacia: 4.213 km2

Afluentes principais: Rio Camanducaia

O Jaguari percorre os estados de São Paulo e Minas Gerais. Suas nascentes estão localizadas no estado de Minas Gerais, nos municípios de Sapucaí-Mirim, Camanducaia e Itapeva. Em Jaguariúna, o rio Jaguari recebe um afluente importante, o rio Camanducaia. Ao juntar-se com o Atibaia, o Jaguari forma o Piracicaba, no município de Americana (SP), seguindo até o município de Barra Bonita (SP), onde se encontra sua foz, junto ao Tietê.

Ao entrar em território paulista, o rio Jaguari é represado, sendo este um dos reservatórios integrantes do sistema produtor de água chamado Cantareira, construído para permitir a reversão de água da bacia do Piracicaba para a bacia do Alto Tietê, como reforço ao abastecimento público da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). São revertidos aproximadamente 33 m³/s, dos quais 31 m³/s originados dos formadores do Piracicaba

(Jaguari e Atibaia).

Por atravessar dois estados, o Jaguari é considerado um rio federal, e sua bacia abrange quatro municípios mineiros e 15 paulistas.

O RIO ATIBAIA

Nascente: Serra da Mantiqueira Débito médio: 31 m3/s

Foz: Rio Piracicaba

Área da bacia: 2.931 km2

Afluentes principais: Rio Cachoeira, Rio Atibainha

O Atibaia é formado pela junção dos rios Atibainha e Cachoeira, entre os municípios paulistas de Bom Jesus dos Perdões e Atibaia, sendo que as nascentes do rio Cachoeira encontram-se no estado de Minas Gerais. Este rio abastece 90 % da população da cidade de Atibaia e 95 % da população da cidade de Campinas, entre outras.

À altura da cidade de Americana, o rio Atibaia junta-se ao Jaguari para formarem o rio Piracicaba. Em certos trechos, o Atibaia tem 20 m de profundidade e 11 m de largura; a cor de sua água é marrom, apresentando muitos sinais de poluição.

O RIO CAMANDUCAIA

Nascente: Toledo (MG)

Foz: Rio Jaguari

Área da bacia: 870,68 km2

O Camanducaia é afluente do rio Jaguari. Nasce no município de Toledo, no estado de Minas Gerais, e tem sua foz no município de Jaguariúna, o que o torna um rio de domínio da União. A área da bacia do Camanducaia é de 870,68 km² e integra em seus limites territoriais os municípios paulistas de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pinhalzinho, Serra Negra, Socorro e o município mineiro de Toledo, além de ser composta pelos municípios paulistas denominados de borda, quais sejam, Pedra Bela, Pedreira, Tuiuti, Santo Antônio de Posse e Holambra.

Hoje, a área rural de Jaguariúna é de 12.052 ha, (120,52 km²), sendo 1/3 de cultura de cana, cítrico e milho (40,17 km²) e 6.043 ha (60,43 km²) de pastagens, sendo que a zona urbana ocupa 21,48 km².

5.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Informação	Valor
Cidade	Jaguariúna
Estado	São Paulo
Região do País	Sudeste
País	Brasil
Código IBGE	3524709
Gentílico	Jaguariunense
Aniversário	12 de setembro
População no último censo	59.347 [2022]
População estimada	62.309 [2025]
Densidade Demográfica	419,74 [2022]
Area Urbanizada	24,04 [2019]
Bioma	Mata atlântica [2019]
Área da Unidade Territorial	141,391 [2022]

Fonte: **IBGE**

6) CONCEPÇÕES

As concepções que se apresentam a seguir expressam as crenças e valores dos sujeitos envolvidos no processo de elaboração deste Plano e colaboram para uma atuação crítica e consciente dos profissionais que atuam na administração pública, dos órgãos colegiados que fiscalizam, deliberam e normatizam matérias atinentes às suas competências e das famílias em geral, que assumem a responsabilidade primeira com as crianças.

Desta forma, elencar algumas concepções neste documento possibilita a elucidação em que se assentam o planejamento e ações do município em favor do pleno desenvolvimento das crianças. Como nos ensina Paulo Freire, “não é possível fazer uma reflexão sobre o que é educação sem refletir sobre o próprio homem” (FREIRE, 2014, p. 33). Essa frase pode ainda ser reforçada ao se dizer que não é possível refletir sobre o “próprio homem” sem que os profissionais reflitam sobre as teorias e concepções que os permitem compreender quem é o ser humano, como ele se constitui como sujeito na relação direta com a realidade social, sobretudo na sua interface com os tempos, espaços e relações interpessoais, nas quais a formação integral do sujeito tem papel fundante.

Corroborando essa ideia, o olhar aguçado sobre as políticas públicas para a primeira infância leva os agentes transformadores da sociedade a enxergarem melhor seu papel, compromisso e desafios demandados pela vida cotidiana das crianças.

SOCIEDADE

O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da história, mas seu sujeito igualmente.

Paulo Freire

A sociedade é um produto histórico, derivado da luta dos grupos humanos com interesses opostos, inerente ao atendimento das necessidades dos indivíduos.

As sociedades modernas expandiram-se como resultado do desenvolvimento das forças produtivas antagônicas, tendo como base a produção e a reprodução da vida material sobre as quais é erguida a organização política (Estado), as classes sociais e as representações ideológicas.

As relações sociais deixaram de ser mediadas apenas pelas instituições primárias, ou seja, a família, em especial a extensa, e passaram a ser intercedidas também por outras

instituições como, por exemplo, associações, partidos políticos, igrejas, escolas etc. tais instituições buscam formar os indivíduos com critérios, segundo seus anseios, suas concepções, seus ideais. As relações mercantis da sociedade atual que preconiza o consumismo, reduziram as relações humanas em relações comerciais. Como alternativa, emerge o ideal de formar a pessoa para viver em outro modelo de sociedade justo e igualitário.

A transformação almejada deve culminar na garantia de direitos dos cidadãos, a partir de princípios democráticos baseados no diálogo e na participação, considerando o homem como sujeito biológico, social e cultural.

CRIANÇAS E INFÂNCIAS

São crianças que sem falar, Nos ensinam as razões
para viver. Elas não têm saberes a transmitir.
No entanto, elas sabem o essencial da vida.

Rubem Alves

Apesar de sempre ter havido crianças, nem sempre houve a ideia da infância como concebemos nos dias de hoje. O reconhecimento de que ser criança é diferente de ser adulto, ou seja, a ideia de que a infância é um ciclo da vida com características próprias e distintas dos demais ciclos, - e o que o torna singular -, foi historicamente construída. Assim, a infância é a noção de um grupo social plural, no qual estão presentes diversas condições, tais como: as características biopsíquicas da idade, a classe socioeconômica, a etnia, o gênero, o que implica compreendê-la na sua singularidade e nas suas diferenças.

Nos últimos anos, pesquisas situadas nos campos das Ciências Sociais e Humanas têm nos aproximado das culturas e linguagens infantis, abordando a infância como categoria social, compreendendo a criança como sujeito e dando destaque às suas formas de sociabilidade. Essas pesquisas contribuem, assim, para a constituição de uma produção transdisciplinar de estudos acerca da infância e para a emergência de estudos que tomam as crianças como sujeitos ativos na vida social. Sujeitos que merecem ser considerados em seus traços peculiares e como produtores de uma cultura própria, as “culturas infantis”

Hoje, há um conjunto de representações sociais sobre as crianças, que as compreende como atores sociais. Tal ideia coloca-nos em oposição a uma concepção de infância considerada como objeto passivo de uma socialização orientada por instituições ou agentes sociais, uma folha em branco em que nós adultos poderíamos escrever o que quiséssemos. É importante rompermos com concepções tradicionais dominantes acerca das crianças que as definem como seres irresponsáveis, imaturos, incompetentes.

Aspectos históricos, sociais, econômicos, de trabalho e culturais conformam

diferentes infâncias. É muito diferente ter sido criança num tempo ou noutro, ser criança num lugar ou noutro, em grupo ou isoladamente, em uma família ou em outra.

Nesse sentido, diferentes crianças, embora tenham traços comuns e características recorrentes em vários ciclos da vida, possuem identidades próprias ou múltiplas identidades construídas a partir de suas interações sociais.

As convenções internacionais, acompanhando o desenvolvimento científico, consignam à criança o estatuto de cidadão de plenos direitos. Trata-se, efetivamente, de conferir à criança um estatuto conceitual e cívico em plano de igualdade com os outros grupos ou categorias geracionais, no quadro da sua especificidade.

FORMAÇÃO INTEGRAL

"Cada criança é feita da matéria-prima do mundo, da circulação da vida, das circunstâncias históricas e sociais, mas ao mesmo tempo, feita de sonhos, movida por desejos e sentidos que descobre ou atribui à vida"

Severino Antônio e Katia Tavares

A partir da ideia de que as crianças são sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, a formação integral de cada uma incumbe toda sociedade de se apropriar, cuidar, educar e promover ações que impulsionem esse ciclo de vida, suas fases, suas peculiaridades e suas necessidades de proteção, socialização e aprendizagem.

A FORMAÇÃO HUMANA é um processo integral. Acontece o tempo inteiro, ao longo de toda a vida e em todos os espaços. É também trajetória social e trilha individual, em que valores, linhas de pensamento e formas de organização social se fundem com as escolhas, preferências e habilidades de cada um.

A defesa do comprometimento da rede territorial pela formação da inteireza da criança pressupõe garantir o desenvolvimento humano 26em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural. Para isso, aponta também a existência de um projeto coletivo, compartilhado por estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

A integralidade da pessoa humana abarca a intersecção dos aspectos biológico-corporais, do movimento humano, da sociabilidade, da cognição, do afeto, da moralidade, em um contexto tempo-espacial. Uma política pública consistente que se pretenda "integral" deve priorizar nos programas, serviços, ações e projetos das diferentes secretarias de governo e sociedade todos estes aspectos de modo integrado.

SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE

Investir no futuro de uma criança é investir no futuro da coletividade.

***Autor desconhecido*.**

O serviço público é definido por Bastos (2002, p. 254), como:

> *Um conjunto de atividades que a Administração presta visando o atendimento de necessidades que surgem exatamente em decorrência da vida social, própria do homem, embora também atendam interesses individuais. Trata-se, portanto, fundamentalmente da satisfação de algo que emerge da vida em sociedade.*

O Poder Público, nas esferas de Governo Municipal, Estadual e Federal presta serviços públicos, bem como estabelece o seu regime segundo regras especiais de direito que facilitem a sua prestação e a fruição pelo particular de maneira igualitária, geral e compatível com as suas necessidades e com o caráter público da atividade.

Contudo, vale destacar que, inequivocadamente, mesmo que seja o indivíduo que dela se beneficie, sempre fica presente a nota caracterizadora do serviço público: o atendimento de uma necessidade coletiva. Entendendo-se por necessidade coletiva “aquela que é genérica, ampla, pertinente, portanto, ao povo, que emerge da convivência em sociedade” (BASTOS, 2002, p. 256).

Nesse sentido, serviço público não é só aquele que atende à somatória dos interesses particulares; é na verdade o resultante do atendimento de um interesse que, embora possa ter fruído individualmente, transcende à satisfação individual porque brota realmente da vida em coletividade.

A qualidade no serviço público está relacionada à qualidade de gestão dos serviços públicos, que se traduz, necessariamente, na busca de uma maior eficiência na prestação dos serviços de que dispõe, até porque constitui peça primordial rumo à melhoria contínua, com vistas à efetiva satisfação do cidadão. É em face dessa expressiva mudança de paradigma nas instituições públicas, as quais vêm dia após dia iniciando um movimento crescente em prol da qualidade no serviço público.

De acordo com a Emenda Constitucional nº 19/98, dentre os indicadores da qualidade pode-se citar, a exemplo, a eficiência quanto ao interlocutor, a ética no tratamento de informações e do público, a veracidade das informações transmitidas bem como também a rapidez no atendimento. É fazer as coisas corretamente, cujo foco é a preocupação com os meios. É o alcance dos resultados, com foco nos fins e objetivos.

Com relação à qualidade, um dos pontos que influenciam muito em um sistema de

gerenciamento da qualidade é a criação ou mudança de cultura na organização, em que, a cultura nada mais é que um conjunto de crenças difundidas pela organização sobre como conduzir as atividades.

FAMÍLIA, SOCIEDADE E ESTADO

"Um mundo para as crianças é aquele onde todas as crianças adquirem a melhor base possível para sua vida futura, têm acesso ao ensino básico de qualidade, incluída a educação primária obrigatória e gratuita para todos. É aquele onde todas as crianças e adolescentes desfrutam de várias oportunidades para desenvolver sua capacidade"

individual em um meio seguro e propício"
Unicef. Um mundo para as crianças

A Constituição Federal (CF), no paradigmático artigo 227, atribui à família (e aí estão os pais, os irmãos, os parentes), à sociedade (e nela estão compreendidos todos os cidadãos e suas organizações representativas) e ao Estado (dirigido pelo governo, nas suas três esferas de poder: executiva, legislativa e judiciária) a responsabilidade perante os direitos da criança:

> *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao fazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".*

A família, por mais que esta tenha se modificado na sua estrutura, nas formas de exercer suas funções e nos papéis intrafamiliares em relação à reprodução das condições materiais e culturais de sobrevivência e na função geracional, continua sendo a instituição primordial de cuidado e educação dos filhos, mormente nos seus primeiros anos de vida.

Considerar, inicialmente, que o conceito de "família" não é algo estanque ou imutável, é importante para se reconhecer as transformações por que ela passa ao longo do tempo histórico. Para Mioto (2004), essas transformações estão "intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas, a saber, às transformações econômicas e sociais, às transformações de hábitos e costumes e ao avanço da ciência e da tecnologia".

Quando este ambiente não é propiciador das condições elementares para garantir

os cuidados, proteção e desenvolvimento pleno da criança, os olhos voltam-se para o papel a ser exercido pela sociedade - além da intervenção do estado por meio de ações, programas e serviços diversos. Nesse sentido, cabe a todos os membros da sociedade, em uma ação de corresponsabilidade junto ao Estado, garantir os direitos de cidadania e respeito ao desenvolvimento, a começar na escolha dos responsáveis pela elaboração das leis de proteção à criança, devendo se estender à cobrança para o cumprimento dos direitos legalmente previstos.

No atual contexto em que todos estão inseridos, repensar o papel da sociedade parece ser, também, um ponto chave na garantia da proteção integral das crianças pequenas, o que envolve o tripé promoção, controle social e defesa. Torna-se fundamental que a sociedade se conscientize, conheça e exerça seu papel para mudança de comportamento diante dos paradigmas da proteção integral e da prioridade absoluta, além de se posicionar na articulação e mobilização em prol do controle e efetivação das políticas públicas para infância Jaguariunense.

Ademais, a sociedade civil atua de forma imprescindível no monitoramento e efetivação de denúncias das violações ou supostas violações por parte do Estado, da família, ou, até mesmo das próprias crianças que se expõem a situações de risco.

Em relação ao Estado, compete-lhe o papel de ser o maior responsável pela promoção de meios que garantam às crianças seus direitos de cidadania, respeitando sua condição de pessoa em desenvolvimento resguardada pelo princípio constitucional de dignidade da pessoa humana.

A busca por ampliação e efetivação dos direitos da infância perpassa pelos agentes do sistema de garantias no lócus onde objetivamente vivem as crianças. Nesse sentido, concretizar o direito à igualdade, equidade, inclusão, democracia e participação através da universalização, do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e do reconhecimento formal do respeito à diferença começa na comunidade à que diretamente essas crianças e sua família estão identificadas e vinculadas.

Assim sendo, compreende-se que diante da previsão de inúmeros direitos previstos na legislação, o desafio é associá-los à efetivação.

> *"Uma vez que não faltam normas jurídicas protetoras dos direitos da criança e do adolescente (...) o primeiro passo na luta contra o desrespeito aos direitos dessa camada frágil e importante para o futuro da sociedade é a divulgação dessas leis e instrução do povo para o exercício e cobrança de tais direitos" (FIRMO, p. 232, 1999)*

A autora, diante do citado, reforça o reconhecimento da questão da infância não apenas como “prioridade absoluta”, mas como prioridade absoluta “que não pode esperar”, já que sua condição de sujeitos em desenvolvimento exige ações, providências e atenção que são, de modo algum, adiáveis.

REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO

Toda criança no mundo Deve ser bem protegida Contra os rigores do tempo Contra os rigores da vida.
(...)

Ruth Rocha. O direito da criança

Por rede de atendimento e proteção entendem-se as ações efetivas que têm como foco o bom atendimento, a prevenção, a articulação, a mobilização e o protagonismo dos atores envolvidos nas políticas públicas, no caso aqui, com vistas à garantia dos direitos às crianças na primeira infância.

Em outras palavras, Rede de Proteção e atendimento qualificado da população corresponde a

> *um padrão operacional que prima ela descentralização na tomada de decisões, pela democracia, flexibilidade e dinamismo de sua estrutura, pelo alto grau de autonomia de seus membros e pela horizontalidade das relações entre seus elementos (Brasil, 2006, pg.14).*

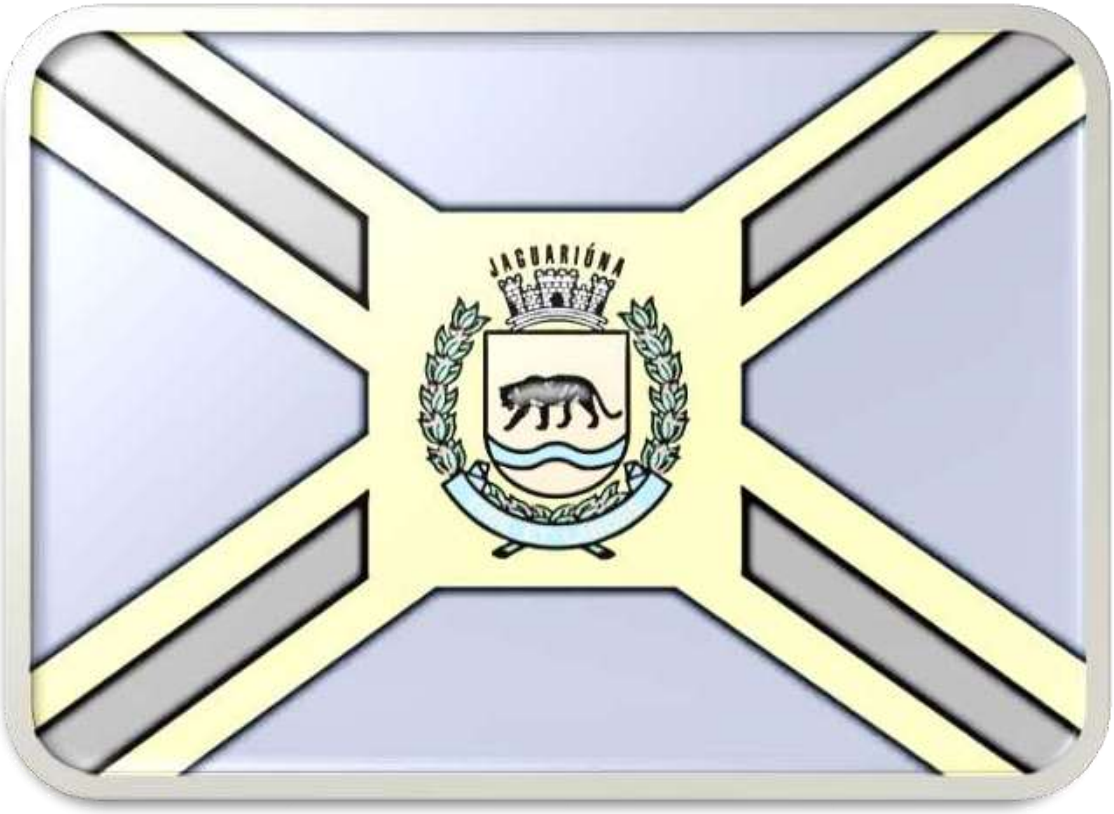
Essa perspectiva não pressupõe um novo conceito ou um novo serviço, mas sinaliza a necessidade de uma concepção que valoriza a integração e a intersetorialidade, pois “Ampliar parceiros, envolver instituições governamentais e não governamentais, são algumas diretrizes que norteiam a Rede de Proteção” (Brasil, 2006, p. 16).

Sabe-se que as Redes são fundamentalmente uma articulação entre pares e têm por pressuposto que cada segmento ou serviço é incapaz de atender sozinho a formação inteira da criança e assegurar todos os seus direitos estabelecidos em legislação. Isso exige o reconhecimento do outro como importante aliado em uma relação de cooperação, partilha de objetivos e princípios éticos comuns, a partir das suas especificidades.

No município de Jaguariúna, essa forma de trabalho vem ganhando solidez a cada ano, pois os projetos e programas dos diferentes setores caminham na mesma direção, sendo seu planejamento e etapas partilhadas e complementadas pelos pares, gerando assim unicidade, organicidade, transparência e assertividade nas decisões, escolhas e ações.

Vale ressaltar, entretanto, que não se defende a institucionalização, uma vez que são necessárias a autonomia e a horizontalidade dos processos e relações. Ao contrário: todos compreendem que legitimidade significa que ela é incorporada às práticas dos serviços e seu trabalho é fundamental para a efetivação das ações no campo da garantia de direitos das crianças.

7) PANORAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO



A seguir, nesta fase do plano, um conjunto de indicadores que nos permitiram avaliar a situação da primeira infância do município de Jaguairúna em sua conexão, no que coube, com os cenários estadual e nacional.

Esses indicadores estão divididos em eixos: os principais são: saúde, nutrição, segurança e proteção, parentalidade e educação infantil. A opção por eles está assentada na metodologia Nurturing Care, estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Unicef e Banco Mundial, além de dados demográficos.

Entendemos que para definir um conjunto de Metas a serem perseguidas ao longo de 10 anos exige, antes, um esforço no sentido de compreender a realidade atual. A partir dessa fotografia que revela as potencialidades, fragilidades e possibilidades quanto ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade, torna-se possível implantar e implementar programas e projetos de forma sistematizada, consistente e pautada em informações.

Partindo dessa prerrogativa, o Plano apresenta uma sequência de quadros, gráficos e tabelas que evidenciam dados e indicadores – extraído de sites oficiais que tratam sobre a Primeira Infância e gerados pelas Secretarias Municipais - que foram decisivos no processo de planejamento das ações. É justamente esta visão panorâmica dos problemas e desafios nas diversas áreas de atuação da administração municipal que consiste no ponto de partida para que o planejamento alcance êxito, uma vez que permite escolher metas e estratégias de curto, médio e longo prazos, de modo a articular melhor os esforços que serão feitos em cada área.

Embora a disposição desses insumos analisados esteja segmentada, vale destacar que o entendimento do município é sob a ótica intersetorial. Ou seja, ao se refletir sobre os dados da Educação, por exemplo, reconhece-se que serviços oferecidos pelas demais secretarias são essenciais para que se alcance êxito nas propostas pedagógicas e no ensino-aprendizagem das crianças. E assim ocorre de forma orgânica todas as iniciativas dos diferentes órgãos sociais e da administração pública.

O documento traz informações voltadas aos serviços da Saúde. São apresentados gráficos que analisam percentuais de mortalidade infantil, óbitos de até 1 ano e atendimento a gestantes em consultas pré-natais.

Nutrição adequada é o próximo indicador analisado. Aleitamento materno com crianças de 0 a 6 meses de idade; altura das crianças; percentual de crianças de baixo peso e peso elevado, ambos no ano de 2024, são os temas destacados com os dados e informações explorados neste Plano.

Segurança e Proteção traz informações referentes ao percentual de cobertura das famílias do Bolsa Família e notificações de casos de violência contra as crianças de 0 a 4 anos.

Por último, vem os indicadores educacionais, e são apresentados com foco no cenário de

matrículas da Rede Municipal de Ensino, as populações de creche e pré-escola, público da Educação Especial e formas de atendimento parcial e integral de crianças de 0 a 6 anos de idade.

Por meio desses eixos é possível identificar o perfil e a localização das crianças no território local, a cobertura e a necessidade de programas de atenção à saúde, dados da mortalidade por causas evitáveis, o estado nutricional das crianças, a vulnerabilidade em relação à pobreza e à violência e o acesso à educação infantil.

É importante notar que os eixos se cruzam. A alimentação escolar oferecida nas creches e pré-escolas, por exemplo, influi na qualidade da nutrição, a comunicação com professores pode evitar casos de violência doméstica, A coordenação do Plano engajou-se no planejamento de metas que favoreceram o planejamento das políticas de forma integrada, dialogada e uníssona.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

8) INDICADORES

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

8.1Demografia

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

QUADRO 1

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ENTRE E 6 ANOS

Esta visualização apresenta a quantidade e a proporção de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos para o ano de 2022.

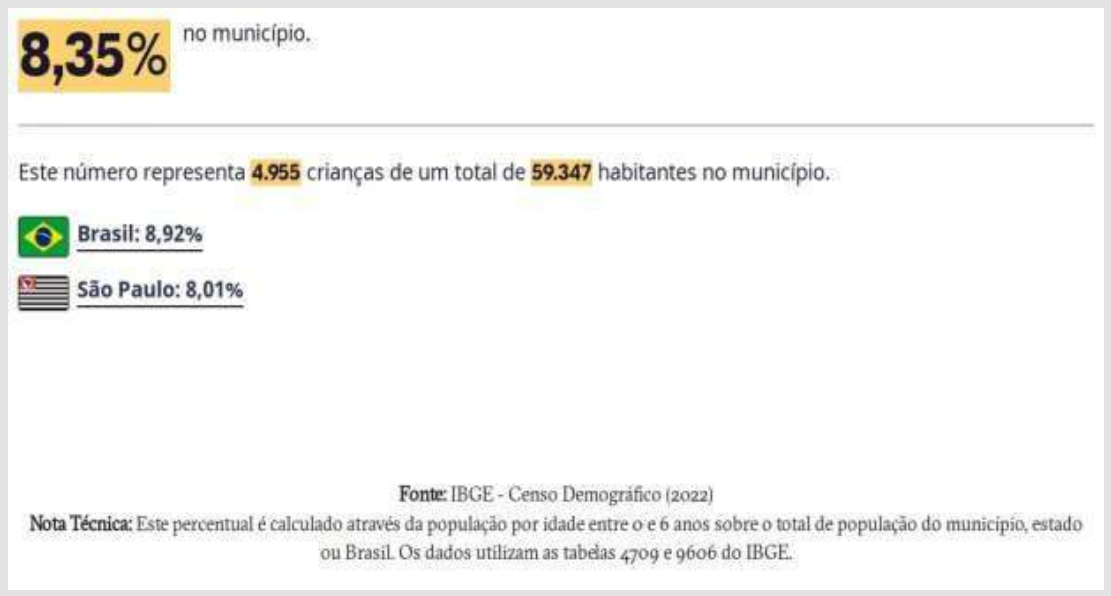
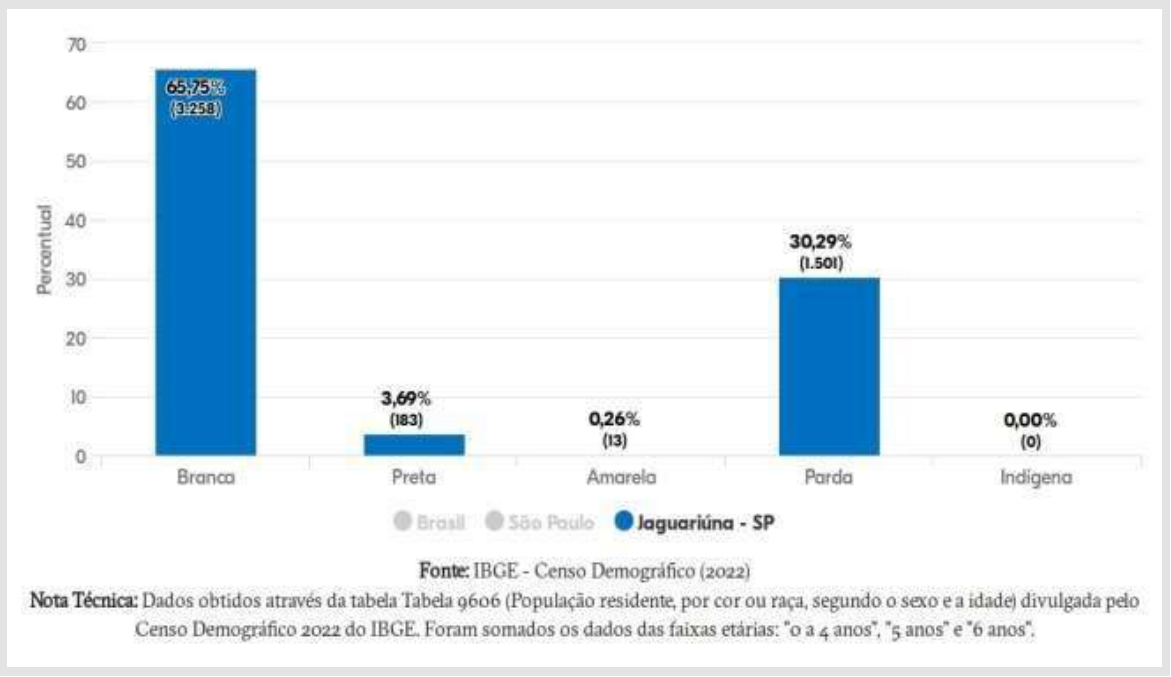


GRÁFICO 1

POPULAÇÃO POR IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS – POR RAÇA/COR

Apresenta o percentual de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos por raça/cor.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

Nota Técnica: Dados obtidos através da tabela Tabela 9606 (População residente, por cor ou raça, segundo o sexo e a idade) divulgada pelo Censo Demográfico 2022 do IBGE. Foram somados os dados das faixas etárias: "0 a 4 anos", "5 anos" e "6 anos".

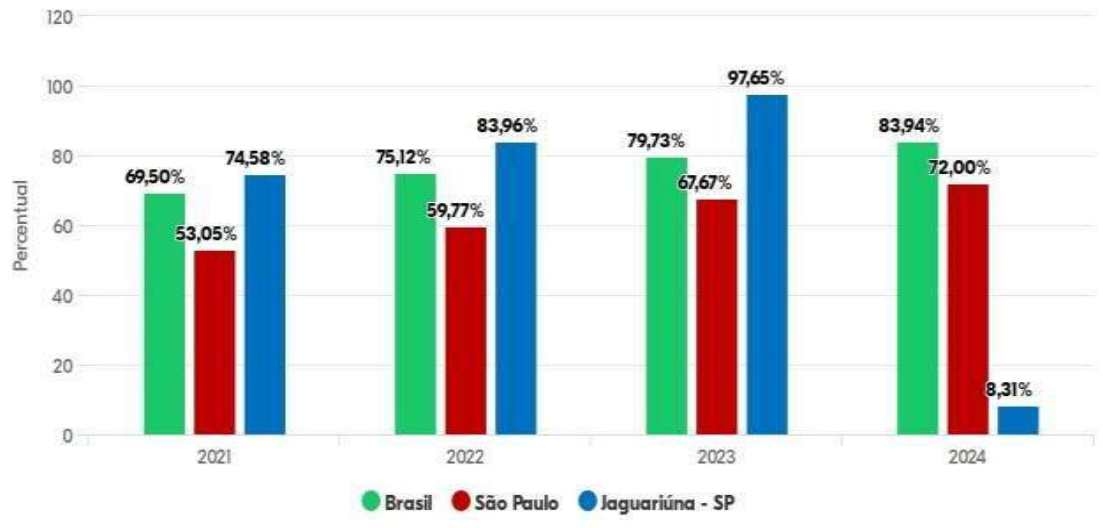
Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

8.2 Saúde

GRÁFICO 2

COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mostra a evolução da população cadastrada pelas equipes de atenção primária e de saúde da família. Este indicador é crucial, porque as equipes podem colaborar em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade, etc.



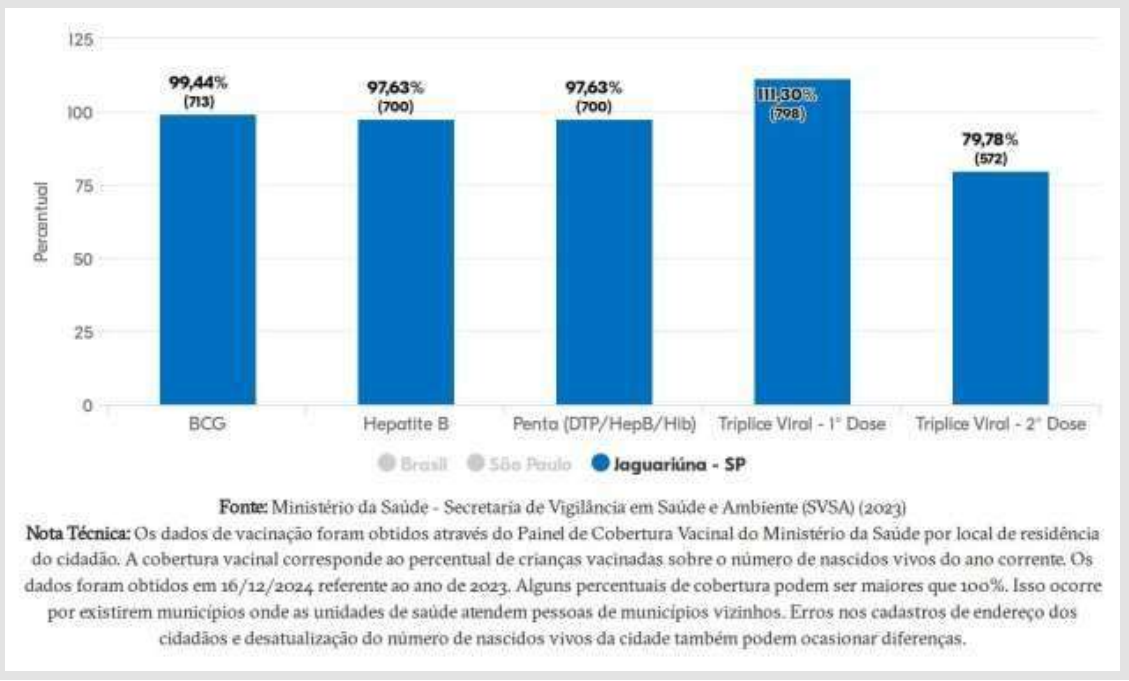
Fonte: Ministério da Saúde - e-Gestor (2021 - 2024)

Nota Técnica: Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde. O percentual corresponde ao quantitativo de população cadastrada pelas Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP) financiadas pelo Ministério da Saúde (MS) em relação à população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Dados consolidados dos meses de dezembro para 2021, 2022 e 2023 e do mês de abril para 2024.*

GRÁFICO 3

COBERTURA VACINAL INFANTIL

A vacinação é essencial para a manutenção da saúde do ser humano, desde o nascimento. Uma conquista científica que passou a ser fundamental para o avanço na prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças preveníveis. Apresentamos o indicador de cobertura vacinal e o número de crianças vacinadas para 5 das vacinas infantis do calendário nacional de vacinação. A BCG é indicada ao nascer. A vacinação de Hepatite B e/ou a Penta (DTP/HepB/Hib) para crianças menores de 1 ano e a tríplice viral para crianças de 1 ano de idade.



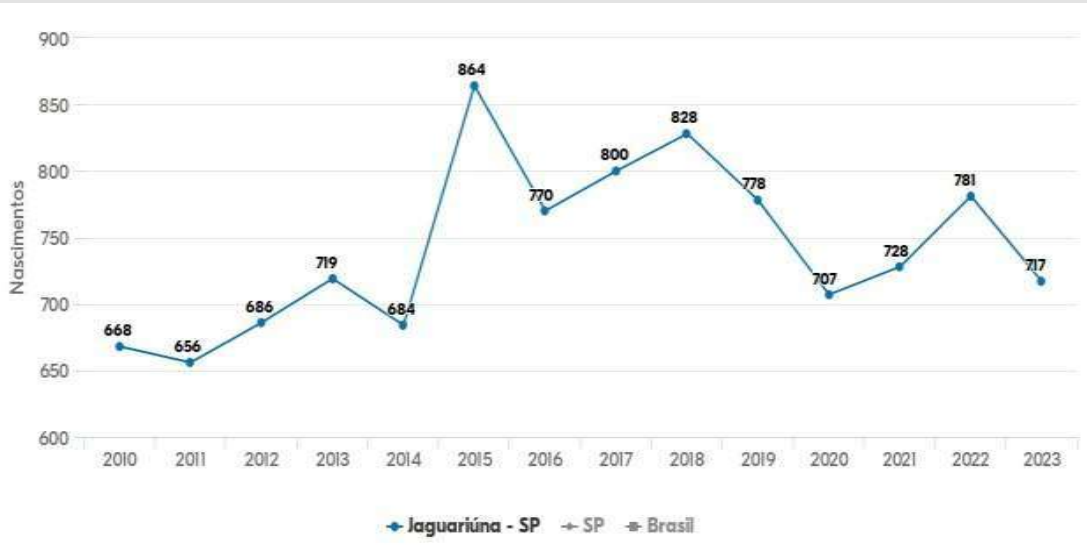
Fonte: Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) (2023)

Nota Técnica: Os dados de vacinação foram obtidos através do Painel de Cobertura Vacinal do Ministério da Saúde por local de residência do cidadão. A cobertura vacinal corresponde ao percentual de crianças vacinadas sobre o número de nascidos vivos do ano corrente. Os dados foram obtidos em 16/12/2024 referente ao ano de 2023. Alguns percentuais de cobertura podem ser maiores que 100%. Isso ocorre por existirem municípios onde as unidades de saúde atendem pessoas de municípios vizinhos. Erros nos cadastros de endereço dos cidadãos e desatualização do número de nascidos vivos da cidade também podem ocasionar diferenças.

GRÁFICO 4

NASCIDOS VIVOS

O total de nascidos vivos corresponde ao registro de nascimentos por filtro de município de residência da mãe. Este indicador é fundamental como denominador nas análises dos dados de nascimentos, gestantes, vacinas em crianças até um ano de idade, taxa de mortalidade infantil e análise de óbitos, dentre outros relacionados à saúde da gestação e ao puerpério.



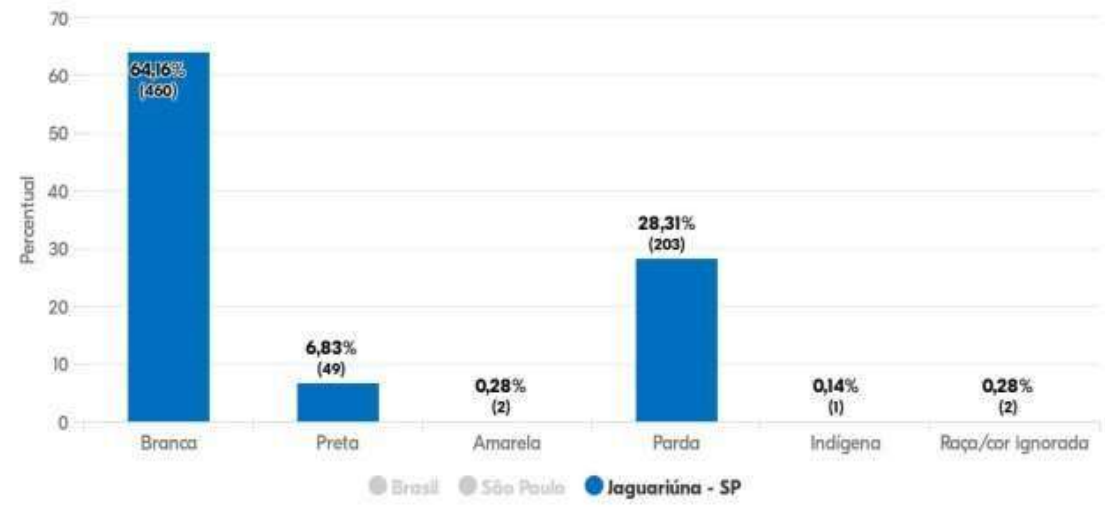
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

Nota Técnica: Registro de nascidos vivos por residência da mãe conforme organizado por MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.

GRÁFICO 5

NASCIDOS VIVOS POR RAÇA/COR

Apresenta o percentual de nascidos vivos por raça/cor.



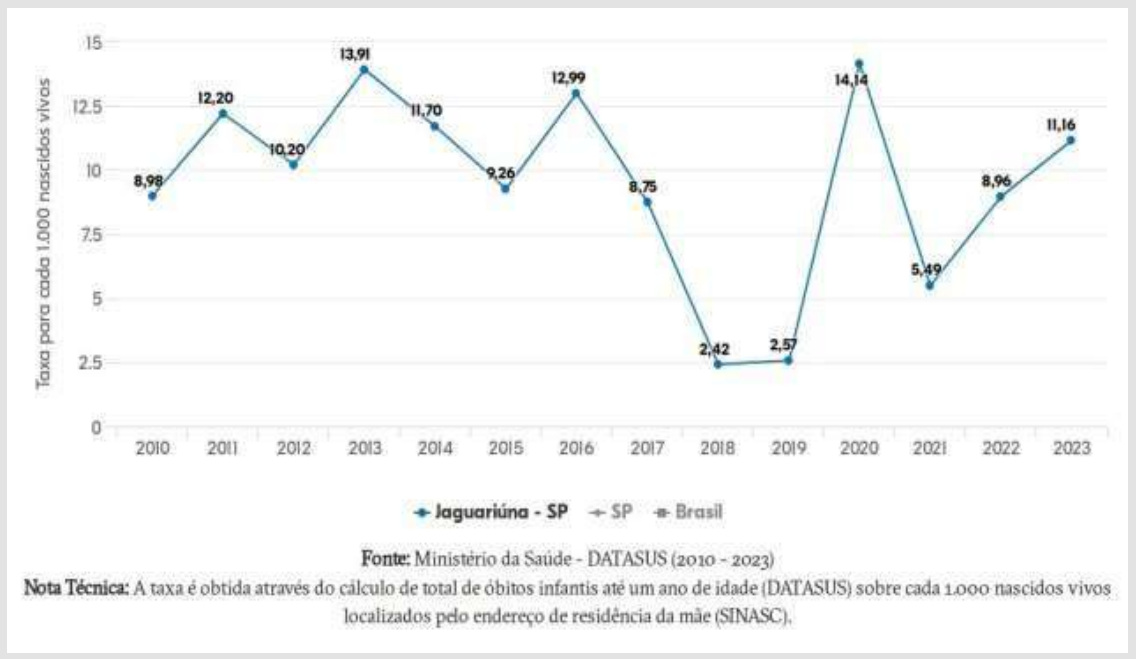
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

Nota Técnica: Registro de nascidos vivos por residência da mãe conforme organizado por MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.

GRÁFICO 6

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Considera crianças até 1 ano de idade. A taxa de mortalidade infantil é calculada com base em dados de nascidos vivos e de mortalidade do Ministério da Saúde. Ela representa a taxa de crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade para cada mil crianças nascidas vivas.



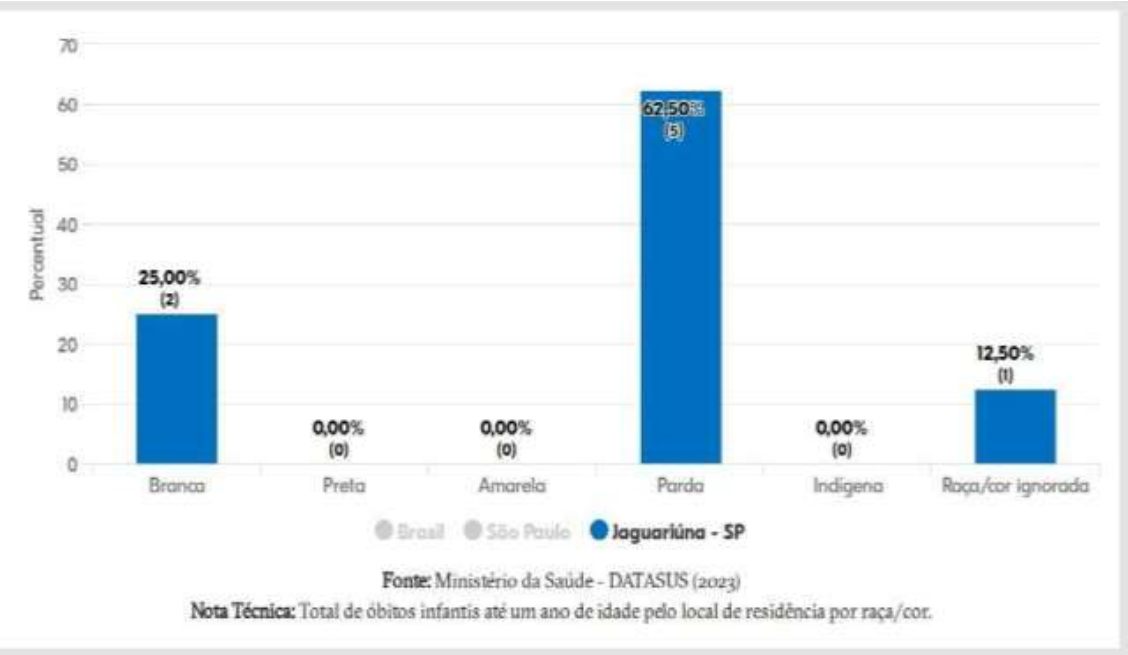
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

Nota Técnica: A taxa é obtida através do cálculo de total de óbitos infantis até um ano de idade (DATASUS) sobre cada 1.000 nascidos vivos localizados pelo endereço de residência da mãe (SINASC).

GRÁFICO 7

MORTALIDADE INFANTIL POR RAÇA/COR

Considera crianças até 1 ano de idade. A mortalidade infantil são crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade. Nesta visualização é apresentado o recorte destes óbitos por raça/cor.



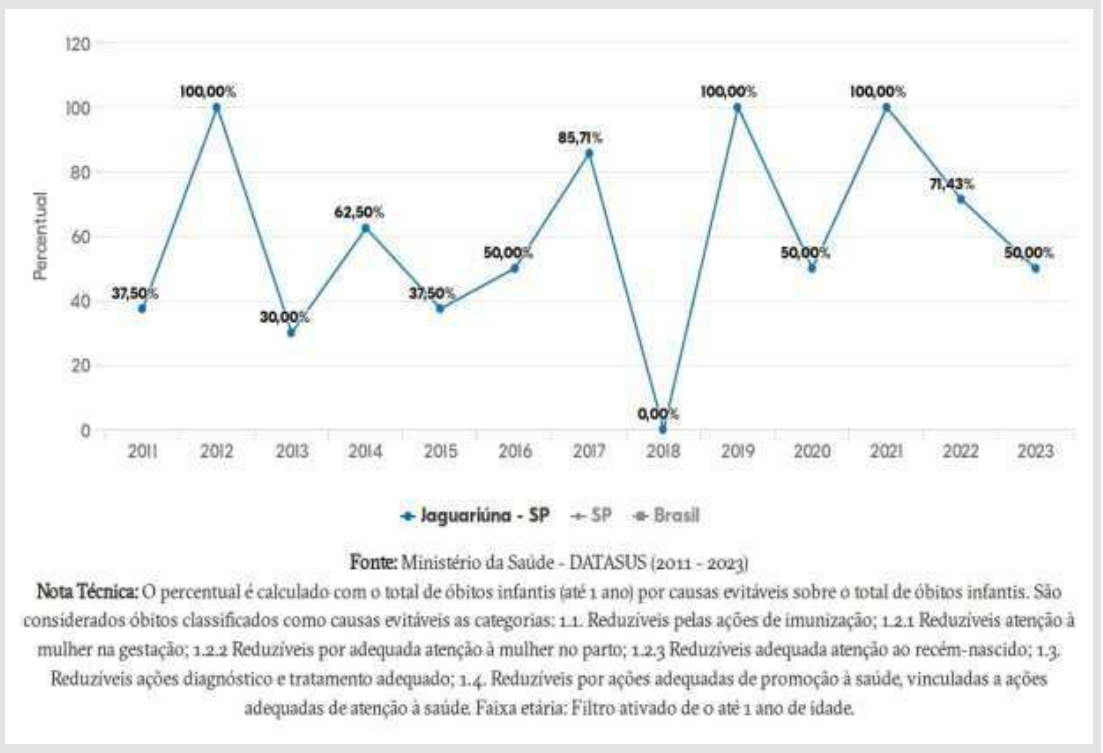
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

Nota Técnica: Total de óbitos infantis até um ano de idade pelo local de residência por raça/cor.

GRÁFICO 8

PERCENTUAL DE MORTALIDADE INFANTIL POR CAUSAS EVITÁVEIS

Considera crianças até 1 ano de idade. Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas em âmbito municipal, estadual ou federal com ações mais eficientes de assistência a gestantes e recém-nascidos, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde.



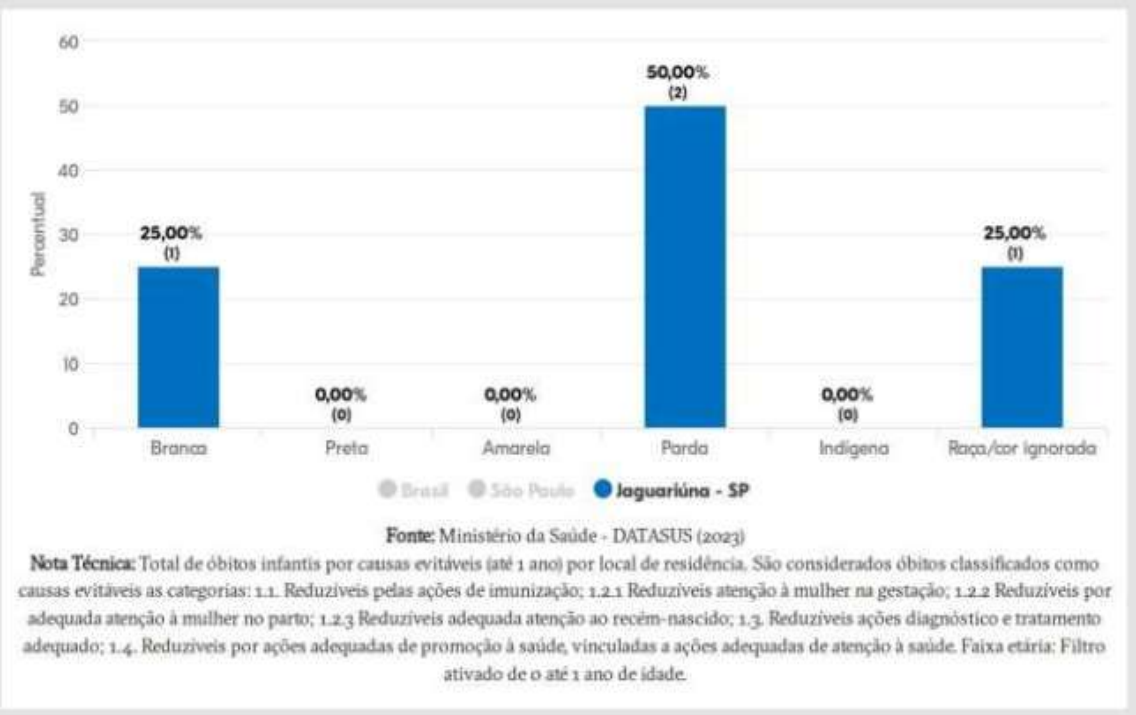
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2011 - 2023)

Nota Técnica: O percentual é calculado com o total de óbitos infantis (até 1 ano) por causas evitáveis sobre o total de óbitos infantis. São considerados óbitos classificados como causas evitáveis as categorias: 1.1. Reduzíveis pelas ações de imunização; 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação; 1.2.2 Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido; 1.3. Reduzíveis ações diagnóstico e tratamento adequado; 1.4. Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde. Faixa etária: Filtro ativado de 0 até 1 ano de idade.

GRÁFICO 9

MORTALIDADE INFANTIL POR CAUSAS EVITÁVEIS - POR RAÇA/COR

Considera crianças até 1 ano de idade. Total e percentual de mortes que poderiam ser evitadas por raça/cor.



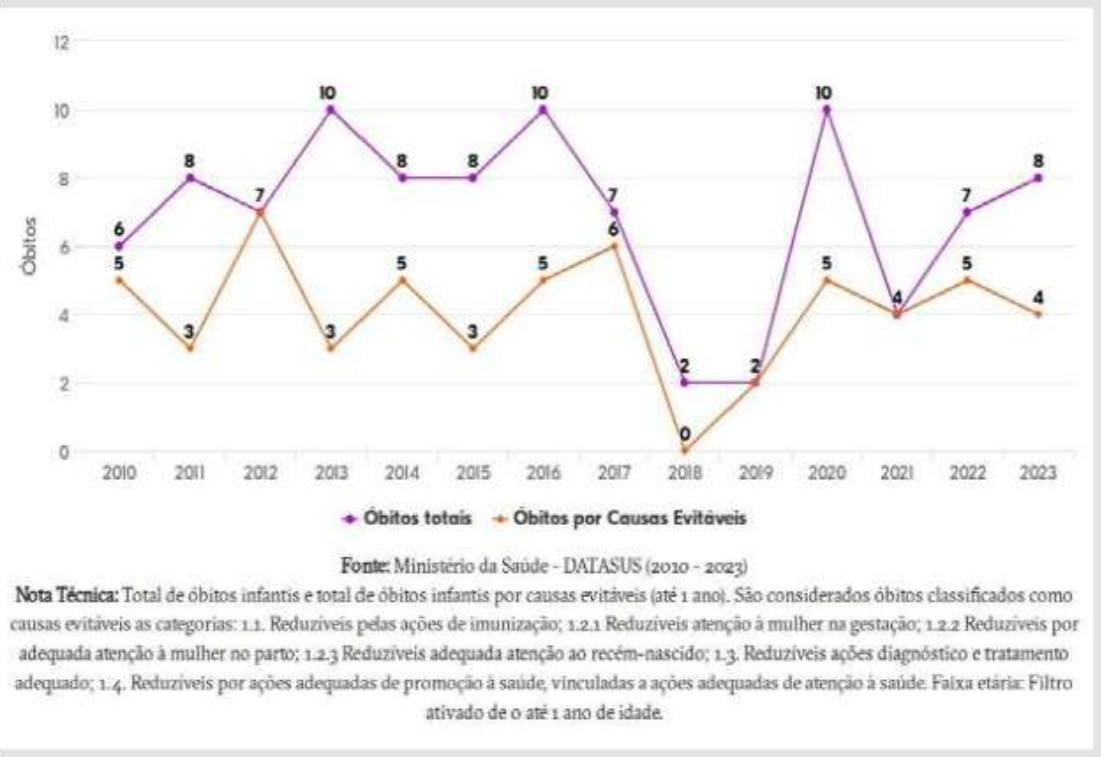
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

Nota Técnica: Total de óbitos infantis por causas evitáveis (até 1 ano) por local de residência. São considerados óbitos classificados como causas evitáveis as categorias: 1.1. Reduzíveis pelas ações de imunização; 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação; 1.2.2 Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido; 1.3. Reduzíveis ações diagnóstico e tratamento adequado; 1.4. Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde. Faixa etária: Filtro ativado de 0 até 1 ano de idade.

GRÁFICO 10

COMPARAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL TOTAL E POR CAUSAS EVITÁVEIS

Considera crianças até 1 ano de idade. Relação entre mortes que poderiam ser evitadas e o total de mortes no município, estado ou no país. Normalmente, quanto mais perto as duas curvas estão, menor o nível de desenvolvimento da região. Fortalecer a atenção básica, buscar as diretrizes do Ministério da Saúde e trabalhar na articulação regional em prol da redução de mortes infantis podem ter impactos positivos nesse indicador.



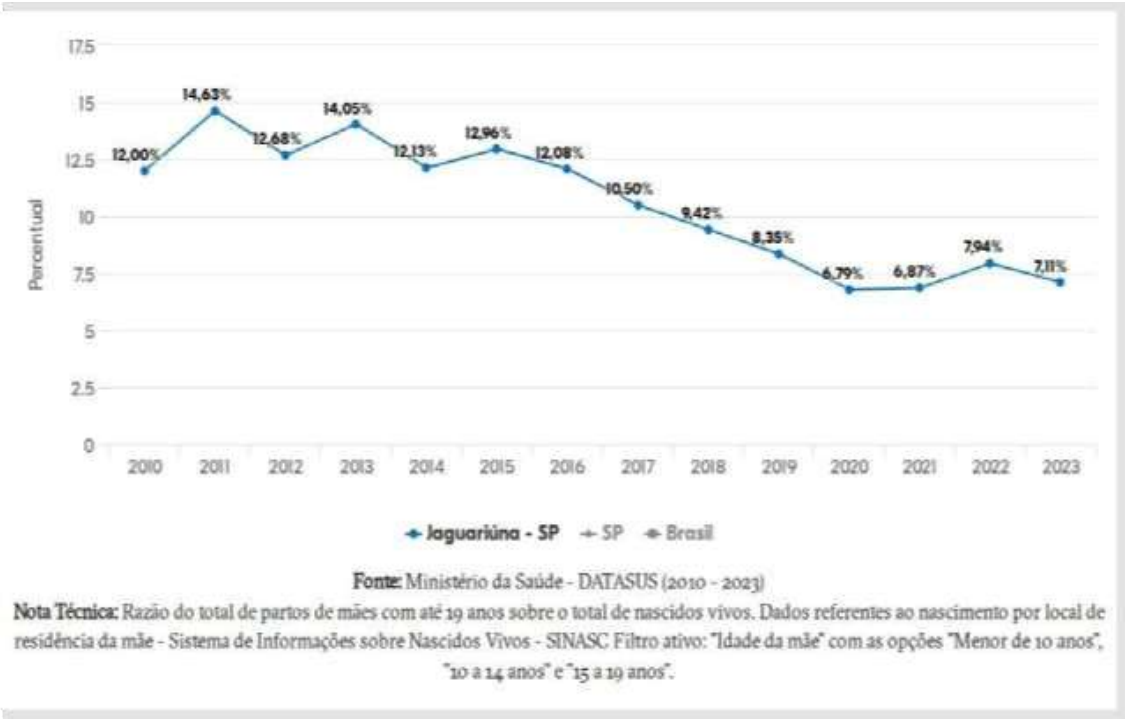
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

Nota Técnica: Total de óbitos infantis e total de óbitos infantis por causas evitáveis (até 1 ano). São considerados óbitos classificados como causas evitáveis as categorias: 1.1. Reduzíveis pelas ações de imunização; 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação; 1.2.2 Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido; 1.3. Reduzíveis ações diagnóstico e tratamento adequado; 1.4. Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde. Faixa etária: Filtro ativado de 0 até 1 ano de idade.

GRÁFICO 11

PERCENTUAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS)

Este indicador apresenta em gráfico a curva do percentual de mães adolescentes do município.



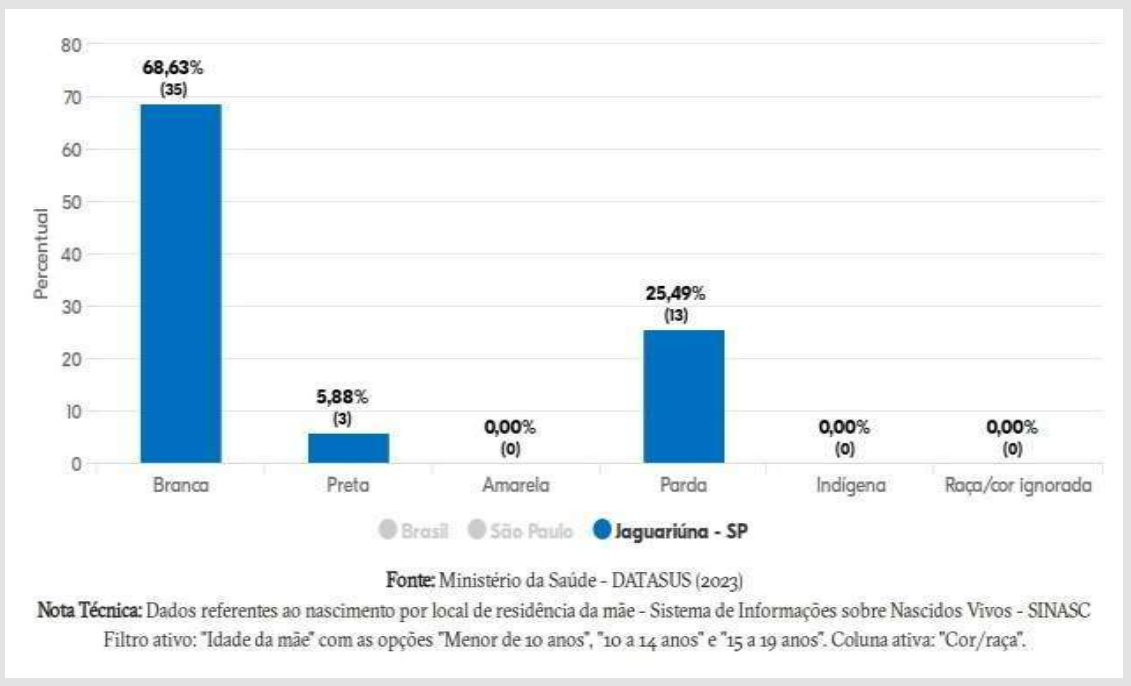
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

Nota Técnica: Razão do total de partos de mães com até 19 anos sobre o total de nascidos vivos. Dados referentes ao nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC. Filtro ativo: "Idade da mãe" com as opções "Menor de 10 anos", "10 a 14 anos" e "15 a 19 anos".

GRÁFICO 12

PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES POR RAÇA/COR

Quanto maior a concentração de mães adolescentes (até 19 anos) entre as cores/raças identificadas como as mais vulneráveis no estado ou município, maior a necessidade de ações públicas voltadas para essas populações específicas com vistas a romper com a perpetuação das desigualdades.



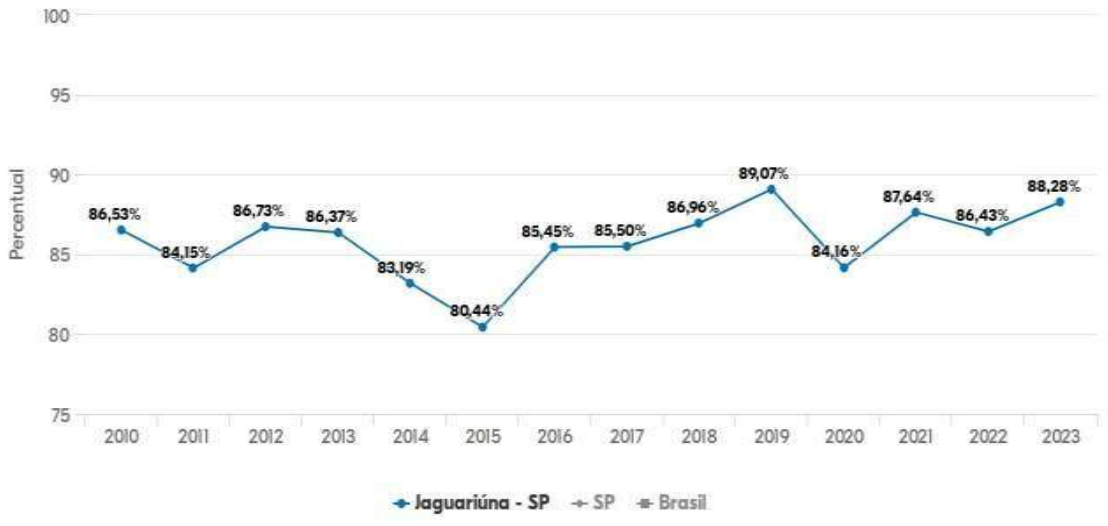
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

Nota Técnica: Dados referentes ao nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC
Filtro ativo: "Idade da mãe" com as opções "Menor de 10 anos", "10 a 14 anos" e "15 a 19 anos". Coluna ativa: "Cor/raça".

GRÁFICO 13

PERCENTUAL DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL

O aumento das consultas de pré-natal está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí a importância de que as gestantes do estado ou município façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso. Para além do número de consultas, é crucial que o atendimento seja de qualidade, dando acesso as exames necessários e a detecção precoce de riscos.



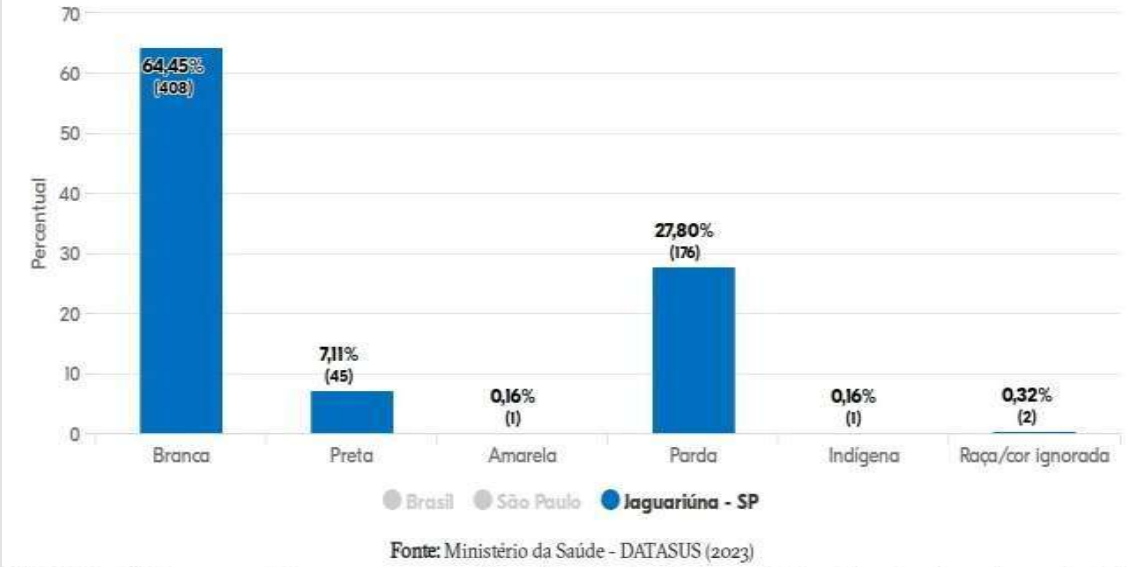
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

Nota Técnica: Razão entre o total de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal sobre o total de nascidos vivos de acordo com o local de residência da mãe. Filtro ativo: "Consult pré-natal" com valor "7 ou mais consultas".

GRÁFICO 14

PERCENTUAL DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL POR RAÇA/COR

Quanto menor a concentração de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal entre as cores/raças identificadas como as mais vulneráveis, maior a necessidade de ações voltadas para essas populações com vistas a romper com a perpetuação das desigualdades.



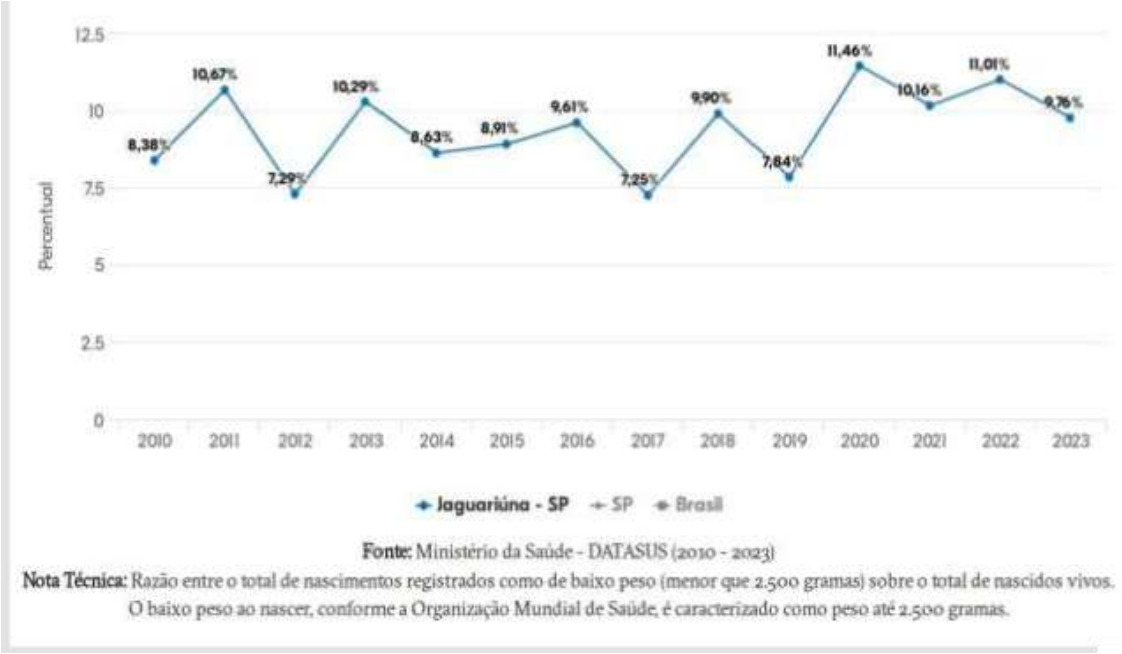
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

Nota Técnica: Razão entre o total de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal sobre o total de nascidos vivos de acordo com o local de residência da mãe. Filtro ativo: "Consult pré-natal" com valor "7 ou mais consultas". Coluna ativa: "Cor/raça".

GRÁFICO 15

PERCENTUAL DE NASCIMENTOS REGISTRADOS COMO BAIXO PESO

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Pode refletir comprometimento nutricional da mãe e falhas na assistência durante o pré-natal. A prematuridade e as cesarianas também são um importante vetor do baixo peso ao nascer. Investir no fortalecimento da atenção básica, na detecção precoce de fatores de risco e acompanhamento nutricional são medidas que podem contribuir para melhorar esse indicador. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado.



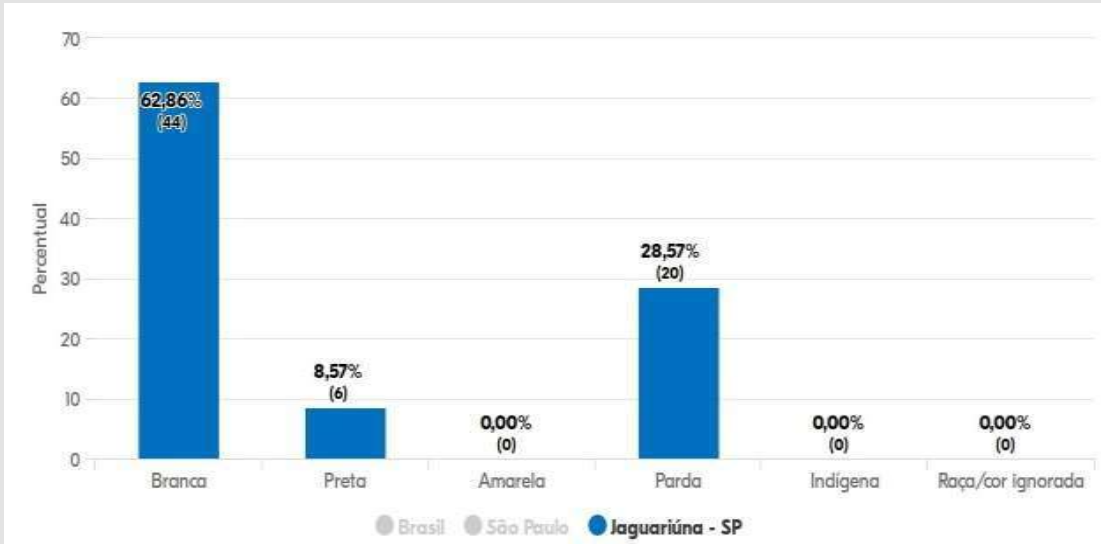
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

Nota Técnica: Razão entre o total de nascimentos registrados como de baixo peso (menor que 2.500 gramas) sobre o total de nascidos vivos. O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

GRÁFICO 16

NASCIMENTOS REGISTRADOS COMO BAIXO PESO - POR RAÇA/COR

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Pode refletir comprometimento nutricional da mãe e falhas na assistência durante o pré-natal. A prematuridade e as cesarianas também são um importante vetor do baixo peso ao nascer. Este recorte, contendo o número e o percentual de nascimentos de baixo peso para cada raça/cor, favorece a análise da desigualdade racial desde o nível municipal até o nacional.



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

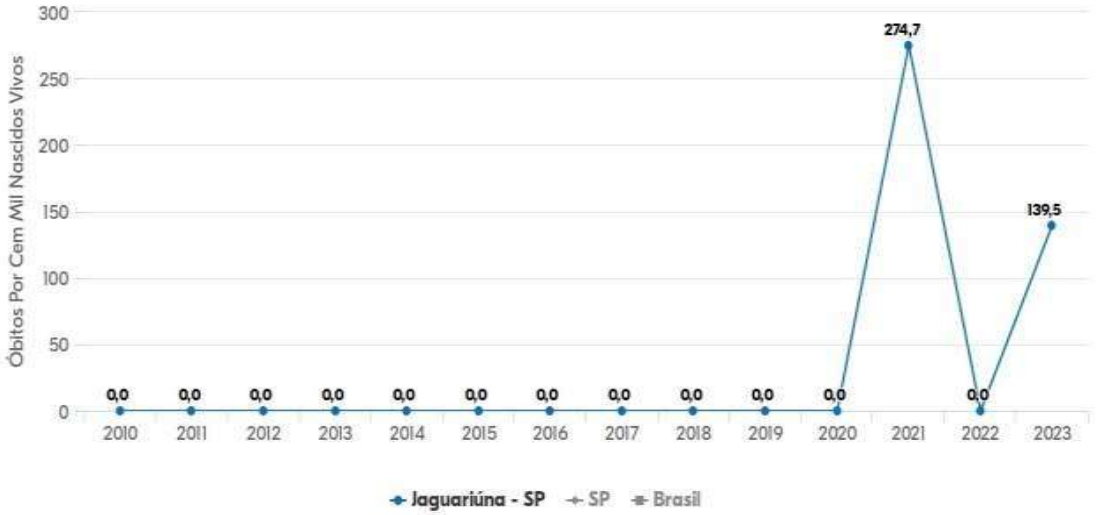
Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas. Os dados foram obtidos através do registro de nascidos vivos de acordo com o local de residência da mãe. Filtro ativo: "Peso ao nascer" com a soma dos grupos "Menos de 500g", "500 a 999g", "1000 a 1499g" e "1500 a 2499g". Coluna ativa: cor/raça.

GRÁFICO 17

RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA POR 100 MIL NASCIDOS VIVOS.

A razão de mortalidade materna é calculada com base em dados de mortes de pessoas por causas ligadas à gestação, parto e puerpério (até 42 dias após o parto) por 100 mil nascidos vivos. O pico de óbitos de gestantes em 2021 foi checado em diferentes fontes e tem sua causa

raiz na epidemia de COVID nos anos de 2020 e 2021.



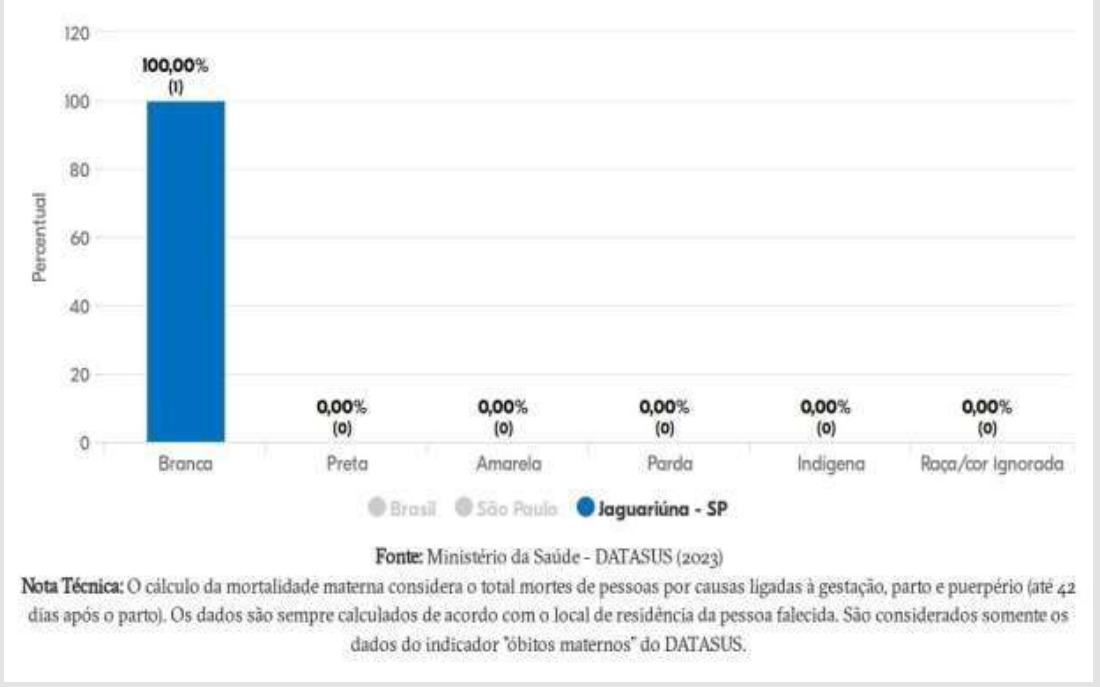
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

Nota Técnica: O cálculo da taxa/razão da mortalidade materna deriva da relação entre o número de óbitos maternos e a quantidade de nascidos vivos durante o ano em determinado espaço geográfico, multiplicado por 100 mil. O cálculo foi feito para municípios extrapolando a relação entre o número de nascidos vivos e o número de óbitos de maternos, multiplicados por 100 mil.

GRÁFICO 18

MORTALIDADE MATERNA - POR RAÇA/COR

A mortalidade materna é calculada com base em dados de mortes de pessoas por causas ligadas à gestação, parto e puerpério (até 42 dias após o parto)



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

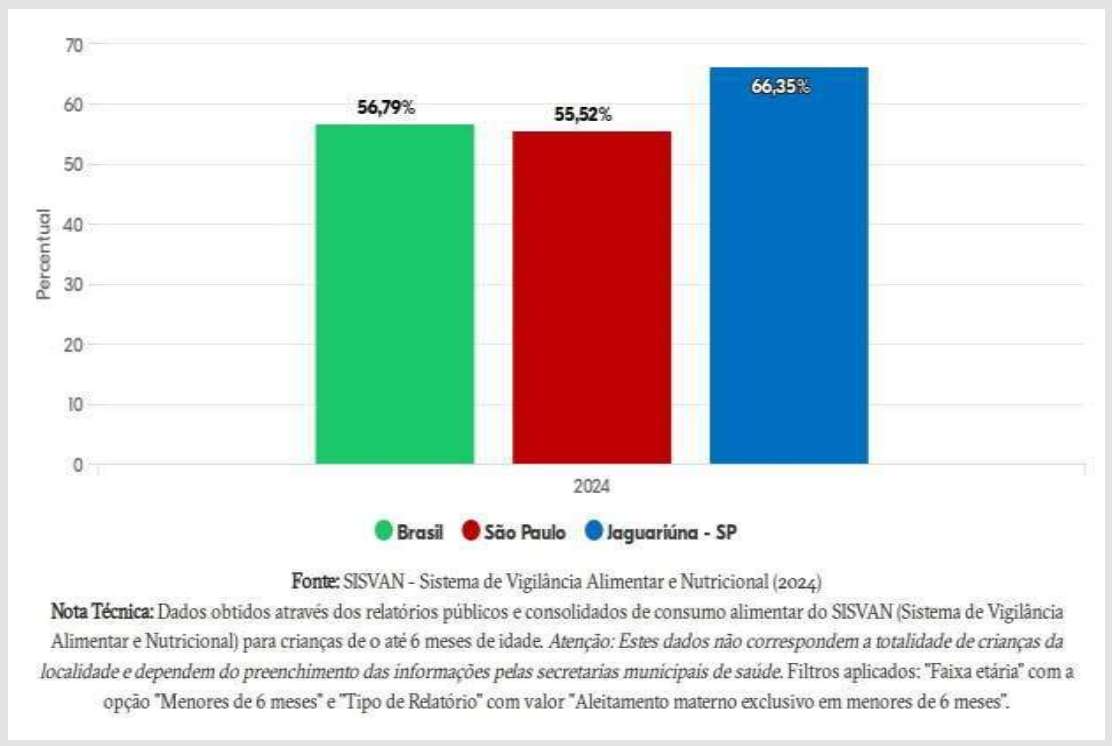
Nota Técnica: O cálculo da mortalidade materna considera o total mortes de pessoas por causas ligadas à gestação, parto e puerpério (até 42 dias após o parto). Os dados são sempre calculados de acordo com o local de residência da pessoa falecida. São considerados somente os dados do indicador "óbitos maternos" do DATASUS.

8.3 Nutrição adequada

GRÁFICO 19

ALEITAMENTO MATERNO EM MENORES DE 6 MESES DE IDADE

Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município. Vale destacar que o SISVAN tem baixa cobertura, o que pode afetar a precisão do indicador.



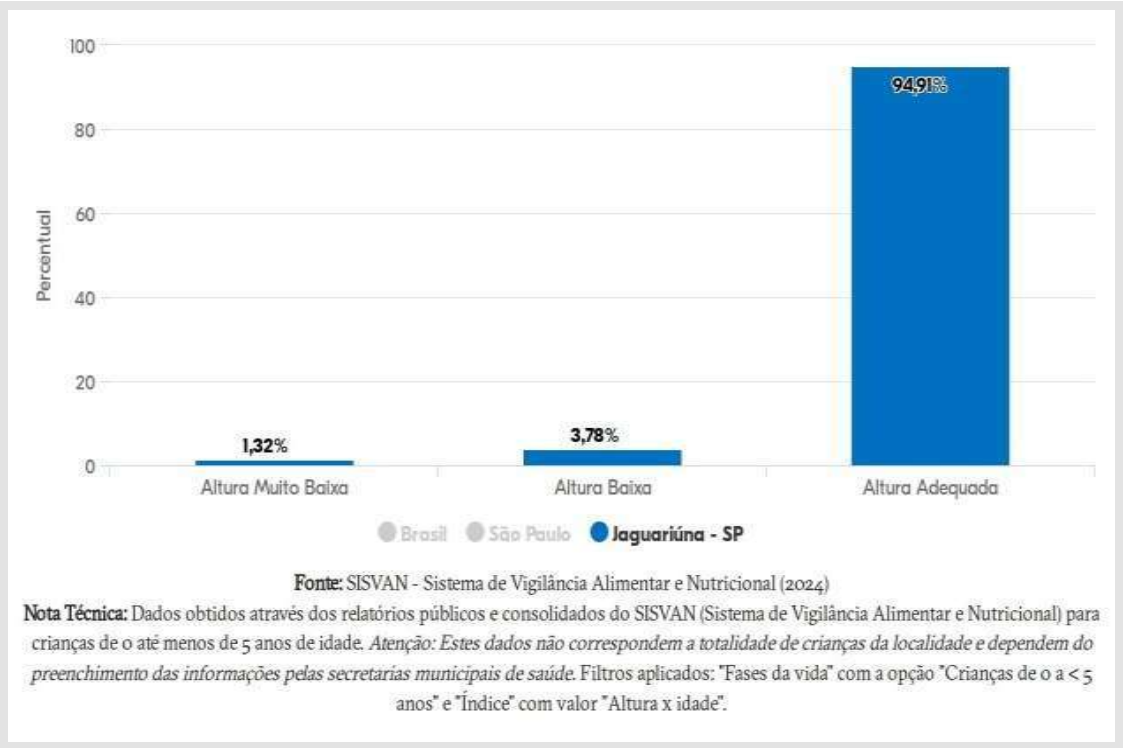
Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

Nota Técnica: Dados obtidos através dos relatórios públicos e consolidados de consumo alimentar do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) para crianças de 0 até 6 meses de idade. *Atenção: Estes dados não correspondem a totalidade de crianças da localidade e dependem do preenchimento das informações pelas secretarias municipais de saúde.* Filtros aplicados: "Faixa etária" com a opção "Menores de 6 meses" e "Tipo de Relatório" com valor "Aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses".

GRÁFICO 20

ALTURA DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

Este é o indicador de desnutrição crônica ou stunting (baixa altura para a idade). O gráfico apresenta um retrato da situação das crianças do município ou do estado, em relação às de outros estados e do país. Políticas de combate a esta questão incluem orientação nutricional por parte de equipes de saúde da família e melhora do cardápio em creches e pré-escolas.



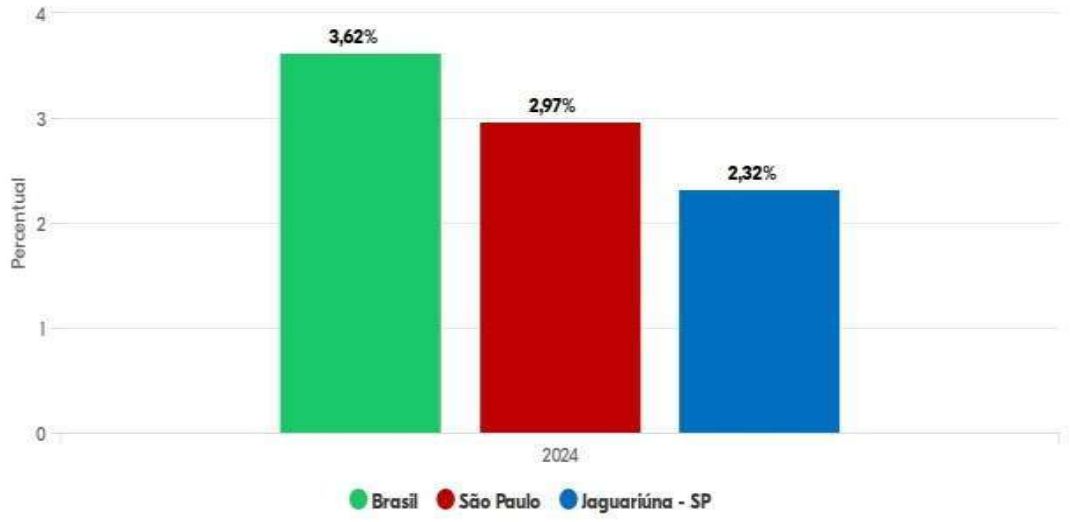
Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

Nota Técnica: Dados obtidos através dos relatórios públicos e consolidados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) para crianças de 0 até menos de 5 anos de idade. *Atenção: Estes dados não correspondem a totalidade de crianças da localidade e dependem do preenchimento das informações pelas secretarias municipais de saúde.* Filtros aplicados: "Fases da vida" com a opção "Crianças de 0 a < 5 anos" e "Índice" com valor "Altura x idade".

GRÁFICO 21

PESO BAIXO EM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

Esse indicador traz a quantidade de crianças que podem estar malnutridas — e, portanto, com o desenvolvimento comprometido — no município ou estado. Políticas de combate a este problema incluem orientação nutricional por parte de equipes de saúde da família e melhora do cardápio em creches e pré-escolas.



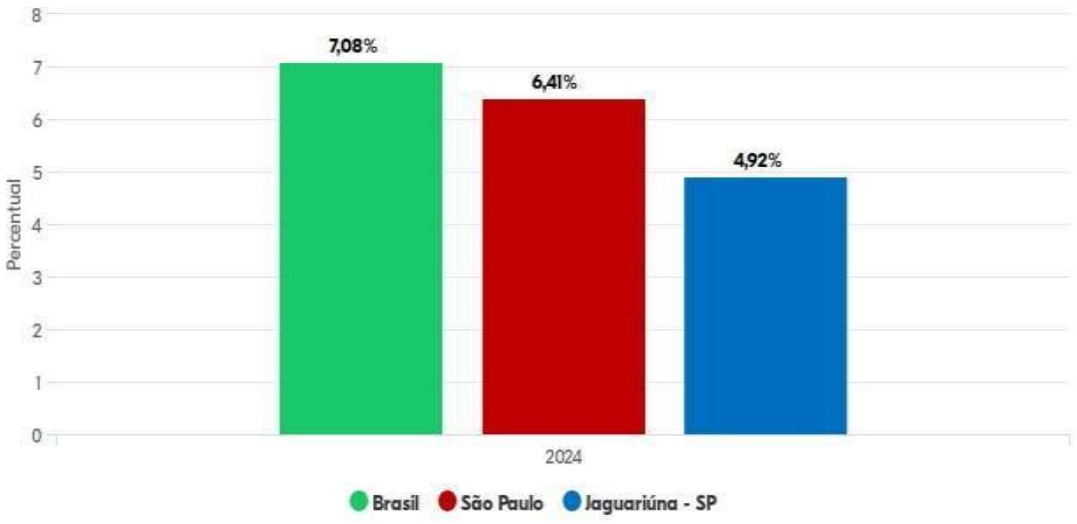
Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

Nota Técnica: Dados obtidos através dos relatórios públicos e consolidados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) para crianças de 0 até menos de 5 anos de idade. *Atenção: Estes dados não correspondem a totalidade de crianças da localidade e dependem do preenchimento das informações pelas secretarias municipais de saúde.* Filtros aplicados: "Fases da vida" com a opção "Crianças de 0 a < 5 anos" e "Índice" com valor "Peso x idade". Para este gráfico foram somadas as colunas "Peso baixo" e "Peso muito baixo".

GRÁFICO 22

PESO ELEVADO EM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

Do outro lado do espectro do peso infantil, o fenômeno da obesidade tem crescido. É um sinal de problemas para a saúde da criança, como diabetes ainda na infância e exposição a questões psicológicas e sociais, como bullying. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda). Políticas de combate a este problema incluem orientação nutricional por parte de equipes de saúde da família e melhora do cardápio em creches e pré-escolas. O indicador traz o percentual de crianças acima do peso por estado ou município.



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

Nota Técnica: Dados obtidos através dos relatórios públicos e consolidados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) para crianças de 0 até menos de 5 anos de idade. *Atenção: Estes dados não correspondem a totalidade de crianças da localidade e dependem do preenchimento das informações pelas secretarias municipais de saúde.* Filtros aplicados: "Fases da vida" com a opção "Crianças de 0 a < 5 anos" e "Índice" com valor "Peso x idade". Para este gráfico foi utilizada a coluna "Peso Elevado".

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

8.4 Parentalidade

GRÁFICO 23

PERCENTUAL DE PAIS AUSENTES

O registro da certidão de nascimento, quando o pai for ausente ou se recusar a realizá-lo, pode ser feito somente em nome da mãe que, no ato de registro, pode indicar o nome do suposto pai ao Cartório, que dará início ao processo de reconhecimento judicial de paternidade.



Fonte: Portal de Transparência do Registro Civil (2024)

Nota Técnica: Razão do total de registros de nascimento com o pai ausente na certidão sobre o total de registros de nascimentos. Dados de "Pais Ausentes" obtidos no Portal da Transparência do Registro Civil (https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes) em 16/07/2025 referentes ao ano de 2024. Os dados são originados da central de Informações do Registro Civil - CRC Nacional.

GRÁFICO 24

PAIS AUSENTES

O registro da certidão de nascimento, quando o pai for ausente ou se recusar a realizá-lo, pode ser feito somente em nome da mãe que, no ato de registro, pode indicar o nome do suposto pai ao Cartório, que dará início ao processo de reconhecimento judicial de paternidade.

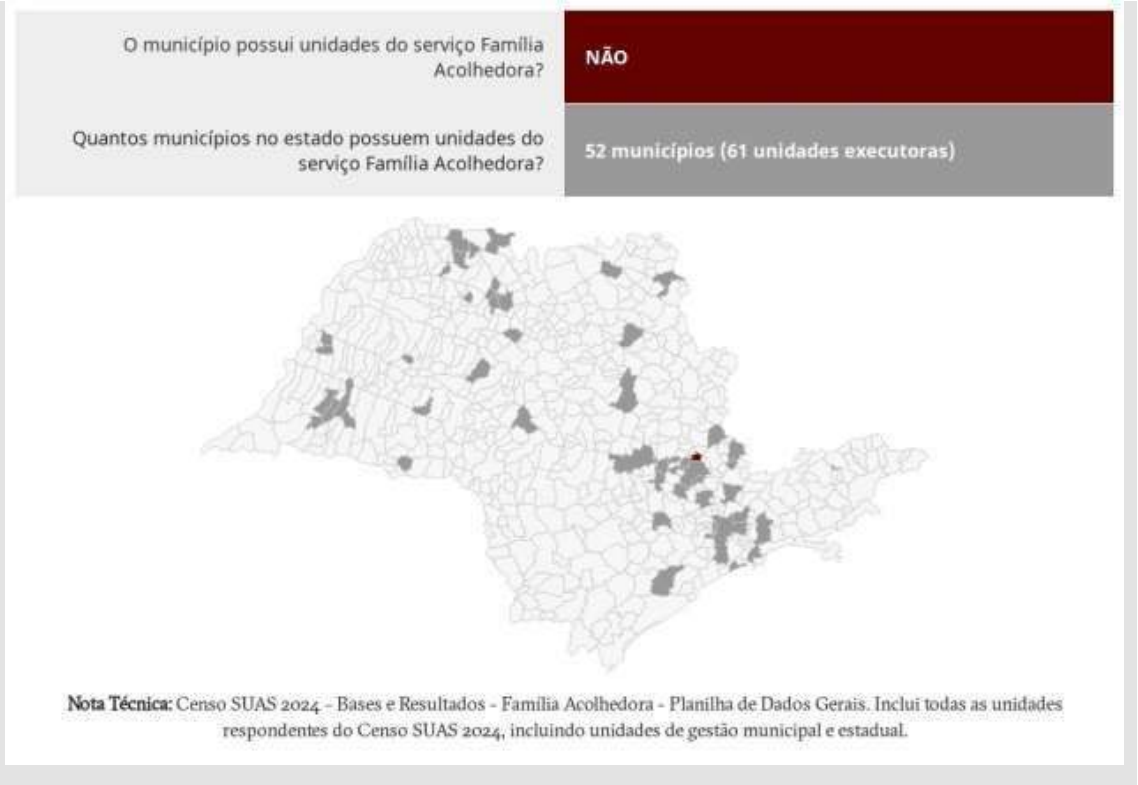


Fonte: Portal de Transparência do Registro Civil (2024)
Nota Técnica: Dados de "Pais Ausentes" obtidos no Portal da Transparência do Registro Civil (https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes) em 16/07/2025 referentes ao ano de 2024. Os dados são originados da central de Informações do Registro Civil - CRC Nacional.

QUADRO 2

UNIDADES EXECUTORAS DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

O reconhecimento das vantagens do acolhimento familiar é antigo, apesar disso, no Brasil, crianças e adolescentes vulneráveis ainda são majoritariamente acolhidos em abrigos. Esse indicador, portanto, mostra se o município ou estado está no caminho para se adequar a este modelo de proteção, que deveria ser prioridade, mas ainda é exceção.

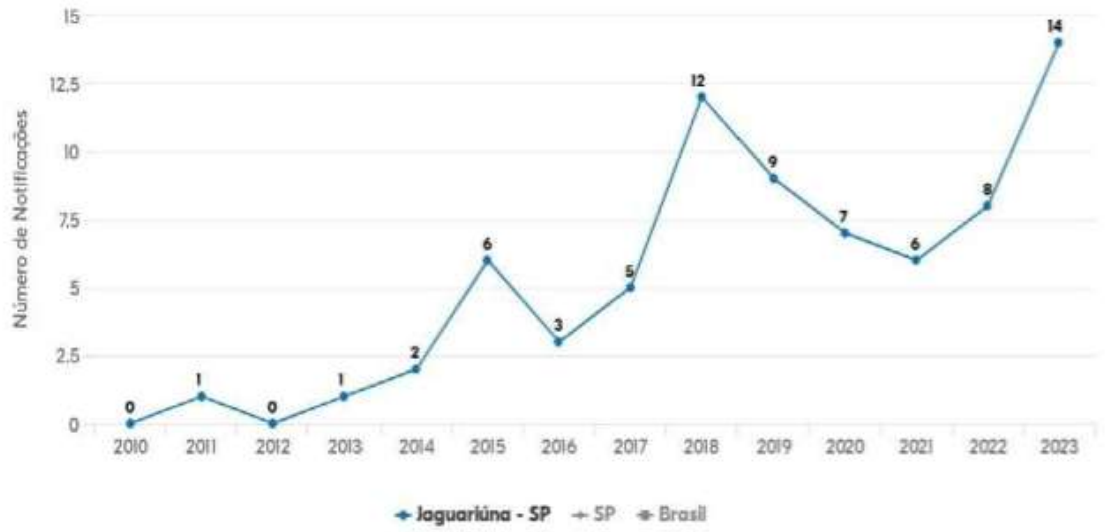


8.5 Segurança e proteção

GRÁFICO 25

NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS

Refere-se aos atendimentos médicos de crianças no Brasil, estado ou município que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais.



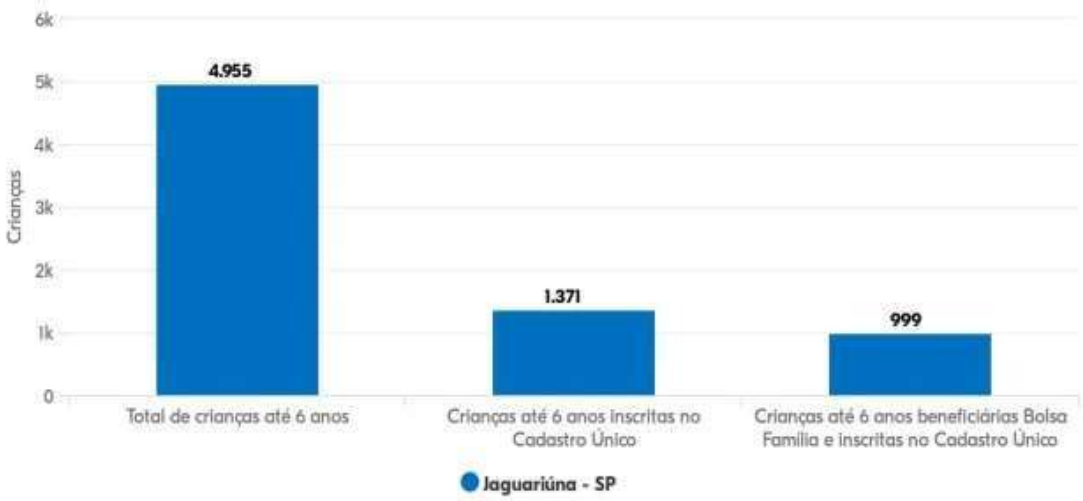
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (2020 - 2023)

Nota Técnica: Os dados são obtidos a partir das informações de saúde do DATASUS Tabnet (https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/) ao acessar a seção "Epidemiológicas e Morbidade", clicar na página "Doenças e Agravos de Notificação – 2007 em diante (SINAN)" e selecionar as opções "Violência Interpessoal / Autoprovocada" e "Brasil por Região, UF e Município". Linha: Município de residência Filtro ativo: "Faixa etária" com as opções: "<1 ano" e "1-4".

GRÁFICO 26

CRIANÇAS ENTRE 0 E 6 ANOS NO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

Esta visualização ajuda a identificar a quantidade de crianças de 0 a 6 anos estão em situação de pobreza. São exibidos três indicadores. Primeiro, o total de crianças na faixa etária seguido pelo total de crianças na mesma faixa etária inscritas no cadastro único e o total de crianças de mesma idade que é simultaneamente inscrita no cadastro único e que recebe Bolsa Família. Com estes dados é possível identificar a proporcionalidade de crianças em vulnerabilidade social no município e quantas são atendidas pelo Bolsa Família.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico; SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social (2024)
Nota Técnica: O total de crianças até 6 anos corresponde à população residente por idade divulgada pelo Censo Demográfico IBGE 2022. Os dados de crianças inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Bolsa Família foram obtidos no sistema Vis Data 3 do Ministério do Desenvolvimento Social como a soma das faixas etárias de 0 até 4 anos e crianças de 5 e 6 anos, somando-se pessoas do sexo masculino e feminino, na data referência de agosto de 2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

8.6 Educação Infantil

QUADRO 3

ÍNDICE DE NECESSIDADE POR CRECHE (INC)

O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças.

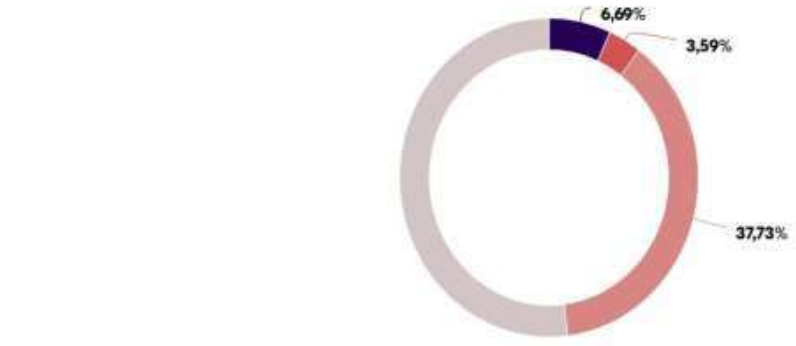


Fonte: Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2019). Aguardando atualização de microdados do Censo Demográfico 2022.
Nota Técnica: O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças. É representado pela Fórmula = *(Proporção de crianças de zona urbana em famílias em situação de pobreza) + (Proporção de crianças de zona urbana que não estavam em situação de pobreza em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana que não estavam em situação de pobreza, em famílias não monoparentais, cuja mãe ou cuidador principal não é economicamente ativo ou seria economicamente ativo se houvesse vaga em creche).* Recorte de Crianças de 0 a 3 anos

GRÁFICO 27

DETALHAMENTO DO ÍNDICE DE NECESSIDADE POR CRECHE (INC)

O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças



Fonte: Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2019). Aguardando atualização de microdados do Censo Demográfico 2022.

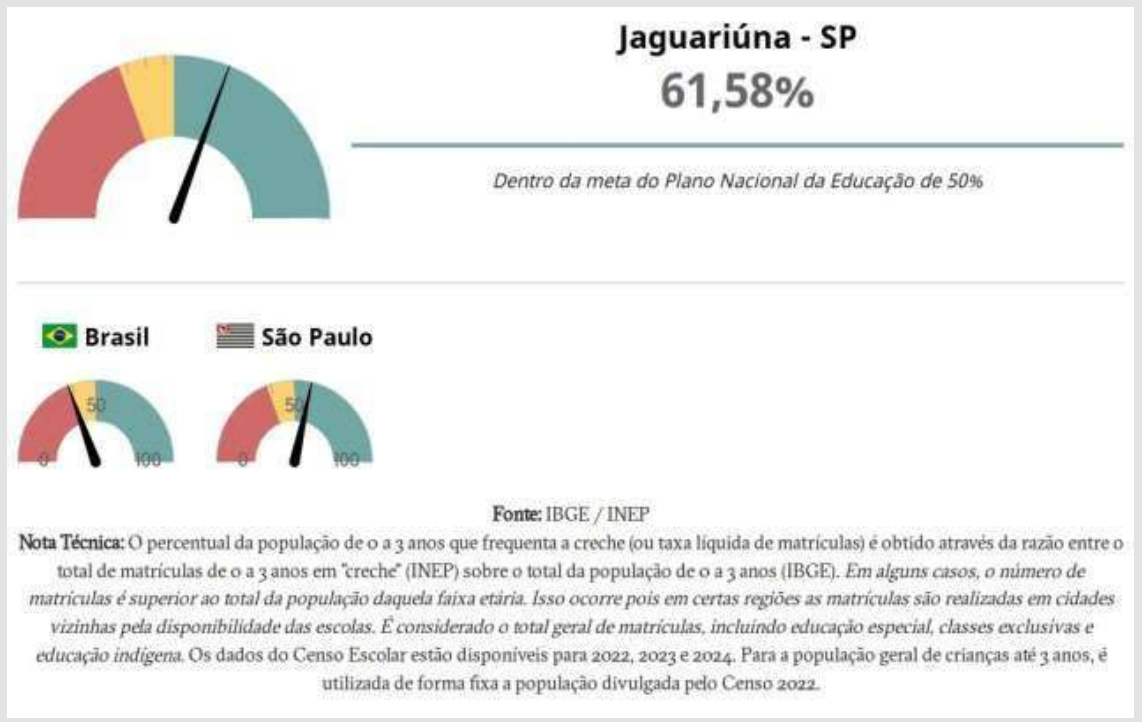
Nota Técnica: O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças. É representado pela Fórmula = *(Proporção de crianças de zona urbana em famílias em situação de pobreza) + (Proporção de crianças de zona urbana que não estavam em situação de pobreza em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana que não estavam em situação de pobreza, em famílias não monoparentais, cuja mãe ou cuidador principal não é economicamente ativo ou seria economicamente ativo se houvesse vaga em creche).* Recorte de Crianças de 0 a 3 anos

GRÁFICO 28

PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CRECHES DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

Está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e pode promover estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso pode trazer impactos positivos para crianças em situação de vulnerabilidade social. Por isso, a meta nacional do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024.

Considera no cálculo somente matrículas de crianças até 3 anos em creche.



Fonte: IBGE / INEP

Nota Técnica: O percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (ou taxa líquida de matrículas) é obtido através da razão entre o total de matrículas de 0 a 3 anos em "creche" (INEP) sobre o total da população de 0 a 3 anos (IBGE). *Em alguns casos, o número de matrículas é superior ao total da população daquela faixa etária. Isso ocorre pois em certas regiões as matrículas são realizadas em cidades vizinhas pela disponibilidade das escolas. É considerado o total geral de matrículas, incluindo educação especial, classes exclusivas e educação indígena.* Os dados do Censo Escolar estão disponíveis para 2022, 2023 e 2024. Para a população geral de crianças até 3 anos, é utilizada de forma fixa a população divulgada pelo Censo 2022.

GRÁFICO 29

PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

Para a pré-escola, a meta era de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos, em 2016. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para garantir que todas as crianças brasileiras, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a boas oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem, desde o início do seu processo educacional formal. Considera no cálculo somente matrículas de crianças de 4 e 5 anos em pré-escola.



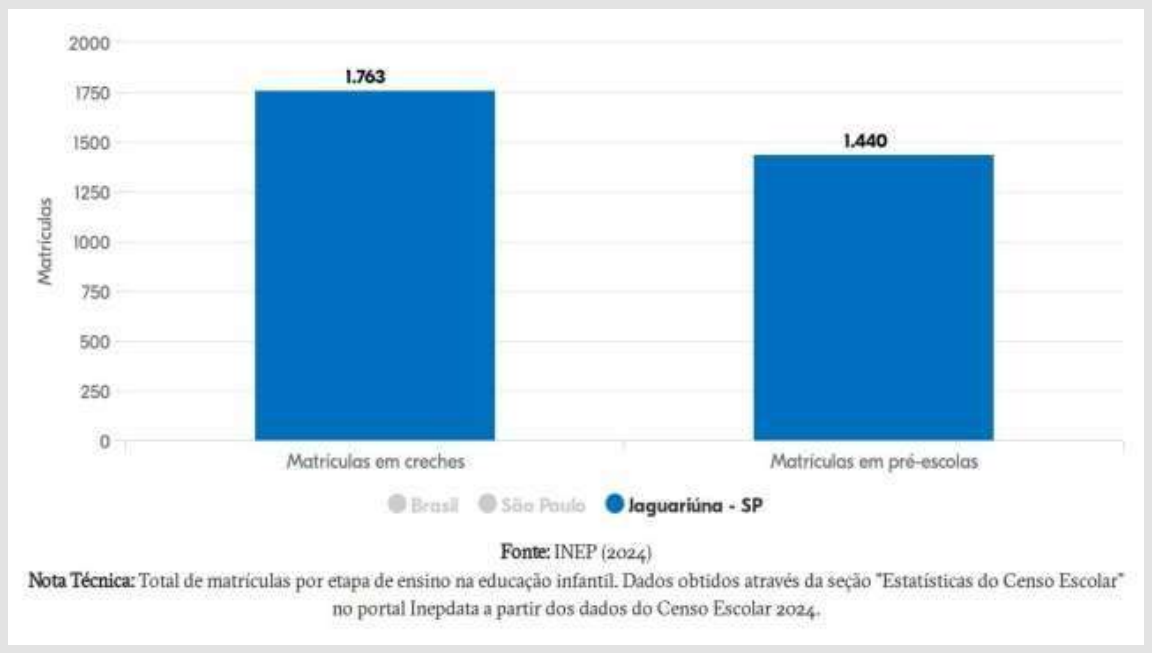
Fonte: IBGE / INEP

Nota Técnica: O percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a pré-escola (ou taxa líquida de matrículas) é obtido através da razão entre o total de matrículas de 4 e 5 anos em "pré-escola" (INEP) sobre o total da população de 4 e 5 anos (IBGE). *Em alguns casos, o número de matrículas é superior ao total da população daquela faixa etária. Isso ocorre pois em certas regiões as matrículas são realizadas em cidades vizinhas pela disponibilidade das escolas. É considerado o total geral de matrículas, incluindo educação especial, classes exclusivas e educação indígena.* Os dados do Censo Escolar estão disponíveis para 2022, 2023 e 2024. Para a população geral de crianças de 4 e 5 anos, é utilizada de forma fixa a população divulgada pelo Censo 2022.

GRÁFICO 30

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil compreende duas etapas, a creche e a pré-escola, sendo a pré-escola a primeira etapa obrigatória da educação básica. Este gráfico apresenta os totais de matrículas nestas duas etapas.



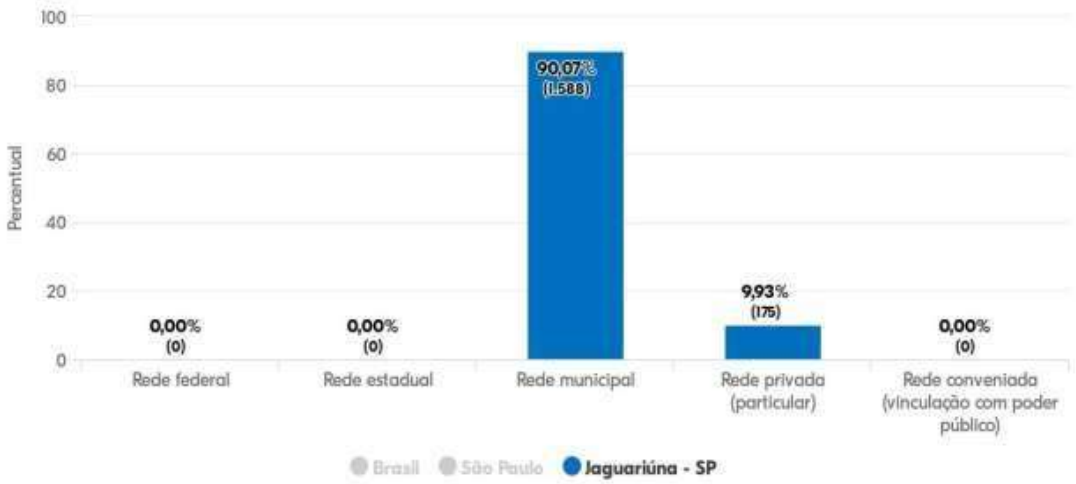
Fonte: INEP (2024)

Nota Técnica: Total de matrículas por etapa de ensino na educação infantil. Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2024.

GRÁFICO 31

MATRÍCULAS EM CRECHES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Este indicador mostra a distribuição da oferta (matrículas) de creches entre as redes municipal, estadual, federal e privada. A rede privada é segmentada na apresentação em "Rede privada (particular)" que são as escolas que comumente conhecemos como escolas particulares pagas e as escolas em "Rede conveniada (vinculação com poder público)", que são estão na rede privada, mas em instituições conveniadas com o poder público. Instituições conveniadas são predominante filantrópicas e comunitárias, mas podem também ser confessionais ou escolas administradas por instituições privadas.



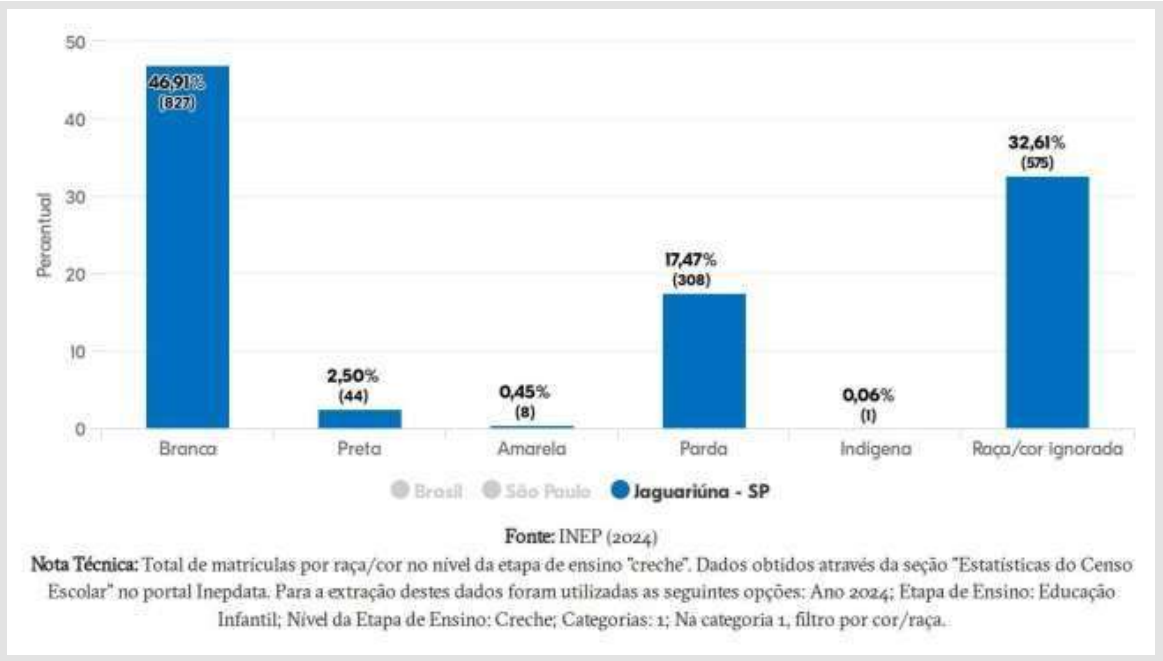
Fonte: INEP (2024)

Nota Técnica: Dados obtidos através da planilha de escolas e matrículas do Censo Escolar 2024 (mais recente disponível). Filtro Ativo: Colunas "TP SITUACAO FUNCIONAMENTO" com valor "1" e "QT MAT INF" com valor igual ou maior que "1". Categorização das dependências administrativas através da coluna "TP DEPENDENCIA". Identificação das escolas conveniadas com o poder público através da variável "IN PODER PUBLICO PARCERIA". Matrículas calculadas como a soma da coluna "QT MAT INF CRE".

GRÁICO 32

MATRÍCULAS EM CRECHES - POR RAÇA/COR

Tomando por base que as populações de cor/raça preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar o quanto as creches estão oferecendo oportunidades às crianças que mais necessitam delas. Idealmente, as distribuições de cor/raça deste indicador deveriam espelhar as proporções da população como um todo.



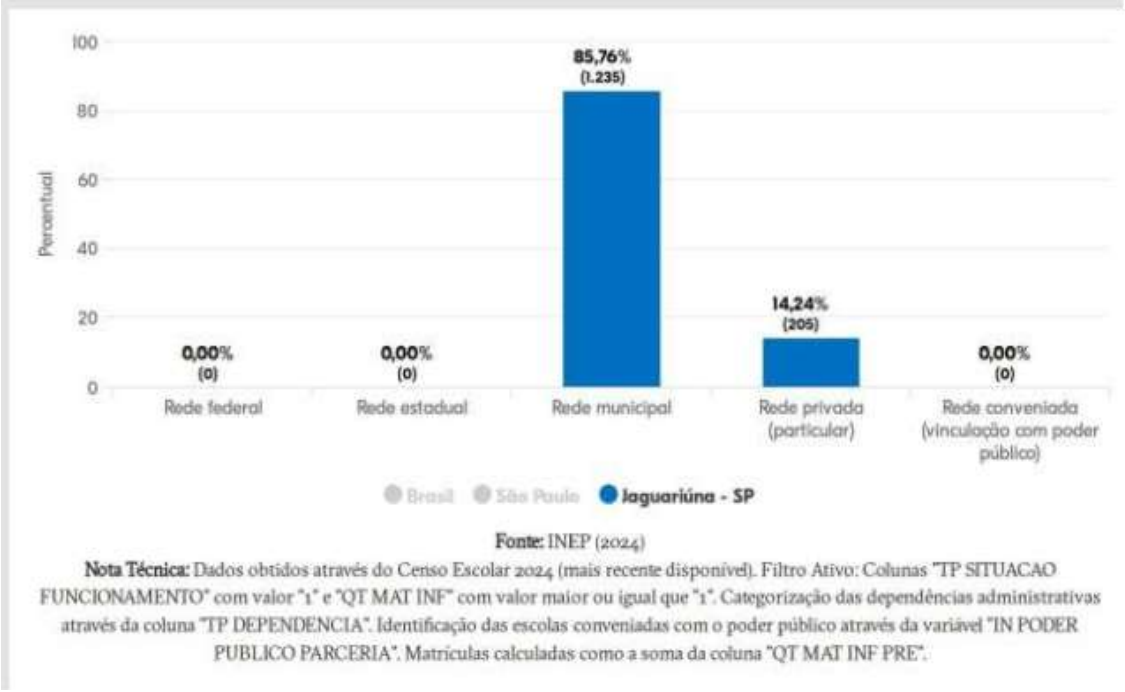
Fonte: INEP (2024)

Nota Técnica: Total de matrículas por raça/cor no nível da etapa de ensino "creche". Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata. Para a extração destes dados foram utilizadas as seguintes opções: Ano 2024; Etapa de Ensino: Educação Infantil; Nível da Etapa de Ensino: Creche; Categorias: 1; Na categoria 1, filtro por cor/raça.

GRÁFICO 33

MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Este indicador mostra a distribuição do atendimento das pré-escolas entre as redes municipal, estadual, federal e privada. A rede privada é segmentada na apresentação em "Rede privada (particular)" que são as escolas que comumente conhecemos como escolas particulares pagas e as escolas em "Rede conveniada (vinculação com poder público)", que são estão na rede privada, mas em instituições conveniadas com o poder público. Instituições conveniadas são predominante filantrópicas e comunitárias, mas podem também ser confessionais ou escolas administradas por instituições privadas.



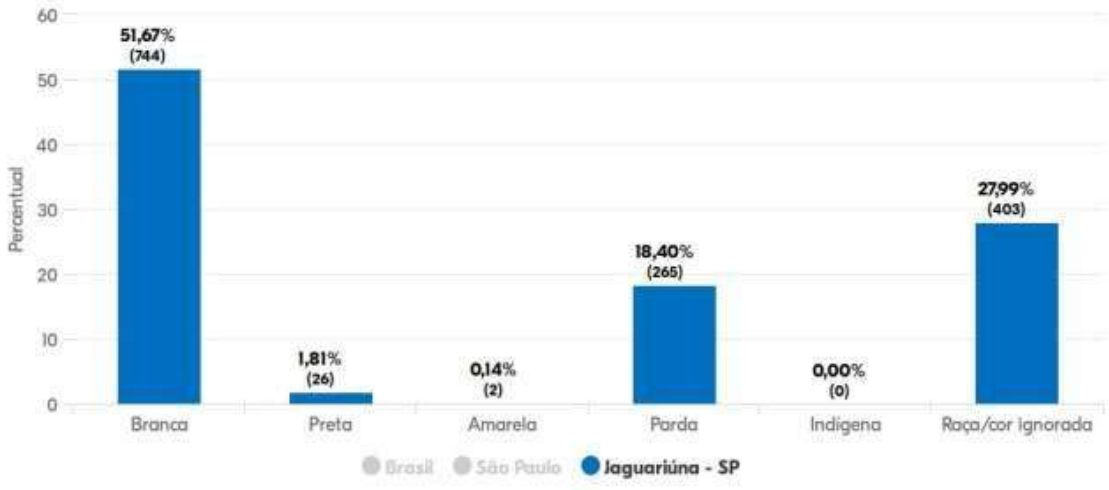
Fonte: INEP (2024)

Nota Técnica: Dados obtidos através do Censo Escolar 2024 (mais recente disponível). Filtro Ativo: Colunas "TP SITUACAO FUNCIONAMENTO" com valor "1" e "QT MAT INF" com valor maior ou igual que "1". Categorização das dependências administrativas através da coluna "TP DEPENDENCIA". Identificação das escolas conveniadas com o poder público através da variável "IN PODER PUBLICO PARCERIA". Matrículas calculadas como a soma da coluna "QT MAT INF PRE".

GRÁFICO 34

MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLAS - POR RAÇA/COR

Tomando por base que as populações de cor/raça preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar onde estão as crianças que faltam para a universalização desta fase da educação básica no estado ou município



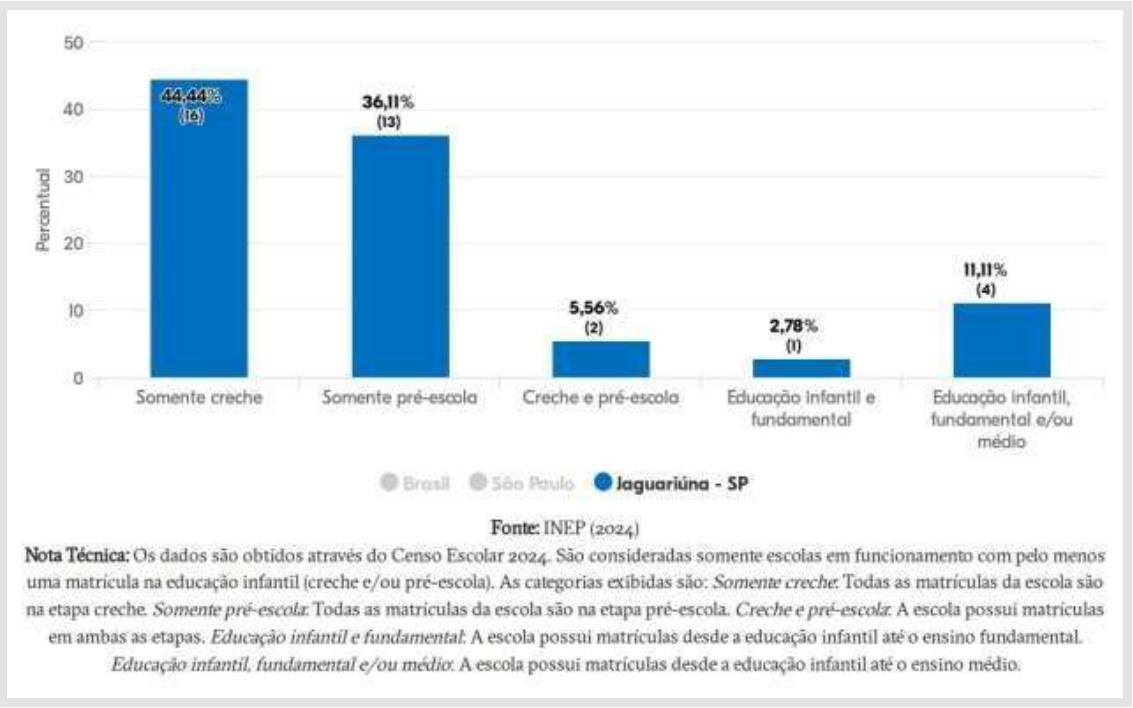
Fonte: INEP (2024)

Nota Técnica: Total de matrículas por raça/cor no nível da etapa de ensino "pré-escola". Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata. Para a extração destes dados foram utilizadas as seguintes opções:Ano 2024; Etapa de Ensino: Educação Infantil; Nível da Etapa de Ensino: Pré-escola; Categorias: 1; Na categoria 1: filtro por cor/raça.

GRÁFICO 35

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR ATENDIMENTO

Este indicador demonstra se as escolas são escolas dedicadas à educação infantil ou se fornecem simultaneamente educação infantil com outras etapas da educação básica. O indicador permite reconhecer, em combinação com os dados sobre matrículas, oportunidades de melhora no atendimento das crianças no estado ou município – seja pelo incentivo à abertura de vagas exclusivas de creche ou pré- escola, seja pelo estímulo a atender os dois tipos de público.



Fonte: INEP (2024)

Nota Técnica: Os dados são obtidos através do Censo Escolar 2024. São consideradas somente escolas em funcionamento com pelo menos uma matrícula na educação infantil (creche e/ou pré-escola). As categorias exibidas são: *Somente creche*: Todas as matrículas da escola são na etapa creche. *Somente pré-escola*: Todas as matrículas da escola são na etapa pré-escola. *Creche e pré-escola*: A escola possui matrículas em ambas as etapas. *Educação infantil e fundamental*: A escola possui matrículas desde a educação infantil até o ensino fundamental. *Educação infantil, fundamental e/ou médio*: A escola possui matrículas desde a educação infantil até o ensino médio.

9) ANÁLISE DOS QUADROS, TABELAS E GRÁFICOS DOS INDICADORES

PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO

O município apresenta uma estrutura populacional jovem e desafios significativos de vulnerabilidade em territórios específicos:

População Infantil: Existem 4.955 crianças entre 0 e 6 anos, representando 8,35% da população total da cidade.

Vulnerabilidade Social: 27,6% das crianças dessa faixa etária (1.371) estão inscritas no Cadastro Único, e 20,1% (999) dependem do Bolsa Família.

Composição Étnico-Racial: A maioria é branca (65,75%), seguida por parda (30,29%) e preta (3,69%).

Estrutura Familiar: O índice de crianças registradas apenas em nome da mãe é de 6,89%, superando as médias estadual e nacional.

SAÚDE E NUTRIÇÃO

Os dados revelam uma rede de saúde capilarizada, mas com alertas críticos de equidade e prevenção:

Mortalidade Infantil: A taxa é de 11,16 por mil nascidos vivos, sendo que 50% desses óbitos foram por causas evitáveis.

Desigualdade Racial na Saúde: A mortalidade por causas evitáveis atinge severamente a população parda (62,5% dos casos). No pré-natal, apenas 7,11% das gestantes que realizam 7 ou mais consultas são pretas.

Imunização: Há um sucesso na 1ª dose da Tríplice Viral (111,3%), mas uma queda perigosa na 2ª dose, que atingiu apenas 79,78%, abaixo da meta de segurança.

Estado Nutricional: Jaguariúna possui ótimos índices de crescimento, com 94,91% das crianças com altura adequada.

EDUCAÇÃO INFANTIL

O município demonstra fôlego na oferta de vagas, mas precisa focar na universalização obrigatória:

Creche (0 a 3 anos): Atendimento de 61,58%, superando a meta nacional de 50%.

Pré-Escola (4 a 5 anos): Atendimento de 92,7%, com o desafio de atingir os 100% previstos em lei.

Necessidade por Creche (INC): O índice é de 48,01%, sendo que a maior pressão vem de mães que seriam economicamente ativas se houvesse vaga disponível (37,73%).

8o

4. PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Este tópico apresenta o crescimento mais preocupante do relatório:

Violência Notificada: As notificações de violência contra crianças de 0 a 4 anos saltaram de 6 casos em 2021 para 14 casos em 2023.

Serviço de Acolhimento: Jaguariúna não possui o serviço de "Família Acolhedora", operando exclusivamente com abrigos institucionais, o que contraria as recomendações do Marco Legal para a primeira infância.

10) DADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

10.1) RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)

REDE MUNICIPAL

16 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI's
06 Municipais e 10 O.S.C.

1) - CEI "Jardim Sônia"
Rua: Fernando de Noronha, 56 – Jardim Sônia – CEP 13911-172 – Tel.: 3867-5645 RAMAL 4252/4253/4254
E-mail: ceijardimsonia@jaguariuna.sp.gov.br

2) - CEI "Guedes"
Rua: Servilho Dalbó, 180 – Loteamento São Pedro/ Guedes – CEP 13912-830 – Tel.: 3867-0843 BRAMAL 4245/4246
E-mail: ceiguedes@jaguariuna.sp.gov.br

3) - CEI "Dona IK"
Rua: Gáspere, 617 – Jardim São Sebastião – CEP 13917-170 – Tel.: 3867-2942 RAMAL 4240/4241
E-mail: tictac@jaguariuna.sp.gov.br

4) - CEI "Profª Elisa Poltronieri Semeghini"
Rua: Goiás, 150 - Jardim Alice – CEP 13912-062 - Tel.: 3867-5024 RAMAL 4295/4296/4297/47298
E-mail: jardimalice@jaguariuna.sp.gov.br

5) - CEI "Profª. Ana Lúcia Marion"
Praça Maria Pereira Pontes, s/nº - Jardim Boa Vista – CEP 13914-490 – Tel.: 3837-2763 RAMAL 4220/4221/4222/4223
E-mail: professoraanalucia@jaguariuna.sp.gov.br

6) - CEI "Profª Lourdes Baccarelli de Souza"
Av. Francisco Sales Pires, 318 - Florianópolis – CEP 13910-272 – Tel.: 3837-2579 RAMAL 4257/4255/4256/4259/4258
E-mail: emeiflorianopolis@jaguariuna.sp.gov.br

O.S.C. – Organização na Sociedade Civil (10 unidades)
Associação Educacional Maria do Carmo

1) - CEI "Nassif"
Rua: Turato, 175 – João Aldo Nassif – CEP 13916-068 – Tel.: 3867-4364 RAMAL 4275/4276/4277
E-mail: ceinassif@jaguariuna.sp.gov.br

2) - CEI "Dona Cecília Nader Hossri"
Rua: Joaquim Pinto de Andrade, 537 – Jd Botânico – CEP 13919-378 – Tel.: 3867-3979 RAMAL 4270/4271
E-mail: ceicecilia@jaguariuna.sp.gov.br

3) - CEI "Carrossel"
Praça Santo Serafim, 531 - Jardim Europa – CEP 13914-036 – Tel.: 3867-3215 RAMAL 4285/4286/4287
E-mail: ceijardimeuropa@jaguariuna.sp.gov.br

4) – CEI "Narciza Bertinati Barbosa"
Rua: De Cara, 216 – Parque dos Ipês – CEP 13912-438 – Tel.: 3937-4922 RAMAL 4230/ 4231/ 4232
E-mail: ceialgodaodoce@jaguariuna.sp.gov.br

5) - CEI "Maria Célia Nobili Cassiani"
Rua: XV de Novembro, 379 – Novo Jaguari – CEP 13919-102– Tel: 3837-1185 RAMAL 4235/ 4236 /4237
E-mail: ceimariacelia@jaguariuna.sp.gov.br

6) CEI "Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo"
Rua: Carlos Bergamasco, 115 – Nova Jaguariúna – CEP 13919-430 – Tel: 3867-4943 / 3867-4867 RAMAL 4280/4281
Rua: Profª Júlia Calhau Rodrigues, 460 – Nova Jaguariúna – CEP 13919-438
E-mail: ceitherezinha@jaguariuna.sp.gov.br

7) – CEI "Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira"
Rua: Estrada Judite dos Santos Pinto, 770 – Chácara Recreio Primavera – CEP 13917-082 – Tel.: 3837-3946
E-mail: ceijosebonifacio@jaguariuna.sp.gov.br

8) – CEI "Profª Deize Mabel Haite de Oliveira"
Av. Alexandre Marion, 301 – 12 de Setembro – CEP 13912-680 – Tel: 3837-1265 RAMAL 4265 / 4266 /4267
E-mail: ceideizemabel@jaguariuna.sp.gov.br

9) - CEI "Profª Oscarlina Pires Turato"
Rod. Porto Velho, s/nº – Tanquinho Velho – CEP 13918-112 - Tel.: 3867-2877 – 3867-3071

RAMAL 4133/4134
E-mail: ceioscarlina@jaguariuna.sp.gov.br

10) - CEI "Profª Maria do Carmo Martins Rodrigues" – Unidade I
Rua: Laranjeira, 364 - Roseira de Cima – CEP 13917-486 – Tel.: 3837-2260 RAMAL 4250/ 4210 /4251
E-mail: ceimariadocarmo@jaguariuna.sp.gov.br

11) - CEI "Profª Maria do Carmo Martins Rodrigues" – Unidade II
Rua: Macieira, 424 - Roseira de Cima – CEP 13917-490 – Tel.: 3837-3374 RAMAL 4211
E-mail: ceimariadocarmo@jaguariuna.sp.gov.br

13 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI's
Sendo – 11 Municipais e 02 O.S.C.

1) - EMEI Castelinho Encantado
Rua: Turato, 225 – João Aldo Nassif – CEP 13916-068 - Tel.: 3867-1657 RAMAL 4201/4200/4202
E-mail: castelinhoencantado@jaguariuna.sp.gov.br

2) - EMEI "Criança Feliz"
Rua: Rui Barbosa, 76 – Jd. Botânico – CEP 13919-376 - Tel.: 3837-2088 RAMAL 4302/4301/4300
E-mail: criancafeliz@jaguariuna.sp.gov.br

3) - EMEI "Profª Lourdes Baccarelli de Souza"
Av. Francisco Sales Pires, 318 - Florianópolis – CEP 13910-272 – Tel.: 3837-2579 RAMAL 4257/4255/4256/4259/4258
E-mail: emeiflorianopolis@jaguariuna.sp.gov.br

4) - EMEI "Jardim Encantado"
Rua: Dom Pedro I, 36 - VII de Setembro – CEP 13912-000 – Tel.: 3867-1814 RAMAL 4205/4206
E-mail: jardimencantado@jaguariuna.sp.gov.br

5) - EMEI "Profª Elisa Poltronieri Semeghini"
Rua: Goiás, 150 - Jardim Alice – CEP 13912-062– Tel.: 3867-5024 RAMAL 4296/4298/4295/4297
E-mail: jardimalice@jaguariuna.sp.gov.br

6) - EMEI "Pingo de Gente"
Rua: Brás Pinto Catão, 100 – Loteamento São Pedro/ Guedes – CEP 13912-830 – Tel: 3847-1247
RAMAL 4217/4216/4215
E-mail: pingodegente@jaguariuna.sp.gov.br

7) - EMEI "Prof. Eraldo Moraes Penteado"
Av. Alexandre Marion, 500 – XII de Setembro – CEP 13912-620 – Tel.: 3867-1302 RAMAL 4227/4228/4225/4226
E-mail: professoreraldo@jaguariuna.sp.gov.br

8) - EMEI "Prof. Oscar de Almeida"
Av. Lauro de Carvalho, 1266 – Centro – CEP 13910-025 - Tel.: 3867-3969 RAMAL 4213/4214/4212
E-mail: professoroscar@jaguariuna.sp.gov.br

9) - EMEI "Profª. Ana Lúcia Marion"
Praça Maria Pereira Pontes, s/nº - Jardim Boa Vista – CEP 13914-490 – Tel.: 3837-2763 RAMAL 4220/4221/4222/4223
E-mail: professoraanalucia@jaguariuna.sp.gov.br

10) - EMEI "Tic Tac"
Rua: Gáspere, 617 – Jardim São Sebastião – CEP 13917-170 – Tel.: 3867-2942 RAMAL 4240/4241
E-mail: tictac@jaguariuna.sp.gov.br

11) - EMEI "Turma do Balão Mágico"
EM "Prefeito Adone Boneti"
Rua: Galo, 80 – Roseira de Cima – CEP 13917-492 – Tel.: 3867-2463 RAMAL 4100/4101
E-mail: emeiturmadobalao@jaguariuna.sp.gov.br

12) – EMEI "Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira"
Rua: Estrada Judite dos Santos Pinto, 770 – Chácara Recreio Primavera – CEP 13917-082 – Tel.: 3837-3946
E-mail: ceijosebonifacio@jaguariuna.sp.gov.br

13) - EMEI "Tanquinho"
EM "Profª. Oscarlina Pires Turato"Rod. Porto Velho, s/nº – Tanquinho Velho – CEP 13918-112 - Tel.: 3867-2877 – 3867-3071 RAMAL 4133/4134
E-mail: ceioscarlina@jaguariuna.sp.gov.br

10.2) RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)

REDE PARTICULAR

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO
Escola de Educação Infantil Nova Caminhando	Av. Tomaz Jasso, 800 - Dona Irma
Escola de Educação Infantil Cantinho dos Sonhos	Rua Fiorentini, 144 - Jardim Alice
Escola de Educação Infantil Primeira Estação	Praça Emílio Marconato, 51 - Chácaras Primavera
ABC Recanto Infantil (Cantinho dos Sonhos)	Rua Fiorentini, 60 - Jardim Alice
Escola Villa Bambini - Unidade III	Rua Antônio de Almeida Fernandes, 280 - Parque dos Ipês
Escola Avante Pequeno Princípe	Rua Artur Nogueira, 291 - Sete de Setembro
Escola Objetivo	Rua Júlia Calhau Rodrigues, 552 - Nova Jaguariúna
Colégio Integrado	Av. Alexandre Marion, 250 - Jd Dona Luiza
Anglo Jaguariúna	Rua Maranhão, 2203 - Jd Dona Luiza / Capotuna
Maple Bear - Jaguariúna	Praça Emílio Marconato, 388 - Chácaras Primavera
Colégio Elevar Mais	Rua Maria Ângela, 269 - Novo Jaguari / Berlim

TABELA 1

10.3) ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA / 2025

TABELA		TURMA	NASCIDOS DE	ATÉ...	IDADE
	CEI PERÍODO INTEGRAL	BERÇÁRIO 1	01/04/23	31/12/24/25	0 á completando 2 anos
		BERÇÁRIO 2	01/04/22	31/03/23	2 anos á completando 3 anos
EMEI MEIO PERÍODO		MATERNAL	01/04/21	31/03/22	3 anos á completando 4 anos
		PRÉ NÍVEL 1	01/04/20	31/03/21	4 anos á completando 5 anos
		PRÉ NÍVEL 2	01/04/19	31/03/20	5 anos á completando 6 anos
		1° ANO	01/04/18	31/03/19	6 anos á completando 7 anos

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

TABELA 2

10.4) NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS POR BAIRRO

CRECHE E PRÉ-ESCOLA / 2025

QUANTIDADE CRIANÇAS MATRICULADAS POR BAIRRO, DE ACORDO COM SEU SETOR DE ATENDIMENTO.											
ATENDIMENTO	TURMAS	B I	B II	MAT	PRÉ N1			PRÉ N2			TOTAL
REGIÃO	BAIRRO	I	I	I	M	T	I	M	T	I	GERAL
12 DE SETEMBRO	12 DE SETEMBRO	10	5	10	9	8	0	5	2	1	**50**
12 DE SETEMBRO	JD STO ANTÔNIO			2		1		3	1		**7**
12 DE SETEMBRO	NOVO HORIZONTE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
12 DE SETEMBRO	RECANTO DOS PÁSSAROS		4	1	3			2			**10**
23 DE SETEMBRO	JD ZENI	0	0	0	0	1	0	1	0	0	**2**
CAPOTUNA	CAPOTUNA	5	1	4	2	2		1	1		**16**
CAPOTUNA	JD DONA LUIZA	0	3	8	2	1	0	3	6	0	**23**
CAPOTUNA	JD MÁRIO FINOTELLI	3	4		3	3		3			**16**
CAPOTUNA	JD STO ANTÔNIO	3	3	0	0	0	0	0	0	0	**6**
CAPOTUNA	JD ZENI	2	1	2	1			1			**7**
CAPOTUNA	NOVO HORIZONTE	0	0	0	1	0	0	2	0	0	**3**
CAPOTUNA	PARQUE IPÊS	2	3	1				1			**7**
CAPOTUNA	SANTA MERCEDES	2	1	6	1	2	0	1	1	0	**14**
CENTRO	CENTRO	4	3	1		1	1	5	6		**21**
CENTRO	REGIÃO SHOPPING SERRINHA	2	2	0	4	0	0	0	0	0	**8**
CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	18	14	23	11	13	10	20	20	11	**140**
FLORIANOPOLIS	CAMANDUCAIA	0	4	2	6	5	0	1	3	0	**21**
FLORIANOPOLIS	CAP. STº ANTÔNIO	2	3	1	1	1		1	1		**10**
FLORIANOPOLIS	CAPIM FINO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
FLORIANOPOLIS	FLORIANÓPOLIS	30	26	19	14	10		13	16	1	**129**
FLORIANOPOLIS	JARDIM PINHEIROS	10	4	8	9	8	0	7	7	0	**53**
FLORIANOPOLIS	VILA PRIMAVERA	42	33	18	17	14		10	15	3	**152**
GUEDES	ANA HELENA	0	0	1	1	1	0	2	1	0	**6**
GUEDES	BOM JARDIM		4	6	2	4		2	2		**20**

GUEDES	BORDA DA MATA	0	1	0	0	0	0	0	0	1	**2**
GUEDES	CAPITINGA	1	1								**2**
GUEDES	GUEDES	6	6	9	2	7	0	2	3	0	**35**
GUEDES	JARDIM ESPLANADA				2	1		3			**6**
GUEDES	JD FLORESTA	7	2	5	2	0	0	1	2	0	**19**
GUEDES	JD IMPERIAL	9	7	4	5	1			7		**33**
GUEDES	LAGOA DA BARRA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	**2**
GUEDES	LOT SÃO PEDRO	1	6	1	1			1	1		**11**
GUEDES	RESERVA DA BARRA	7	7	7	6	6	0	3	4	0	**40**
GUEDES	STO ANT DALBÓ		1						1		**2**
GUEDES	STº ANT DO JARDIM	4	2	0	2	1	0	0	4	0	**13**
JAGUARIÚNA 1 E 2	I E II	20	16	23			27			31	**117**
JARDIM ALICE	DONA IRMA	4	9	8	4	2	0	2	1	2	**32**
JARDIM ALICE	JD ALICE	10	6	7	2	3			3		**31**
JARDIM ALICE	JD ELISA	10	2	3	2	0	0	1	2	0	**20**
JARDIM ALICE	JD LARANJEIRAS							1			**1**
JARDIM ALICE	JD PLANALTO	1	4	0	0	0	0	0	0	0	**5**
JARDIM ALICE	SÃO FRANCISCO			3		1		1	1		**6**
JARDIM ALICE	VILA GUILHERME	6	5	10	2	5	0	3	3	0	**34**
JARDIM EUROPA	ARCO ÍRIS	7	4	5	3	1		1	5		**26**
JARDIM EUROPA	CORAÇÃO DE JESUS	1	2	1	1	0	0	0	0	0	**5**
JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	19	14	17	13			1	10		**74**
JARDIM EUROPA	SILVIO RINALDI	10	8	4	7	2	1	0	5	0	**37**
JARDIM EUROPA	ZAMBOM	3	5	10		1		1	5		**25**
JARDIM PLANALTO	JD PLANALTO	3	4	7	2	5	0	4	2	0	**27**
JARDIM SONIA	7 DE SETEMBRO	1	1	1		2		1			**6**
JARDIM SONIA	DOM BOSCO	6	13	8	0	2	0	2	1	0	**32**
JARDIM SONIA	JARDIM SÃO JOÃO I/II	3	3	2	3			3	3		**17**
JARDIM SONIA	JARDIM SÔNIA	5	2	1	4	4	0	2	6	0	**24**
JARDIM SONIA	JARDIM VENTURINI				1	1		1			**3**
JARDIM SONIA	JD AMÉRICA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	**1**
JARDIM SONIA	JD BELA VISTA		2	3	6				1		**12**
JARDIM SONIA	JD FONTANELLA	1	0	0	0	1	0	1	2	0	**5**
JARDIM SONIA	JD HARUJI	1		2		2		2	1		**8**
JARDIM SONIA	JD IK I, II E III	0	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
JARDIM SONIA	JD SÃO CAETANO		1		1						**2**
JARDIM SONIA	JD TONINI	0	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
JARDIM SONIA	PQ SANTA MARIA	2	3	1	1				1		**8**
JOAÕ ALDO NASSIF	CHAC. PANORAMA	0	2	2	2	0	0	0	1	0	**7**
JOAÕ ALDO NASSIF	JARDIM PRIMAVERA		1								**1**
JOÃO ALDO NASSIF	JOÃO ALDO NASSIF	20	22	25	25	1	0	2	34	0	**129**
JOÃO ALDO NASSIF	MIGUEL MARTINI	7	7	9	15			1	9		**48**
MAUÁ I E II	MAUÁ I E II	5	10	13	5	1	0	6	4	0	**44**
NOVA JAGUARIUNA	COLINA DO CASTELO	4	1	1	3	4		4	2		**19**
NOVA JAGUARIUNA	FAZ. SANTA JÚLIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
NOVA JAGUARIUNA	JD. BOTÂNICO	11	1		4	3		1	3	1	**24**

NOVA JAGUARIUNA	NOVA JAGUARIÚNA	41	27	5	14	12	1	12	15	0	**127**
NOVA JAGUARIUNA	RESERVA DO JAGUARI	1				1					**2**
ROSEIRA DE BAIXO	CHÁC. PRIMAVERA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
ROSEIRA DE BAIXO	ESTÂNCIA DAS FLORES	2		1	1				1		**5**
ROSEIRA DE BAIXO	HARAS SERRANO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
ROSEIRA DE BAIXO	JARDIM CAMANDUCAIA	1									**1**
ROSEIRA DE BAIXO	ROSEIRA DE BAIXO	10	11	9	2	7	0	2	5	0	**46**
ROSEIRA DE BAIXO	SANTA ÚRSULA (AMBEV)		1		1						**2**
ROSEIRA DE BAIXO	YAMAGHISHI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
ROSEIRA DE CIMA	ÁGUAS DO JAGUARI	16	14	3			4		1		**38**
ROSEIRA DE CIMA	CHÁCARAS ROSEIRA DE CIMA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	**1**
ROSEIRA DE CIMA	COLMÉIA /HARAS ROSEIRA DE CIMA			1							**1**
ROSEIRA DE CIMA	ROSEIRA DE CIMA	33	24	11	1	0	1	0	1	1	**72**
SANTA CRUZ	BERLIM	4	2	4	1	1	1	2	2		**17**
SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	0	3	5	6	0	0	2	1	0	**17**
SÃO JOSE	BOA VISTA I E II	10	8	9	4	6		5	5		**47**
SÃO JOSE	RECANTO DOS LAGOS	4	4	3	2	3	0	5	3	0	**24**
SÃO JOSE	SÃO JOSÉ	9	8	7	8	8		4	7	1	**52**
TANQUINHO	TANQUINHO	5	11	16	0	0	9	0	0	12	**53**
VARGEÃO	PORTAL DAS PALMEIRAS	1	2		2			1	2	2	**10**
VARGEÃO	QUINTA DAS LARANJEIRAS	1	0	1	0	0	0	0	1	0	**3**
VARGEÃO	QUINTA DAS PITANGUEIRAS	11	20	4	7	4		8	3		**57**
VARGEÃO	QUINTA DO CONDE	1	0	0	1	1	0	1	0	0	**4**
VARGEÃO	REC. CAMANDUCAIA	9	6	5	3	2		2	1		**28**
VARGEÃO	REC.JAGUARY	7	11	2	5	11	0	8	2	0	**46**
VARGEÃO	VARGEÃO	25	23	39	5	6	3	13	11		**125**
	TOTAL	**525**	**478**	**434**	**276**	**194**	**58**	**200**	**270**	**67**	**2502**
		525	**478**	**434**	**528**			**537**			
		2502									

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

TABELA 3

10.5) QUANTIDADE DE CRIANÇAS LAUDADAS COM CADASTRO NO SED - EDUCAÇÃO ESPECIAL / 2025

QUANTIDADE DE CRIANÇAS LAUDADAS/COM CADASTRO NO SED - EDUCAÇÃO ESPECIAL						
TURMAS	**BI**	**BII**	**MAT**	**PRÉ N1**	**PRÉ N2**	**TOTAL**
MATRICULADAS	0	4	9	25	44	**82**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

TABELA 4

10.6) NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FORMAÇÃO / 2025

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E SUAS FORMAÇÕES CURRICULARES					
FUNÇÃO	ENSINO MEDIO	MAGISTERIO	PEDAGOGIA	OUTRAS LICENCIATURAS	TOTAL
PROFESSOR		4	156	2	**162**
ADI / auxiliar	150	2	29	6	**187**
PAJEM	69	4	22	4	**99**
AGENTE EDUCACIONAL	0	6	47	0	**53**
MONITOR	12		1		**13**
APOIO / ED. ESPECIAL	8	0	2	17	**27**
TOTAL	**239**	**16**	**257**	**29**	**541**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

TABELA 5

10.7 NÚMEROS DE ALUNOS TRANSPORTADOS / 2025

QUANTIDADE DE CRIANÇAS MATRICULADAS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR						
TURMAS	BI	BII	MAT	PRÉ N1	PRÉ N2	TOTAL
TOTAL	23	52	65	142	134	**416**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

TABELA 6

10.8) NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS EM LISTA DE ESPERA – 12 / 2025

QUANTIDADE DE CRIANÇAS EM LISTA DE ESPERA – 12/2025						
TURMAS	BI	BII	MAT	PRÉ N1	PRÉ N2	TOTAL
TOTAL	304	16	05	0	0	**325**

TABELA 7

10.9) NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS EM LISTA DE ESPERA – 12 / 2025 POR C.E.I.

UNIDADE ESCOLAR	BI	B II	MAT	TOTAL
CEI JD. SÔNIA	12			12
CEI GUEDES	36			36
CEI ANA LÚCIA	31	2		33
CEI ELISA	20	3		23
CEI LOURDES	51	3		54
CEI DONA IK	14			14
CEI MARIA DO CARMO	16		1	17
CEI OSCARLINA	2	1		3
CEI JOSÉ BONIFÁCIO				0
CEI NASSIF	10	2	3	15
CEII CECÍLA	13			13
CEI NARCIZA	7	2		9
CEI CARROSSEL	36	2		38
CEI MARIA CÉLIA	7			7
CEI THEREZINHA	9			9
CEI DEIZE	20	1		21
TOTAL	304	16	5	325

10.10) BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM JAGUARIÚNA E DAS UNIDADES ESCOLARES

As primeiras classes de Educação Infantil no Município de Jaguariúna foram criadas no ano de 1974, por meio da Lei N° 452, de 1 de julho, sancionada pelo Prefeito Pedro Silveira Martins Junior.

No atendimento ao período chamado primeiríssima infância, os anais da história situam 1979 como o ano em que a primeira creche passou a funcionar sob a denominação “Lar Escola Nossa Casinha”, construída na gestão do então Prefeito Francisco Xavier Santiago e que funcionava na antiga Estação da Fepasa.

Em 1988, por meio do Decreto N° 1335, o Prefeito Laércio José Gothardo, aprovou o Regulamento Iinterno da Prefeitura Municipal, no qual ficou instituído o Departamento de Creches, pertencente à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Em 1993, através do Decreto N° 1592, o Prefeito Laércio José Gothardo instituiu modificações no Regulamento Interno da Prefeitura alterando a Secretaria à qual pertencia o Departamento de Creches. O departamento foi transferido da Secretaria Municipal de Promoção Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No mesmo ano, através do Decreto N° 1632, foram instituídos os Departamento de Educação Especial e de Educação Pré-Escolar.

A partir de 1993, mediante as necessidades relatadas pelas professoras das Escolas Municipais de Educação Infantil, começa a ser pensada a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Jaguariúna (PPEIJ), para unificar a linha de trabalho realizada pelo município. Formou-se uma equipe pedagógica municipal composta por professoras, docentes de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), para a discussão de questões referentes à docência, atividades e objetivos gerais e específicos que serviram como parâmetros para a elaboração da Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Jaguariúna (PPEIJ). Estas questões foram encaminhadas para um grupo de assessoria do Programa de Educação Pré-Escolar (PROEPRE), vinculado à Faculdade de Educação (FE) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), contratado pelo Secretário de Educação José Roberto Chiavegato para nortear o trabalho pedagógico das professoras e para a elaboração da Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Jaguariúna (PPEIJ), sob a responsabilidade da Professora Doutora Carmen Campoy Scriptori da Faculdade de Educação (FE), da UNICAMP. A principal função deste grupo era o de filtrar as “questões” elaboradas pelo grupo de professoras e transformá-las em uma proposta pedagógica funcional.

Em 1994, a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Jaguariúna (PPEIJ) foi utilizada pelas professoras como experiência. Elas começaram a testar as orientações pedagógicas da proposta, e por dois anos utilizaram seus fundamentos em suas práticas profissionais, ajudando na avaliação da funcionalidade da proposta.

No mesmo ano que o Brasil passou a contar com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), 1996, foi baixada pelo prefeito Laércio José Gothardo a portaria de homologação nº 059 de 02 de maio de 1996, versando sobre a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Jaguariúna (PPEIJ), datada de fevereiro de 1994.

Em 1998, iniciou-se uma integração entre os Departamentos de Ensino e de Creche, já se pensando em uma futura fusão de departamentos e também na estruturação pedagógica do trabalho dos educadores dos Centros de Educação Infantil (CEIs) - Projeto “Florescer”.

Passados 3 anos, por meio do Decreto municipal Nº 2045, de 29 de março de 2001, o Prefeito Tarcísio Cleto Chiavegato decretou a extinção dos Departamentos de Ensino, de Merenda Escolar, de Bibliotecas, Cultural, de Educação Especial, de Educação Pré-Escolar e de Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e criou os seguintes Departamentos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Ensino Fundamental, Assistência ao Educando, Educação Infantil e Cultura. Ainda neste ano, foi instituído o plano de carreira e de remuneração do magistério público municipal através da Lei complementar Nº 68, de 26 de dezembro de 2001.

Até o ano de 2001, os profissionais da Educação das Unidades Escolares respondiam para uma Direção e Coordenação Geral de Departamento. A partir do ano de 2002, cada escola passou a ter uma Diretora responsável pela administração e pelas orientações pedagógicas.

Considerando que a robustez do atendimento à primeira infância aumentava, no ano de 2003, foi nomeada a primeira Supervisora Escolar da Educação Infantil, com a finalidade de subsidiar legal, burocrática e pedagogicamente o trabalho realizado nas instituições.

No ano de 2005, iniciou o movimento de inserção de Professores para auxiliar o Diretor no acompanhamento pedagógico, mas ainda não em todas as unidades.

Em 2008, foram realizadas revisões na Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Jaguariúna (PPEIJ) para atender também a faixa etária de 0 a 3 anos, fomentando a partir de então a discussão sobre a forma de como as crianças eram atendidas e ganhando cada vez mais um viés educacional e não apenas assistencialista.

No ano de 2012, foi aprovado pela Câmara Municipal, sancionado e promulgado pelo Prefeito Márcio Gustavo Bernardes Reis a Lei Complementar N° 209, de 09 de maio que

institui o Estatuto dos Servidores Públicos, direcionando o Regime de Trabalho. Dentre as diretrizes, constam o Quadro do Magistério e a extinção na vacância do Concurso Público para o provimento dos cargos de Pajens e Agentes Educacionais nos Centros de Educação Infantil (CEIs).

Um ano depois, a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Tarcísio Cleto Chiavegato sancionou e promulgou a Lei Complementar Nº 225 de 25 de janeiro, sobre a redução da carga horária das Pajens e Agentes Educacionais dos Centros de Educação Infantil (CEIs) de 40 para 30 horas semanais. Também foram inseridos nas Unidades Escolares de CEIs os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) com carga horária de 40 horas semanais.

Em 2014, foi dado início a mais uma revisão da Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Jaguariúna (PPEIJ), para acompanhar o desenvolvimento das legislações vigentes – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIS, 2009).

Em atendimento à legislação nacional que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) sob a Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014, o município instituiu em 2015 o Plano Municipal de Educação (PME) aprovado, sancionado e promulgado pelo Prefeito Tarcísio Cleto Chiavegato, sob Lei N° 2.308, de 15 de julho em cumprimento a Lei Federal N° 13.005, de 25 de junho de 2014.

No ano de 2016, a revisão da Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Jaguariúna (PPEIJ) foi finalizada, proporcionando ainda mais clareza em relação às demandas de profissionais para atendimento nas escolas.

Em 2017, os Professores de concurso, pertencentes ao quadro do Magistério, assumiram as Turmas de Maternais nos Centros de Educação Infantil (CEI). Neste mesmo ano, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi estabelecida para assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

No ano de 2018, a Prefeitura de Jaguariúna estabeleceu parceria, por meio do Termo de Colaboração (001) com a Organização da Sociedade Civil (OSC) NISFRAM para administração de 6 Unidades Escolares (Chamamento Público 04 Processo Administrativo 7732). No mesmo ano, a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Márcio Gustavo Bernardes Reis sancionou e promulgou a Lei Complementar N° 326, de 07 de dezembro, integrando os Cargos de Diretor do Departamento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em função de confiança do quadro do Magistério Público Municipal.

Em relação à implementação da proposta curricular definida em âmbito nacional pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o município debruçou-se sobre o documento, no ano de 2019, para alinhar o trabalho da rede, especialmente, às aprendizagens lá definidas como essenciais e que a todas as crianças passaram a ter direito.

No final do ano de 2019, o mundo foi acometido pela Pandemia COVID-19, fazendo-se necessário reorganizar, ressignificar e reestruturar o trabalho com as crianças.

No ano de 2020, passamos de uma Educação realizada de forma Presencial para uma Educação remota realizada através de uso de tecnologias (hotsite com atividades, grupos de whatsapp, Programa na TV Artes, aulas, reuniões e atendimentos aos responsáveis de forma online) e entrega de atividades impressas com datas agendadas.

Mesmo em meio às dificuldades impostas pelo contexto histórico diverso, o Projeto de eleição dos Professores Coordenadores por seus pares foi colocado em prática de acordo com o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, representando uma conquista para a educação em termos do papel fundamental que esses profissionais desenvolvem no interior das escolas.

Em meados de 2021, o trabalho presencial nas Unidades Escolares retornou. No mesmo ano, Professores de concurso, pertencentes ao quadro do Magistério, assumiram algumas Turmas de Berçários nos Centros de Educação Infantil (CEIs). A Rede Municipal ainda conta com muitos profissionais Agentes Educacionais, porém, gradativamente, com a extinção do concurso público para este cargo, as turmas em que estes profissionais forem se aposentando, pedindo exonerações, etc., a intenção é que sejam realizadas contratações de professores advindos de novos concursos.

Durante esse ano, a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional Maria do Carmo por meio do Termo de Colaboração (001) assumiu no lugar da NISFRAM a administração de 8 Unidades Escolares (Chamamento Público 04 Processo Administrativo 14987).

No ano de 2022, foi dado continuidade aos estudos sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e apresentação e estudos sobre o Currículo Paulista (CP) (homologado em 01 de agosto de 2019). Iniciou-se a construção do Currículo Municipal da Educação Infantil de Jaguariúna, de forma democrática com a participação de todos os profissionais envolvidos, com a Assessoria Pedagógica do Prof. Oliver Lima. Foram realizados encontros presenciais e on-line para discussão e redação dos textos para a elaboração do documento, além de pesquisas de: conhecimentos prévios, satisfação e sugestões.

A Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna, pautando-se no compromisso de garantir as condições necessárias para que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento a todos os bebês e crianças das instituições de Educação Infantil, apresenta um novo currículo para esta etapa como documento para orientar o pensar e agir docentes.

Com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabeleceu as aprendizagens essenciais e os direitos de aprendizagem como referência nacional,

estados e municípios foram mobilizados a elaborar ou adequar suas propostas curriculares. Impulsionado por este desafio, iniciou-se o processo de reformulação da Proposta Pedagógica Curricular da Educação Infantil de Jaguariúna com estudos, reflexões e ações formativas visando à compreensão do documento e os caminhos para sua implementação.

Cabe destacar que a trajetória que levou à construção deste documento foi resultado de um trabalho dialógico e colaborativo. Neste processo, foram realizados encontros de estudo e aprofundamento teórico acerca das concepções que constituem as bases para o processo de desenvolvimento humano na Educação Infantil com os diretores e os professores coordenadores das unidades escolares, a quem competia compartilharem o debate e estudo com suas equipes.

No ano de 2023, realizamos muitos estudos, discussões e reflexões a respeito de nossa Prática Pedagógica, o que despertou um movimento muito interessante nas Unidades Escolares de questionamentos e mudanças.

No ano de 2024, após as discussões e reflexões, como resultado, chegamos em um consenso enquanto Rede Municipal de Jaguariúna em relação a construção da Documentação partindo da realidade de cada Unidade Escolar com seu grupo de profissionais, levando em consideração a legislação educacional vigente, finalizando o Currículo da Educação Infantil.

No ano de 2025 a Secretaria de Educação do Município cria o Departamento de Educação Básica, com a intenção de garantir uma continuidade na formação das crianças, integrando os diferentes segmentos e garantindo o ensino aprendizagem de forma mais linear do Berçário 1 ao 9º ano. Ainda em 2025, a Educação Infantil construiu seu Plano Pedagógico – Expectativas de Aprendizagem – sistematizando de forma prática e objetiva, conteúdos de acordo com a BNCC que proporcionem por meio das vivências e das experiências uma aprendizagem significativa para as crianças. Instituiu também um instrumento diagnóstico para as turmas de Maternal e Pré-escola, para que a partir da identificação de defasagens, seja possível o investimento em práticas pedagógicas adequadas para a melhoria da qualidade da Educação Infantil do Município.

Atualmente a Educação Infantil Municipal conta com 29 Unidades, sendo:

- 16 Centros de Educação Infantil (10 Administradas em parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional Maria do Carmo e 6 diretamente pela Prefeitura);
- 13 Escolas Municipais de Educação Infantil (11 Administradas diretamente pela Prefeitura e 2 em parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria do Carmo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

EMEI TANQUINHO / CEI “PROFª OSCARLINA PIRES TURATO”



CEI “Prof. Oscarlina Pires Turato”
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
EMEI “Tanquinho”
Atendimento de crianças de 4 e 5 anos
Endereço: Rodovia: Porto Velho, S/N - Bairro Tanquinho Velho Tel.(19) 3867-2877 E-mail:
ceioscarlina@jaguariuna.sp.gov.br

Primeira professora jaguariunense. Formou-se professora pela Escola Normal de Casa Branca. Iniciou sua vida no magistério em 26 de maio de 1924, na Escola Mista da Fazenda Cafezal e logo veio lecionar nas Escolas Reunidas de Jaguary, na rua Cândido Bueno, 1079. Foi uma alfabetizadora. Dedicada. Supria as necessidades de aprendizagem de seus alunos com aulas extras em sua casa e levava lanche suplementar às crianças muito carentes. Sua escola tornou-se Grupo Escolar de Jaguary em 1932, quando aqui chegou o Diretor Prof. Oscar de Almeida, a quem muito auxiliou. Quando não havia o trem de volta para Campinas, era ela quem dava pouso aos professores em sua casa. Em 1944, por trabalho do citado educador, tornou-se Grupo Escolar Cel. Amâncio Bueno.

O diretor Oscar de Almeida, com seu grande empenho conseguiu a construção do prédio novo para o Grupo Escolar, na rua Cel. Amâncio Bueno, Nº 400 e inaugurou-o em 06/10/1946. Ele foi, em seguida, removido para Rio Claro. A Prof.ª Oscarlina, assumiu interinamente a direção da escola em 07 de abril de 1952. Organizou exemplarmente a sua administração. Dedicou-se intensamente ao processo ensino- aprendizagem. Realizou

grandes desfiles cívicos de 07 de setembro. Após 31 anos de trabalho, sendo exemplo de dedicação, abnegação e amor ao Magistério, aposentou-se no dia 04 de janeiro de 1.955.

No dia 26 de maio de 1973, tornou-se Patrona da Escola Estadual do Bairro Tanquinho Velho, que passou a chamar-se EEPG Prof.ª Oscarlina Pires Turato. Em 2000 passou a funcionar uma sala de Pré-escola no prédio e, em 2002, a escola torna-se Escola Municipal. Em Abril de 2011 ocorre a inauguração do Centro de Educação Infantil "Profª Oscarlina Pires Turato".

CEI "PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES"- UNIDADES 1 E 2



CEI "Prof. Maria do Carmo Martins Rodrigues"
Unidade 1 - Atendimento de criança de 0 a 2 anos
Endereço: Rua: Laranjeira, N° 364 - Bairro Roseira de Cima
E-mail: ceimariadocarmo@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3837-2260



CEI "Prof. Maria do Carmo Martins Rodrigues"
Unidade 2 - Atendimento de criança de 2 a 3 anos
Endereço: Rua: Macieira, N° 424 - Bairro Roseira de Cima
E-mail: ceimariadocarmo@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3837-2260

A Lei nº 2.047 de 27 de setembro de 2011 altera a nomenclatura do Centro de Educação Infantil do Bairro Roseira de Cima passando a denominar-se CEI Prof.ª Maria do Carmo Martins Rodrigues – Tia Carmo".

A referida Lei foi publicada, na data de 01 de outubro de 2011, no Jornal Gazeta Regional, constituindo o acervo de Leis do Município, segundo o disposto na LOM.

Inicialmente a unidade escolar localizava-se na rua Macieira, 424, em prédio alugado pela mantenedora Prefeitura Municipal de Jaguariúna, mas com o aumento da demanda de alunos, em março do ano de 2013, foi alugado outro prédio, situado na rua Laranjeira, 364 e a unidade escolar ficou com a seguinte organização:

- **Unidade 1,** situada à rua Laranjeira, atende duas turmas de berçário 1, uma turma de berçário 2 e com a secretaria escolar destinada aos assuntos administrativos de alunos e funcionários.
- **Unidade 2,** situada à rua Macieira, atende uma turma de berçário 2 e duas turmas de maternais.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

CEI “DONA IK” E EMEI “TIC TAC”



CEI “Dona Ik”
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
EMEI “Tic Tac”
Atendimento de crianças de 4 e 5 anos
Endereço: Rua: Gáspere, N° 617 - Jardim São Sebastião
Tel.(19) 3867-2942 E-mail: tictac@jaguariuna.sp.gov.br

Escola Municipal de Educação Infantil Tic Tac, foi fundada em 1994. No mesmo espaço em 22 de dezembro de 2000, é inaugurado o Centro de Educação Infantil “Dona IK”.

Uma jovem educadora, de 24 anos de idade, deixou São Paulo para morar na Fazenda da Barra, um local cercado de muitas histórias e lendas, na década de 1940, em Guedes, no distrito de Jaguariúna. A educadora Maria do Carmo Paoliello Machado de Souza, conhecida como Dona Ik (in memoriam), mudou para a fazenda após o casamento com o engenheiro agrônomo e um dos proprietários da Fazenda da Barra, Darcy Machado de Souza, no ano de 1949.

Dona Ik se mostrou uma apaixonada pela Educação. No distrito de Jaguariúna começou dar aula numa casa na própria fazenda da Barra. Também foi professora e chegou ser substituta de diretora, no Grupo Escolar da Estação de Guedes, atual Escola Municipal Francisco Xavier Santiago. Depois veio para o Jardim de Infância Oscar de Almeida, que na fase mais recente se transformou em EMEI, mantendo o mesmo nome original, no centro de Jaguariúna. Também ocupou os cargos de Diretora de Assistência Social e Saúde e de Secretária de Educação e Cultura.

CEI “DR. JOÃO ALDO NASSIF”



CEI “Dr. João Aldo Nassif”
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Rua: Turato, N° 175 - Bairro João Aldo Nassif
Tel. (19) 3867-4364 E-mail: ceinassif@jaguariuna.sp.gov.br

A creche do CEI Nassif foi inaugurada em setembro de 1986 inícialmente nomeada por Núcleo de promoção social e então passou a se chamar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI – “DR. JOÃO ALDO NASSIF” no ano de 2002. Seu patrono foi uma pessoa que ajudou muito a cidade de Jaguariúna e especialmente a comunidade. Fundou do primeiro Cartório de Registro Civil de Jaguariúna, instalado no dia 17 de setembro de 1897, no casarão que pertencia a Ulysses, na rua Cândido Bueno. Através da profissão, ele acompanhou de perto os mais diversos acontecimentos.

EMEI “CASTELINHO ENCANTADO”



EMEI “Castelinho Encantado”
Atendimento de crianças de 4 a 5 anos
Endereço: Rua: Turato, N° 225 - Bairro João Aldo Nassif
E-mail: castelinhoencantado@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3867-1657

A escola foi inaugurada em setembro de 1992, pelo então prefeito Tarcisio Cleto Chiavegato, e José Roberto Chiavegato como secretário de educação. Em 2005, quase 14 anos após sua inauguração, a escola inicia um processo de reforma e ampliação, recebendo mais 3 salas de aula para adequação ao aumento da demanda do entorno da escola, com sua população em franco crescimento. Em setembro de 2006 a EMEI Castelinho é reinaugurada, Prefeito Tarcisio Cleto Chiavegato, que com a reforma dobrou sua capacidade de atendimento, estando apta a atender mais de 250 alunos de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CARROSSEL"



CEI "Carrossel"
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Praça: Santo Serafim, N° 531 - Jardim Europa
E-mail: ceijardimeuropa@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3867-3215

A creche do Jardim Europa foi inaugurada em dezembro de 2015. Em 27 de junho de 2016 a Câmara Municipal aprovou a Lei 2366, sancionada pelo prefeito Tarcísio Cleto Chiavegato, denominando a creche como Centro de Educação Infantil - CEI Carrossel.

CEI E EMEI "DR. JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA"



CEI e EMEI "Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira"
Atendimento de crianças de 0 a 5 anos
Endereço: Rua: Estrada: Judite dos Santos Pinto, N° 770 - Chácara Recreio Primavera
E-mail: ceijosebonifacio@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3837-3946

A Escola Municipal de Educação Infantil "Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira", localizada no bairro Cruzeiro do Sul, no município de Jaguariúna (SP), é uma unidade pública dedicada ao atendimento de crianças da primeira infância, oferecendo um espaço acolhedor, seguro e estruturado para o desenvolvimento integral.

Inaugurada em 15 de fevereiro de 2020, por meio do Programa Pró-Infância, a escola foi planejada para ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil do município, contando com infraestrutura adequada às necessidades das crianças, ambientes pedagógicos organizados e equipe qualificada.

A unidade recebe o nome de José Bonifácio Coutinho Nogueira (1923–2010), em homenagem ao educador e administrador público que se destacou como secretário estadual da Educação de São Paulo, presidente da Fundação Padre Anchieta (TV Cultura) e fundador da EPTV. Sua trajetória foi marcada pelo compromisso com a expansão e o fortalecimento da educação e da cultura no estado de São Paulo.

CEI E EMEI “PROF. ELISA POLTRONIERI SEMEGHINI”



CEI e EMEI “Prof. Elisa Poltronieri Semeghini”
Atendimento de crianças de 0 a 5 anos
Endereço: Rua: Goiás, N° 150 - Jardim Alice
E-mail: jardimalice@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3867-5024

O CEI e EMEI inicialmente denominado como “Jardim Alice”, teve sua inauguração predial em 12 de setembro de 2003. O atendimento à população iniciou-se em fevereiro de 2004 com 140 vagas. Em 2005, a partir da Lei nº 1.634 a unidade escolar foi denominada como CEI e EMEI “Profª Elisa Poltronieri Semeghini”.

A professora Elisa Poltronieri Semeghini integrou o grupo de educadores que contribuíram para o desenvolvimento educacional do município de Jaguariúna. Em um período em que a educação pública municipal consolidava suas bases, sua atuação foi marcada pelo compromisso com a formação humana e acadêmica de crianças e jovens da comunidade. Como educadora, destacou-se pela dedicação, disciplina e sensibilidade no trato com os alunos, sendo reconhecida pelo empenho em garantir acesso ao ensino de qualidade. Em uma época de expansão urbana e crescimento populacional do município, o trabalho docente exigia não apenas preparo pedagógico, mas também forte vínculo comunitário — característica presente em sua trajetória.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

CEI “PROFª FRANCISCA SALOMÃO HOSSRI”

(Jardim Sônia)



CEI “Profª Francisca Salomão Hossri” - Jardim Sônia
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Rua: Fernando Noronha, N° 56 - Jardim Sônia
E-mail: ceijardimsonia@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3867-5645

A creche foi inaugurada em setembro de 1991 como núcleo de promoção social do bairro Jardim Sônia. Em 11 de dezembro de 2002 foi enviado Projeto para apreciação do Legislativo de Jaguariúna. A aprovação do Projeto de Lei nº1512 ocorreuem 19 de dezembro de 2003, nomeando a creche como Centro de Educação Infantil - CEI - Francisca Salomão Hossri. Em 2008 o CEI passa por uma ampliação de seus berçários, cuja reinauguração ocorre em outubro de 2008.

A Professora Francisca Salomão Hossri dedicou-se aos seus alunos em uma jornada de mais de 35 anos de trabalho na E.E. CEL Amâncio Bueno, fazendo com que a dona “Xiquita” passasse a ser conhecida e reconhecida no município.

EMEI “JARDIM ENCANTADO”





EMEI “Jardim Encantado”
Atendimento de crianças de 4 a 5 anos
Endereço: Rua: Dom Pedro I, N° 36 - Bairro VII de Setembro
E-mail: jardimencantado@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3867-1814

A EMEI Jardim Encantado foi criada como parte da expansão da rede pública de educação infantil do município de Jaguariúna. Segundo registros históricos da educação local, essa unidade foi inaugurada em 1988 como uma das EMEIs municipais voltadas ao atendimento de crianças pequenas, entre 4 e 5 anos.

O nome “Jardim Encantado” reflete a proposta pedagógica e procura chamar atenção para um ambiente acolhedor no qual a infância é vivenciada de forma lúdica e exploratória.

CEI "NARCIZA BERTINATI BARBOSA"



CEI "Narciza"
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Rua De Cara,
216 - no Parque dos Ipês, Jaguariúna SP
E-mail: ceialgodaodoce@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3937-4922

O Centro de Educação Infantil (CEI) "NARCIZA BERTINATI BARBOSA" foi inaugurado no dia 21 de setembro de 2024. O nome da unidade foi escolhido para homenagear a Profª NARCIZA BERTINATI BARBOSA que nasceu na cidade de Tietê, no Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1934, sendo registrada alguns dias depois, aos 02 de janeiro de 1935. Ingressou na carreira de professora em 09 de agosto de 1960, na cidade de Santópolis de Aguapé – SP, onde trabalhou por quatro anos.

Em 01 de agosto de 1964, Narciza pediu remoção para Jaguariúna, lecionando na Escola do Bairro Tanquinho Velho. Neste período, passou a morar na pensão da D. Nazira Chiavegato.

Em 18 de janeiro de 1967, Narciza pediu mais uma remoção – permanecendo na cidade de Jaguariúna, para trabalhar na Escola da Estação de Guedes.

Foi em Jaguariúna que Narciza conheceu Luiz Barbosa, dono da famosa "Barraquinha do Lói" na praça da Igreja, onde foi a antiga rodoviária; com quem casou-se na cidade de Piracicaba, em 08/07/1967, e com quem teve dois filhos: Sandro e Simone.

Sua última remoção profissional foi em 03/03/1969, para lecionar na Escola Cel. Amâncio Bueno, onde trabalhou até sua aposentadoria, em 30/09/1987. Mesmo após se aposentar da sala de aula, Narciza permaneceu dando aulas particulares e de reforço em sua casa. Narciza foi uma professora, esposa, mãe e avó exemplar.

CEI “PROFª. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA”



CEI “Prof. Deize Mabel Haite de Oliveira”
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Avenida: Alexandre Marion,
N° 301 - Bairro 12 de Setembro
E-mail: ceideizemabel@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3937-4922

O Centro de Educação Infantil Professora Deize Mabel Haite de Oliveira foi inaugurado em 07 de janeiro de 2022, com objetivo de ampliação de vagas e consequente déficit no atendimento integral de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.

O CEI homenageia a professora Deize Mabel Haite de Oliveira, uma mulher muito importante para a educação de Jaguariúna, inclusive com as crianças mais pobres, lecionando sempre com amor e carinho. Lecionou na estação de Guedes e também na escola Tozzi, dedicando sua vida à educação do município. A unidade atende em torno de 100 alunos com idade entre 0 a 3 anos.

EMEI “PROF. ERALDO MORAES PENTEADO”





EMEI “Prof. Eraldo Moraes Penteado”
Atendimento de crianças de 4 a 5 anos
Endereço: Avenida: Alexandre Marion, N° 500 - Bairro 12 de Setembro
Tel. (19) 3867-1302 E-mail: professoreraldo@jaguariuna.sp.gov.br

A EMEI “Prof. Eraldo Moraes Penteado” foi inaugurada em 28 de fevereiro de1998, sendo Antônio Mauricio Hossri, o prefeito, e Rosângela Calhau Rodrigues, secretaria de Educação e Cultura.

O patrono, Eraldo Moraes Penteado, atuou como professor primário na Escola Coronel Amâncio Bueno entre as décadas de 50 e 60, figura notável no municipio de Jaguariúna com contribuições importantes ao sistema educacional do município, recebe esta justa homenagem em ritribuição à sua dedicação a profissão.

CEI E EMEI “PROFª. ANA LÚCIA MARION”



CEI e EMEI “Prof. Ana Lúcia Marion”
Atendimento de crianças de 0 a 5 anos
Endereço: Praça: Maria Pereira Pontes S/N - Jardim Boa Vista
E-mail: professoraanalucia@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3837-2763

A EMEI e CEI “Professora Ana Lúcia Marion” foi inaugurada no dia 12 de setembro de 2005, na época o Prefeito era o Sr. Tarcisio Cleto Chiavegato, o Vice Prefeito era o Sr. Dimas Lúcio Pires e o Secretário de Educação era o Sr. José Roberto Chiavegato, para atendimento de crianças de 0 5 anos e 11 meses, sendo oferecido atendimento em período integral de 0 a 3 anos.

A Unidade escolar leva o nome da Professora Ana Lúcia Marion, que era formada em Pedagogia, cursou Supervisão de Ensino e realizou especialização em Alfabetização. Em sua carreira docente desempenhou a função de Professora Alfabetizadora por mais de 10 anos, também desempenhou função de gestora, tanto como Diretora de Escola quanto como o de Supervisora de Ensino. Sua escolha como patronesse se deve ao trabalho de uma vida dedicada à educação de Jaguariúna, sempre com contribuições importantes voltadas à organização e funcionamento pedagógico das escolas.

CEI ANTONIA DE SOUZA DAL´BÓ (Guedes)



CEI "Guedes"
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Rua: Servilho Dalbó, N° 180 - Loteamento São Pedro/Guedes Tel. (19) 3867-0843
E-mail: ceiguedes@jaguariuna.sp.gov.br

A Unidade escolar foi inaugurada em janeiro de 1991 e pertencia a Secretaria de Assistência Social, foi inaugurada com o nome Núcleo de Promoção Social do Bairro de Guedes.

No ano de 2003, por intermédio do Vereador Sérgio Bergamasco foi sancionado e promulgado o Projeto de Lei nº 014/2003, que dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil do Bairro de Guedes, passando a se chamar Centro de Educação Infantil Antonia de Souza Dal´bó, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade em 2003.

Na lei 1.471 de 23/04/2003 segue como justificativa descritiva palavras que ressaltam a importância e o exemplo de pessoa, amiga, generosa, alegre que a senhora falecida Antonia de Souza Dal bó, durante todos os seus anos vividos em nossa cidade. No mérito, de fato a Senhora Antonia de Souza Dal´bó foi um grande exemplo de vida para todos nós, frente a sua generosidade, humildade e alegria.

EMEI “PINGO DE GENTE”



EMEI “Pingo de Gente”
Atendimento de crianças de 4 a 5 anos
Endereço: Rua: Brás Pinto Catão, N° 100 - Loteamento São Pedro/Guedes
E-mail: pingodegente@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3847-1247

A EMEI Pingo de Gente é uma escola pública municipal de Educação Infantil em Jaguariúna, integrada à rede de ensino municipal e voltada ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos nessa etapa da educação básica. Foi inaugurada em janeiro de 1991 como uma das primeiras unidades municipais de educação infantil da cidade, no contexto de expansão dos serviços públicos voltados ao atendimento das famílias e ao desenvolvimento integral das crianças pequenas.

Em 2012, 21 anos depois de sua inauguração, a Unidade Escolar passa por ampliações e melhorias progressivas na infraestrutura escolar, como construção de salas de aula e melhorias em áreas de recreação e convivência escolar, buscando atender o crescimento da comunidade atendida pela escola ao longo dos anos.

CEI "PROFª. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI"



CEI "Prof. Maria Célia Nobile Cassiani"
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Rua: XV de Novembro, N° 379 - Bairro Novo Jaguari
E-mail: ceimariacelia@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3837-1185

Inaugurada em Setembro de 2018, o Centro de Educação Infantil Maria Célia Nobile Cassiani , no bairro Santa Cruz. Essa unidade é fundamental para a educação local, oferecendo 88 novas vagas para crianças de zero a três anos com o objetivo de reduzir as listas de espera do Município.

O CEI homenageia a professora Maria Célia, que dedicou sua vida à educação do Município de Jaguariúna, conforme o Projeto de Lei nº 048/2018 aprovado pela Câmara Municipal. A escolha de seu nome para a instituição reflete sua relevância no contexto educacional de Jaguariúna.

EMEI “PROF. OSCAR DE ALMEIDA”



EMEI “Prof. Oscar de Almeida”
Atendimento de crianças de 4 e 5 anos
Endereço: Avenida: Lauro de Carvalho, 1266 - Bairro Centro
E-mail: professoroscar@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19)3867-3969

Sua fundação ocorreu no governo do Prefeito Adone Bonetti, no mandato de 1959 à 1962, cujo nome homenageia um Professor de notável relevância para a história educacional de Jaguariúna.

A professora Oscarlina Pires Turato iniciou no magistério em 26 de maio de 1924, na Escola Mista da Fazenda Cafezal e logo veio lecionar nas Escolas Reunidas de Jaguary, na rua Cândido Bueno, 1079. Sua escola tornou-se Grupo Escolar de Jaguary em 1932 quando aqui chegou o Diretor Prof. Oscar de Almeida, a quem muito auxiliou.

Em 1944, por trabalho do educador, o Diretor Prof. Oscar de Almeida, tornou-se Grupo Escolar Cel. Amâncio Bueno. O diretor Oscar de Almeida, com seu grande empenho conseguiu a construção do prédio novo para o Grupo Escolar, na rua Cel. Amâncio Bueno, Nº 400 e inaugurou-o em 06/10/1946. Ele foi, em seguida, removido para Rio Claro deixando esse grande legado à Educação do Município.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

CEI “THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO”



CEI “Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo”
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Rua: Carlos Bergamasco, N° 115 - Nova Jaguariúna
E-mail: ceitherezinha@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3867-4867

O Centro de Educação Infantil (CEI) “Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo” foi inaugurado em abril de 2019 e foi projetado para atender 130 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses. A unidade foi criada para atender à demanda da lista de espera de outras unidades, como o CEI “Profª Cecília Nader Hossri” e o CEI “Profª Lourdes Bacarelli de Souza”.

A escola recebeu o nome de **Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo** em homenagem a uma educadora que dedicou sua vida ao ensino. Therezinha atuou por décadas na rede pública de ensino, sendo reconhecida como uma professora que marcou a formação de diversas gerações de jaguariunenses.

Sua trajetória no magistério foi o motivo principal para a homenagem póstuma feita pela Prefeitura de Jaguariúna ao nomear a nova unidade escolar no bairro Nova Jaguariúna em 2019, oficializada pela Lei nº 2.592 de 12 de abril de 2019.

CEI “DONA CECÍLIA NADER HOSSRI”



CEI “Dona Cecília Nader Hossri”
Atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Endereço: Rua: Joaquim Pinto de Andrade, N° 537- Jardim Botânico
E-mail: ceicecilia@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3867-3979

A Creche Dona Cecília Nader Hossri foi inaugurada em Setembro de 1999, em 2003 ocorreu a ampliação da Unidade Escolar, com a construção de 03 salas de aula, 02 salas de berçário, sala de trocas, lactário e pátio coberto e consequentemente a reinauguração pelo Prefeito Tarcisio Cleto Chiavegato, passando a se chamar Centro de Educação Infantil Dona Cecília Nader Hossri. Em 2004 com a aquisição de 02 terrenos, houve a construção da área de recreação e quiosque e em 2007/2008 o CEI novamente passa por reforma, adequando os espaços da cozinha e lavanderia.

Dona Cecília Nader Hossri foi uma figura proeminente na história de Jaguariúna, reconhecida por seu papel na formação da comunidade local e por sua ligação com o comércio e a política da cidade. Era casada com Miled Salomão Hossri, de origem Sírio Libanesa, mantinham um Armazém "Casa de Comércio" na Rua Cândido Bueno, um ponto histórico importante no desenvolvimento de Jaguariúna. Foi mãe de Antonio Maurício Hossri, que cumpriu mandato como prefeito de Jaguariúna. Por sua relevância na Cidade, recebeu homenagem tendo seu nome imortalizado através do CEI.

EMEI “CRIANÇA FELIZ”



EMEI “Criança Feliz”
Atendimento de crianças de 4 e 5 anos
Endereço: Rua: Rui Barbosa, N° 76 - Jardim Botânico
E-mail: criancafeliz@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3837-2088

A EMEI CRIANÇA FELIZ inicialmente funcionava em uma sala de aula cedida nas dependências da E.M. "PROFª MARIA TEREZA PIVA" (1989), tendo a inauguração de seu prédio escolar em setembro de 2002. Com a inauguração do prédio a Unidade escolar passou a oferecer uma oferta de aproximadamente 180 vagas para crianças com idade entre 04 a 06 anos, atendendo a uma necessidade da comunidade ao entorno. Com um ambiente acolhedor e vasta área arborizada que são o ponto chave do ambiente físico da unidade escolar, oferece às crianças oportunidade de vivências e experiências próprias da infância.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

CEI E EMEI "PROFª. LOURDES BACCARELLI DE SOUZA"



CEI e EMEI "Prof. Lourdes Baccarelli de Souza"
Atendimento de crianças de 0 a 5 anos
Endereço: Avenida: Francisco Sales Pires, N° 318 Bairro Florianópolis
E-mail: emeiflorianopolis@jaguariuna.sp.gov.br Tel. (19) 3867-5024

O prédio foi inaugurado em 27 de abril de 2010 e a partir desta data passou a atender a comunidade dos bairros Florianópolis, Jardim Pinheiros, Capela Santo Antônio e Vila Primavera, oferecendo atendimento em período integral à crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.

A escola recebeu o nome em homenagem à educadora Lourdes Baccarelli de Souza, "tia Lourdinha" que se dedicou à educação, à igreja e à família, tornando-se exemplo de dedicação, doação e amor ao próximo. A escolha do nome para a unidade escolar foi oficializada pela Lei Municipal nº 2.581, de 07 de março de 2019.

10.11) ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

A rede municipal de ensino de Jaguariúna iniciou-se em 1983, com o Departamento de Educação e Cultura, e a criação de 4 (quatro) creches que atendiam crianças de 0 a 3 anos de idade e 1 (um) berçário, que pertenciam à Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde.

Em 1985, foram criadas 04 pré-escolas, para atendimento da faixa etária das crianças de 5 a 6 anos.

O Decreto Municipal nº 1.335 de 29/12/1988 aprova o Regulamento Interno da Prefeitura Municipal, e de acordo com art. 21 da referida lei, cria a SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atribuindo a responsabilidade de atuação ao Diretor de Departamento de Educação e Cultura, e somente a partir de 1989 é criada a primeira Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Essa Secretaria em 1988 era composta por: Departamento de Ensino, Departamento de Merenda Escolar, Departamento de Bibliotecas, Departamento Cultural e Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa.

O Departamento de Ensino, de acordo com art. 22 do Decreto Municipal nº 1.335/88, era responsável por Pré-escolas e Parques Infantis.

A partir de 1992, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura foi transferida da Estação Ferroviária, onde funcionava o Departamento de Ensino, hoje Centro Cultural, para o prédio da Estação Ferroviária à Avenida Marginal, 1081.

A partir do Decreto Municipal nº 1.592 de 20/01/1993, art. 1º inciso VIII e art. 3º, a Prefeitura Municipal de Jaguariúna autoriza a transferir o Departamento de Creches, inserido junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

De acordo com o Decreto Municipal nº 1.632 de 31/08/1993 art. 1º §1º e §2º, é instituído dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento de Educação Pré-Escolar e o Departamento de Educação Especial. As 16 classes de pré-escolas e as 4 creches, criadas entre 1990 a 1994, foram regulamentadas conforme publicação de autorização de funcionamento de Escolas Municipais com o curso de Educação Infantil e aprovação do Regimento Escolar e Plano de Curso, de acordo com a Portaria DREC nº 67/94, de 18/08/94 e Portaria do Delegado de Ensino de 15/08/94, D.O.E. de 27/08/94.

Em 2001, fica extinto o Departamento de Educação Especial, Departamento de Educação Pré-Escolar e Departamento de Creches e, de acordo com Decreto Municipal nº

2.045 de 29/03/2001, são criados o Departamento de Ensino Fundamental e Departamento de Educação Infantil.

O Departamento de Educação Infantil torna-se responsável pelo CEI - Centro de Educação Infantil e EMEI — Escolas de Educação Infantil, em conformidade nos dispositivos constitucionais vigentes na LDB 9394/96, que prevê o atendimento gratuito em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos.

Com as Escolas de Educação Infantil organizadas, era preciso repensar um Plano de Carreira para o Magistério e foi criado, pela Lei Municipal 68/2001, o cargo de Diretor para os CEI e as EMEI garantindo que esses estabelecimentos tivessem um gestor com funções administrativas e pedagógicas, passando a Educação Infantil a ser responsável pelo cuidado/educação das crianças.

O Departamento de Ensino Fundamental torna-se responsável pelas escolas municipalizadas, em 2001, quando o Poder Executivo Municipal celebra o Convênio de Parceria Estado-Município, de acordo com o Decreto nº 40.673/96, municipalizando 7 (sete) Escolas Estaduais de Ensino Fundamental Ciclo I (1ª a 4ª séries), passando da denominação E.E “Escola Estadual” para E.M .“Escola Municipal”. A municipalização do Ensino Fundamental Ciclo II (5ª a 8ª séries) ocorreu em 2003.

De acordo com o Decreto 2350, de 29/12/04 a Secretaria de Educação e Cultura, passa a denominar-se Secretaria de Educação composta pelos: Departamento de Serviços Administrativos, Departamento de Assistência ao Educando, Departamento de Educação Infantil e Departamento de Ensino Fundamental.

A Secretaria de Educação apresenta nova composição de acordo com o Decreto 2753, de 26/02/2009: Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, Departamento de Alimentação e Assistência Escolar, Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental e Departamento de Projetos Educacionais.

Em 2009, a sede da Secretaria da Educação – SEDUC foi transferida para o prédio à rua Cel. Amâncio Bueno nº 400, onde permaneceu até 2024.

Em 2015, passa a vigorar nova reestruturação dos departamentos, de acordo com Decreto 3.319/15.

Em 2025, a sede de Secretaria Municipal de Educação passou para o prédio localizado na Avenida Lauro de Carvalho, 1215 – Centro e estruturada com os seguintes Departamentos: Planejamento e Gestão Escolar, Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Administrativo e Transporte Escolar, de acordo com o Decreto nº 4.792/2025.

Na estrutura da SEDUC compõem-se os colegiados, constituído por representantes de diferentes segmentos da sociedade que contribuem para a educação de qualidade na

rede municipal de ensino: Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS/FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

Conselho Municipal de Educação

O CME - Conselho Municipal de Educação – Lei Complementar nº 251, de 20 de março de 2014, constitui este órgão público integrante da Secretaria de Educação de Jaguariúna como normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e mobilizador em matérias relacionadas à educação do município.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O CACS/FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional n° 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e tem como finalidade financiar e redistribuir recursos para todas as etapas da educação pública, da creche ao ensino médio.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

O CMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Lei nº 2.207 de 17 de março de 2014, dá nova redação ao § 3º do art. 2º, da Lei Municipal 1.992/2010, é órgão de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e a Unidade Executora é uma entidade privada, sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, e a prestação de contas do programa ao órgão que o delegou.

TABELA 8: Rede municipal – EDUCAÇÃO INFANTIL (creche e pré-escola)

CEI - EMEI	
Unidades Escolares	16 (CEI) + 13 (EMEI)
Gestores Escolares	55
Entidades Conveniadas	--
Professores de Educação Básica I	162
Professores de Educação Básica II	05
Profisisonais da Educação	339
Demais servidores	80

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

TABELA 9: Rede municipal – ENSINO FUNDAMENTAL

1º AO 9º ANO	
Unidades Escolares	14
Gestores Escolares	49
Entidades Conveniadas	--
Professores de Educação Básica I	152
Professores de Educação Básica II	191
Profisisonais da Educação	07
Demais servidores	125

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

TABELA 10: Rede municipal – Educação de Jovens e Adultos (EJA)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Unidades Escolares	01
Professores de Jovens e Adultos	02

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

TABELA 11: Rede municipal – Educação Especial

EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Salas de Recursos Multifuncionais	08
Número de alunos atendidos salas de AEE	173
Professor de Educação Básica II (Ed. Especial)	64
Outros profissionais de apoio	60
Outros servidores	14

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Dados levantados para elaboração do PMPI, 2025.

11) SALA DE RECURSOS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O AEE é um serviço da Educação Especial que tem como finalidade identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial, complementando ou suplementando a formação escolar. O AEE não substitui o ensino comum, sendo desenvolvido de forma articulada com a proposta pedagógica da escola.

O que faz o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O AEE atua no desenvolvimento de habilidades funcionais, acadêmicas e sociais dos estudantes, promovendo estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptações curriculares, uso de tecnologias assistivas, recursos de comunicação alternativa, materiais pedagógicos acessíveis e orientações à equipe escolar e às famílias. Seu foco está no fortalecimento da autonomia, da participação e do processo de aprendizagem.

Público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é composto por estudantes que, em razão de suas especificidades, demandam apoios, serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem no ensino regular, em igualdade de condições com os demais estudantes.

No âmbito da rede municipal de Jaguariúna, são considerados público-alvo do AEE:

Estudantes com deficiência

São estudantes que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com barreiras diversas, podem restringir sua participação plena e efetiva no contexto escolar. O AEE, para esse público, organiza-se com foco na eliminação de barreiras, no desenvolvimento de habilidades funcionais, na ampliação da autonomia e na disponibilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam a aprendizagem.

Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)

Incluem-se nesse grupo os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do desenvolvimento que impactam a comunicação, a interação social, o

comportamento e a adaptação ao ambiente escolar. O AEE atua de forma complementar ao ensino regular, ofertando estratégias pedagógicas específicas, mediação, recursos de comunicação alternativa e apoio à organização da rotina escolar, respeitando as singularidades de cada estudante.

Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação

São estudantes que apresentam potencial elevado em uma ou mais áreas do conhecimento humano, como intelectual, acadêmica, criativa, artística, liderança ou psicomotora. O AEE, nesse caso, tem como finalidade identificar talentos, estimular o desenvolvimento das potencialidades, ampliar desafios pedagógicos e enriquecer o currículo, evitando a subestimulação e promovendo o pleno desenvolvimento do estudante.

Estudantes em investigação

Consideram-se estudantes em investigação aqueles que apresentam sinais persistentes de necessidades educacionais específicas, como dificuldades acentuadas de aprendizagem, comportamento atípico ou atrasos no desenvolvimento, ainda sem definição formal quanto à condição que os enquadre como público-alvo da Educação Especial. O atendimento a esse público ocorre de forma orientativa e temporária, mediante estudo de caso, registro de acompanhamento específico e articulação com a equipe pedagógica e a família, sem substituição do processo avaliativo clínico, quando necessário.

Profissional que realiza o AEE

O AEE é realizado por Professor Especializado em Educação Especial, devidamente habilitado, que atua de forma articulada com professores regentes, equipe gestora, profissionais de apoio, famílias e demais serviços da rede.

Do professor do atendimento educacional especializado

O professor que atua no AEE deverá possuir formação inicial que o habilite ao exercício da docência e, preferencialmente, formação específica para a Educação Especial inclusiva com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.

O AEE no Projeto Político-Pedagógico da escola

O AEE integra o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, devendo constar de forma explícita quanto à organização do atendimento, aos objetivos, às estratégias, aos registros e à articulação com o ensino comum, garantindo a coerência entre as ações pedagógicas e a política municipal de educação inclusiva.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Inclusiva constitui um princípio fundamental das políticas educacionais contemporâneas e está baseada no direito de todos os estudantes à educação, sem discriminação, assegurando igualdade de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem. No contexto da educação básica, a inclusão pressupõe a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais, atitudinais einstitucionais, garantindo que estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação tenham assegurados os apoios necessários ao seu pleno desenvolvimento.

No Município de Jaguariúna, a Educação Inclusiva é compreendida como responsabilidade coletiva do sistema educacional, envolvendo gestão pública, unidades escolares, profissionais da educação, famílias e articulação intersetorial, conforme previsto na legislação federal, estadual e no Decreto Nacional nº 12.686/2025.

ORGANIZAÇÃO DO AEE EM JAGUARIÚNA

A organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Município de Jaguariúna foi estruturada a partir de estudos técnicos, levantamento de demandas da rede municipal e decisões colegiadas realizadas nas reuniões intersetoriais e pedagógicas ao longo do ano de 2025. Essa organização busca assegurar coerência entre a política municipal de educação inclusiva, os marcos legais vigentes e as condições reais de funcionamento das unidades escolares.

O AEE é ofertado de forma articulada com o ensino comum, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino, com foco na eliminação de barreiras à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Formas de atendimento do AEE

O AEE no município é organizado de maneira flexível, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e a realidade das unidades escolares. As formas de atendimento incluem atendimentos individuais e em pequenos grupos, definidos a partir do Estudo de Caso e do Plano de Ensino Individualizado, respeitando critérios pedagógicos e funcionais.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE, enquanto mediação pedagógica

destinada a possibilitar o acesso ao currículo, será ofertado de forma a garantir: apoio complementar às especificidades dos estudantes com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou apoio suplementar aos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação – AH/SD, por meio de:

I – Sala de Recursos Multifuncionais: espaço educacional especializado, localizado em escolas da rede pública municipal, dispondo de mobiliários, equipamentos, materiais e recursos de acessibilidade necessários, possibilitando o atendimento complementar ou suplementar aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

II – Modalidade Itinerante: caracteriza-se pela oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE por Professor Especializado, em Espaço Multiuso da unidade escolar ou em unidade próxima.

Suporte às unidades escolares

O AEE exerce papel de suporte técnico-pedagógico às unidades escolares, orientando professores regentes, equipes gestoras e profissionais de apoio quanto às adaptações pedagógicas, estratégias de ensino, uso de recursos de acessibilidade e organização do trabalho pedagógico inclusivo. Esse suporte ocorre de forma contínua, por meio de reuniões, orientações técnicas, acompanhamento em sala de aula e registros pedagógicos.

Contraturno

O atendimento em contraturno constitui uma das principais estratégias do AEE, sendo organizado de modo a complementar ou suplementar a escolarização do estudante, sem substituí-la. O contraturno é definido considerando a disponibilidade do estudante, da família e da unidade escolar, bem como os objetivos estabelecidos no Plano de Atendimento Educacional Especializado.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE nas Unidades Escolares com o Programa de Contraturno, constitui-se como um direito assegurado aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, devendo ser ofertado de forma complementar ou suplementar à escolarização, sem substituí-la, conforme previsto na legislação vigente, devendo ocorrer em articulação com a jornada de tempo integral, garantindo a acessibilidade, permanência, aprendizagem e participação plena dos estudantes na escola comum.

O Atendimento Educacional Especializado - AEE nas escolas do Programa Ensino com

Contraturno, poderá ser ofertado:

– durante a jornada escolar, desde que não comprometa a participação do estudante nas atividades curriculares e pedagógicas previstas no modelo PEI;

– em turno extra, respeitando os limites de funcionamento estabelecidos pela Secretaria da Educação.

Caberá à Escola definir o dia e o horário mais adequado para a realização do Atendimento Educacional Especializado – AEE, com base no Estudo de Caso, que identifica as especificidades e potencialidades do estudante, com o objetivo de garantir que essa oferta de atendimento ocorra sem prejuízo à aprendizagem do estudante e em consonância com a rotina escolar.

Plano de Ensino Individualizado

O PEI é um documento obrigatório e individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua, que deriva do estudo de caso.

A institucionalização do PEI compõe o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino.

O PEI tem a finalidade de orientar o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum, o trabalho desenvolvido no âmbito do AEE, as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino e as ações de articulação intersetorial.

A elaboração e a implementação do Plano Educacional Individualizado, ou de outros instrumentos pedagógicos com finalidades análogas utilizados pelas redes de ensino, deverão observar o disposto neste Decreto para o PEI.

A instituição de ensino deverá prover parecer pedagógico que autorize a utilização de dispositivos digitais portáteis como instrumento de tecnologia assistiva no processo de aprendizagem, comunicação ou socialização aos estudantes que são o público da Educação Especial.

A coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais e sensíveis de estudantes que são o público da Educação Eespecial devem observar os princípios e os fundamentos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com atenção especial ao disposto no art. 14.

12) PRINCÍPIOS

A criança como sujeito de direitos

Compreender a criança como sujeito, não objeto de atenção, de cuidado ou de educação. Mas, indivíduo, não número nas estatísticas demográficas, educacionais, de saúde, da violência, da pobreza. Única, insubstituível, com uma vocação para a vida e uma presença pessoal na cultura e na sociedade. Com valor em si mesma, isto é, a criança tem uma dignidade, uma tarefa existencial, um significado no conjunto da vida humana enquanto criança e não apenas em razão de sua futura inserção na vida social e econômica.

Considerar a criança como sujeito de direitos significa reconhecê-la enquanto ser humano, sujeito histórico e cultural que é capaz de participar do seu próprio processo formativo, pois toda a criança tem o direito de ler o mundo, de conhecer e debater sobre os seus próprios direitos, de conhecer, aprender e participar do seu próprio processo formativo e de ser respeitada enquanto sujeito de direitos.

Ser sujeito de direitos, significa, para as crianças, deixar de ser tratadas como objetos passivos, passando a titularidade de direitos juridicamente protegidos. Isso significa levar em consideração o simples fato de que a criança, ao nascer, já tem direitos à própria existência, não sendo, simplesmente, um adendo dos adultos que lhe geraram.

Integridade da criança

No atual estágio do conhecimento sobre a criança e o processo de desenvolvimento na primeira infância, impõe-se superar a visão fragmentada, vigente na forma de organizar setorialmente a ação governamental, de formular e implementar as políticas públicas e usual na prática cotidiana de grande parte dos que exercem uma profissão voltada ao atendimento da criança.

Um esforço de aproximação progressiva dos vários departamentos, seções e programas, dentro de um mesmo setor e de diferentes órgãos setoriais, convergindo para uma percepção abrangente da criança, é o caminho mais curto para chegar à compreensão integral dessa pessoa, que, por definição, é una e indivisa, cuja aprendizagem e cujo desenvolvimento ocorrem de forma global, interconectada e complementar.

Do respeito à universalidade dos direitos das crianças

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem

urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para universalização dos direitos das crianças, fazendo com que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real.

Da diversidade e inclusão

Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem participar como sujeitos de pleno direito, exercer e ver cumpridos todos os direitos da infância. Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social; entende e promove a especificidade dos direitos da infância; respeita e valoriza a diversidade como riqueza e patrimônio da nação brasileira

Esse princípio assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence. Assevera, também, a atenção à sua singularidade e particularidade naquilo que lhe é próprio e pessoal, que a distingue dos demais e que a faz pertencer a um grupo que, por sua vez, o diferencia de outros.

O leque de realidades individuais e sociais diversas abre o olhar para a existência de várias infâncias em nosso País. Espera-se que ele traga à visibilidade infâncias esquecidas, crianças não lembradas, nomeadamente aquelas dos povos e das comunidades tradicionais.

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

Da garantia de prioridade absoluta

O princípio consagrado pela Constituição Federal, no seu art. 227, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado às suas últimas consequências, por mais revolucionárias e inusitadas que pareçam. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

A coragem de cumprir a prioridade absoluta criará um panorama da infância neste

País, de mais justiça e equidade, menos desigualdade e violência, mais respeito e cuidado a todas as crianças, de níveis mais elevados de aprendizagem e desenvolvimento.

Para a Doutrina de Proteção Integral às crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos universalmente reconhecidos, para além dos direitos comuns aos adultos, agregando direitos especiais, provenientes de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. A proteção, com prioridade absoluta, não é mais obrigação exclusiva da família e do Estado, passando a ser um dever social. A prioridade absoluta de que trata o artigo 4°, do Estatuto, significa que esta parcela da população exige uma consideração especial. Logo, sua proteção deve se sobrepor às medidas de ajuste econômico com o objetivo de serem resguardados seus direitos fundamentais.

Da participação e controle social

O controle social pode ser realizado tanto no momento da definição das políticas a serem implementadas, quanto no momento da fiscalização, do acompanhamento e da avaliação das condições de gestão, execução das ações e aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação de uma política pública.

O direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Município está garantido na Constituição de 1988 e regulamentado em leis específicas, como a Lei Orgânica da Saúde (LOS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto das Cidades. Estas leis preveem instâncias de consulta e deliberação cidadãs, especialmente por meio de conselhos de políticas públicas nos três níveis do Executivo (Federal, Estadual e Municipal). Além disso, o controle social pode ser exercido fora dos canais institucionais de participação, pela população em geral, acompanhando as políticas públicas em todos os níveis da federação.

A participação da sociedade debatendo em suas organizações, dialogando com o Estado e realizando o controle social é muito importante para garantir que as políticas atendam, de fato, às necessidades prioritárias da população, para melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços e para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. A participação ampla da sociedade no controle social fortalece as políticas públicas, tornando-as mais adequadas às necessidades da coletividade e ao interesse público, e mais eficientes.

Da articulação das várias esferas de poder entre governo e sociedade civil

O Brasil na condição de Estado Democrático de Direito reconhecido pela positivação na constituinte, passa a contemplar a partilha de poder entre a sociedade política e sociedade civil. Desta maneira, foram criadas instâncias de participação social no sentido de

garantir interação entre as demandas desse segmento e as políticas de intervenção de cada área, objetivando atender a população via políticas públicas e ainda garantir no cotidiano das relações entre Estado e Sociedade Civil a efetividade do controle social.

Esse princípio diz respeito a três âmbitos: das ações dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios); dos setores da administração pública (educação, saúde, assistência social, cultura, justiça, meio ambiente, proteção contra violências etc.); e da relação entre o governo e a sociedade.

Coerente com esse princípio, este Plano contempla, de forma articulada, as políticas, os planos e os programas gerais ou setoriais existentes que se referem à primeira infância e os complementa, quer nas ações, quer no horizonte temporal de cada um. De acordo com o mesmo princípio, propõe que sejam elaborados, em coerência com o Plano Nacional, planos estaduais e municipais pela primeira infância, articulando políticas, planos e programas dos diferentes setores. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade; racionaliza a utilização dos recursos públicos e evita desperdícios; e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender aos direitos da criança.

Da articulação, integração e intersetorialidade das políticas, programas e serviços

A articulação das políticas públicas deve ocorrer nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.). A falta de articulação e integração entre as diversas partes do complexo administrativo para a elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas é ainda um grande problema a ser enfrentado. A articulação é necessária pela busca da eficiência, do uso racional dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos.

Ações articuladas de forma intersetorial se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

A indispensável interação entre participantes do processo em um contexto de políticas públicas encaradas de forma intersetorial, o fato de haver integração entre órgãos governamentais e a sociedade não é suficiente para garantir uma atuação verdadeiramente voltada ao interesse da coletividade.

Assim, aspectos como ideologia, valores éticos, cultura e conhecimentos, entre outros, exercem grande influência na atuação dos formuladores e executores de políticas

públicas, sejam entes governamentais ou da sociedade civil. Disso depreende- se que o processo de formulação e execução de políticas públicas sofre grande influência do grau de consciência, conhecimento e formação política que cada integrante tem da realidade social em que vive e do papel que exerce.

A transformação do processo de elaboração, execução e acompanhamento das políticas públicas é uma necessidade. A adoção da intersetorialidade, além do discurso, é um passo importante em direção a uma mudança no processo das políticas públicas, mas não suficiente. Para haver transformação no sentido de levar as políticas públicas a realmente atender a sociedade como um todo, os participantes de todo o processo devem representar em condições de igualdade os diversos segmentos da sociedade.

13) DIRETRIZES

O desenvolvimento na primeira infância foi universalmente reconhecido nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em várias de suas metas, com destaque para a meta 4.2: “Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário”.

Em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou o documento “Um Mundo para as Crianças”, no qual os chefes de Estado, de Governo e representantes dos países participantes se comprometem a trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças. Para apoiar esta missão fundamental dos governantes municipais, é necessário ações e políticas públicas que toquem, sob diferentes aspectos, a temática da primeira infância. Colocadas em prática, elas podem gerar grande impacto na vida das crianças, de suas famílias e de toda a sociedade.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), em seu artigo 4º, inciso I, preconiza que as políticas públicas devem “atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeitos de direitos e de cidadania".

Além disso, os direitos da criança estão amparados dentro da constituição e no Estatuto da criança e do adolescente (ECA) que compreende primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou relevância pública; a preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas; e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com proteção à infância.

13.1) DIRETRIZES POLÍTICAS

- Prioridade absoluta na lei de diretrizes orçamentárias LDO, na lei orçamentária anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA

A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (como também o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter, na LDO e no PPA, as determinações para que os orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática. As crianças estão nos nossos corações, nas leis, nos discursos e até nas políticas sociais, mas se não estiverem nos orçamentos, suas vozes ecoarão no vazio e os esforços dos gestores, dos profissionais e de quem mais se engaja no atendimento das crianças serão minguados. (Brasil, PNPI, p. 30, 2020)

- Articulação e complementação com o Plano Nacional

Cada esfera elabora seu Plano adequado à sua realidade local, tendo o nacional como fonte e referência. Dessa maneira, todos estarão articulados e se complementando no mapa do País. *(Brasil, PNPI, p. 30, 2020)*

- Perspectiva de ações ao longo dos anos

É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras. São muitas as crianças, são muitos os problemas e só a continuidade por vários anos, em busca dos objetivos, poderá mudar o quadro de agruras em que grande parte das crianças está mergulhada. A soma deste PNPI, iniciado em 2010, com os planos estaduais, o plano distrital e os planos municipais, com vigor até 2030, certamente porá a primeira infância brasileira num patamar de vida e de desenvolvimento condizente com a condição que lhe é devida, de promoção integral de seus direitos. *(Brasil, PNPI, p. 30, 2020)*

- Elaboração com a participação da sociedade e das crianças

Esse princípio é a aplicação do que determina o art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, inciso II, da Constituição Federal e os artigos 4º, 7º e 12 da Lei nº 13.257, de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância). Daí advém sua qualidade técnica e sua legitimidade social. *(Brasil, PNPI, p. 31, 2020)*

- Participação do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do adolescente

Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante, mais que isso,

imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica. Na medida em que cresce a articulação entre os setores do Poder Executivo com o Judiciário e com os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, aumentam a eficiência e a eficácia das ações. *(Brasil, PNPI, p. 31, 2020)*

13.2) DIRETRIZES TÉCNICAS

- Integralidade do PMPI

  Esta diretriz reafirma o compromisso de gestar um Plano que abranja todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional. As crianças não são fragmentadas e, portanto, é fundamental garantir a inteireza do Plano que sinaliza a disposição de diferentes representatividades da comunidade em garantir o seu atendimento integralmente e de forma bem articulada.

- Multisetorialidade das ações de modo integrado

  Corresponde ao cuidado para que os projetos, programas e ações definidos no conjunto de Metas e aquelas que, no decorrer dos próximos dez anos, venham a ser inseridas no rol de necessidades e demandas, seja realizado de forma integrada entre os diferentes setores, órgãos colegiados, sociedade civil organizada, administração pública e parceiros da primeira infância.

- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, proteção e de promoção da criança

  O município estabelece essa diretriz com o claro desejo de romper com a cultura da institucionalização de crianças e ao fortalecimento do paradigma da proteção integral e a garantia dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescentes. Para tanto, no processo de implementação das políticas orientadas por este Plano não se deve perder de vista a importância das ações transversais e intersetoriais dentro do poder público e da articulação com a sociedade.

- Valorização e qualificação dos profissionais

  O lema posto é zelar por aqueles que cuidam, educam e buscam continuamente a promoção dos direitos das crianças. Portanto, a valorização profissional, o reconhecimento social e a formação continuada de todos aqueles que atuam diretamente no cotidiano das crianças, é de suma relevância para a consecução das Metas estabelecidas neste Plano. Jaguariúna acredita que não há como garantir a máxima qualidade de vida das crianças sem a garantia de condições adequadas para aqueles profissionais que estão engajados com os pequenos.

- Valor atribuído à forma como se olha, escuta e atende a criança

  A forma como profissionais, familiares, adultos escutam a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso com o seu desenvolvimento saudável e integral. Por meio dessa escuta sempre ativa é possível encorajá-la a compreender melhor o mundo que a cerca, atribuir sentidos e significado ao que faz e é, estimular o desenvolvimento das suas múltiplas linguagens, as interações sociais e o acesso ao patrimônio cultural da humanidade. Importante destacar que as crianças captam todas as mensagens transmitidas pelos sentimentos e valores expressos pelos adultos durante as relações interpessoais.

- Elaboração com a participação da sociedade e das crianças

  As cidades que desejam ver suas crianças protagonistas nos processos de decisões por meio de uma escuta responsiva pelos adultos do seu convívio, dão voz e vez às suas ideias e opiniões. Esta diretriz eleva a criança à condição de partícipe de uma cidade em construção. Da mesma forma, as governanças que consideram a atuação dos órgãos colegiados e representativos dos direitos das crianças ganham em qualidade e assertividade no planejamento de suas políticas públicas.

- Foco nos resultados

  Manter foco nos resultados almejados em cada uma das metas apresentadas exige planejamento, articulação, investimento e engajamento. Desta forma, a insistência e persistência dos diferentes atores envolvidos serão fundamentais na execução e êxito do Plano.

- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI

  Este documento prevê o processo de monitoramento e avaliação do conjunto de metas e estratégias, dentro de períodos específicos. Os dados, informações, notas técnicas, dificuldades e novas necessidades que sobrevierem no passar dos anos servirão de indicadores para o controle social da execução do Plano. Divulgar os avanços que vão sendo obtidos contribuirá para o Plano ser visto como instrumento de transformação das condições de vida e de desenvolvimento das crianças do município e para que a sociedade mantenha o interesse por ele, acompanhando a sua execução e contribuindo para aprimorar a sua implementação.

14) PROCESSO DE ESCUTA DAS CRIANÇAS "vozes das crianças"

As crianças nos dão informações de várias maneiras diferentes. Por meio de suas inúmeras linguagens, comunicam, expressam e revelam modos particulares e específicos de significar o mundo.

Partindo dessa premissa e para garantir voz às crianças, a Secretaria Municipal de Educação contou com uma ação realizada nas Escolas Municipais de Educação Infantil convidando as mesmas a refletirem sobre as seguintes questões:

1) Escola: o que mais você valoriza na sua escola (o que eu mais gosto de fazer na escola? Como eu me sinto na escola?)
2) Saúde: qual seu sentimento em relação ao atendimento médico (onde vou quando estou doente?);
3) Espaço e Lazer: onde você brinca e se sente seguro?

Participaram dessas atividades alunos da EMEI "Professor Oscar de Almeida", EMEI Jardim Encantado e EMEI Criança Feliz. As Unidades Escolares foram orientadas a criarem estratégias, metodologias adequadas às necessidades de seus alunos. Foram realizadas diversas atividades, explorando as diferentes linguagens que pudessem subsidiar as crianças na resposta das questões propostas, expressando-se através de desenhos, frases, vídeos ou áudios.

O trabalho de escuta ativa com as crianças, mostrou perspectivas fantásticas. A imaginação, as possibilidades de futuro, a criatividade de cada uma teve espaço nesse momento planejado pelos docentes com a finalidade de permitir que a voz e a vez da criança ganhassem espaço devido neste Plano.

O objetivo principal dessa atividade foi captar a percepção das crianças de 4 a 6 anos sobre o espaço urbano, serviços de saúde, educação e lazer em Jaguariúna, transformando suas visões em diretrizes para o plano decenal.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade 1 - Espaço e Lazer (meio ambiente/esporte)

Identificar onde a criança brinca e se sente segura

Desenvolvimento da Atividade:

Exploração dos conhecimentos prévios

Foi realizada uma conversa em roda com as crianças sobre os espaços que elas conhecem no bairro/cidade em que moram, elas disseram vários locais onde gostam de passear, brincar, caminhar com a família e sobre o trajeto que fazem de casa à escola.

Hora do Registro

Cada criança recebeu uma folha com cabeçalho para registrar através de um desenho individual, os locais citados na hora da conversa dos lugares que frequenta com a família, o caminho que faz de casa até a escola e a professora registrou com escrita o que a criança representou.



Alunos da EMEI “Prof. Oscar de Almeida”

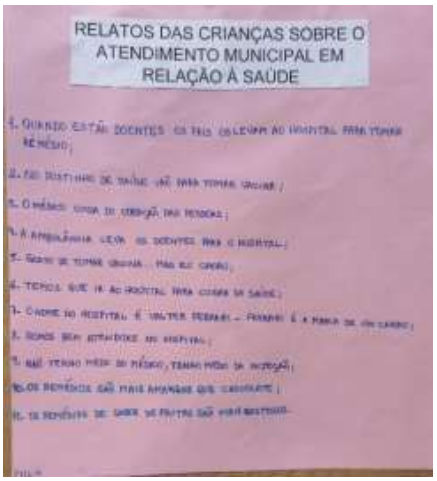
Atividade 2 - Cuidado e Saúde: compreender o sentimento da criança em relação ao atendimento médico e às UBS

Desenvolvimento da Atividade:

Exploração dos conhecimentos prévios

Em conversa com as crianças foram levantados questionamentos sobre a saúde de cada um, levantando questionamentos sobre quando estamos doentes, onde vamos? E quando temos consulta com médico. É no mesmo local ou é em outro lugar? Se estamos doentes, passando mal o que temos que fazer?

E as crianças foram respondendo de acordo com seu conhecimento dobre o assunto, entre as respostas dadas por eles, elencamos algumas que ilustram sua percepção:



"O médico cuida do coração das pessoas";

"Gosto de tomar vacina, mas eu choro";

"O nome do hospital é Walter Ferrari – Ferrari é a marca de um carro";

"Os remédios de sabor de fruta são mais gostosos";

"Os remédios são mais amargos que chocolate";

"Não tenho medo de médico, tenho medo da injeção".

Cartaz – alunos da EMEI Criança Feliz

Hora do Registro

As crianças fizeram um desenho num cartaz coletivo e a professora registrou suas falas anexando-as ao cartaz.



Cartaz – alunos da EMEI Criança Feliz

Atividade 3 – Escola (Educação)

*** Escola (Educação): avaliar o que a criança mais valoriza em sua unidade escolar.**

Atividade: gráfico das emoções, Como me sinto quando...

Exploração dos conhecimentos prévios

Explorar com as crianças quais espaços existem na escola e qual a função de cada um deles. Cada criança vai escolher um local que gosta muito, um local que gosta um pouco e um local que gosta menos ou não gosta na escola.

Esta representação será feita através de emojis

139

Hora do Registro

Cada criança recebeu 03 emojis e os colaram na frente de alguns momentos da rotina escolar elencados: parque, sala de aula, hora da refeição/refeitório, hora da brincadeira.

Desta forma foi escolhido pela criança de acordo com suas preferências seguindo os critérios combinados.

]





Alunos da EMEI CRIANÇA FELIZ



Alunos da EMEI Jardim Encantdo

Turmas participantes:

EMEI CRIANÇA FELIZ

Pré Nível 1-A, professora Eliane Cristina Prudêncio Silva, 21 alunos

Pré Nível 1-B, professora Jaqueline Galane Luiz, 19 alunos

Pré Nível 2-A, professora Sueli Maria Bueno Cappi

Pré Nível 2-B, professora Meirielen de Paula Faria, 20 alunos

EMEI JARDIM ENCANTADO

Pré Nível 1-A, professora Andreia Ruinho Lisboa, 11 alunos

Pré Nível 1-B, professora Patrícia Marcelino, 19 alunos

Pré Nível 2-A, professora Gisele Mazarini Guevara, 10 alunos

Pré Nível 2-B, professora Ana Valéria Bueno, 18 alunos

EMEI "PROF. OSCAR DE ALMEIDA"

Pré Nível 1-A, professora Maria Raquel Gonçalves Hendrikx, 20 alunos

Pré Nível 2-A, professora Cristiane Lima, 20 alunos

Pré Nível 2-B, professora Romeuda Brito Palaria, 20 alunos

15) DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

1. Perfil Demográfico e Socioeconômico

O município apresenta uma estrutura populacional jovem e desafios significativos de vulnerabilidade em territórios específicos:

- População Infantil: Existem 4.955 crianças entre 0 e 6 anos, representando 8,35% da população total da cidade.
- Vulnerabilidade Social: 27,6% das crianças dessa faixa etária (1.371) estão inscritas no Cadastro Único, e 20,1% (999) dependem do Bolsa Família.
- Composição Étnico-Racial: A maioria é branca (65,75%), seguida por parda (30,29%) e preta (3,69%).
- Estrutura Familiar: O índice de crianças registradas apenas em nome da mãe é de 6,89%, superando as médias estadual e nacional.

2. Saúde e Nutrição

Os dados revelam uma rede de saúde capilarizada, mas com alertas críticos de equidade e prevenção:

- Mortalidade Infantil: A taxa é de 11,16 por mil nascidos vivos, sendo que 50% desses óbitos foram por causas evitáveis.
- Desigualdade Racial na Saúde: A mortalidade por causas evitáveis atinge severamente a população parda (62,5% dos casos). No pré-natal, apenas 7,11% das gestantes que realizam 7 ou mais consultas são pretas.
- Imunização: Há um sucesso na 1ª dose da Tríplice Viral (111,3%), mas uma queda perigosa na 2ª dose, que atingiu apenas 79,78%, abaixo da meta de segurança.
- Estado Nutricional: Jaguariúna possui ótimos índices de crescimento, com 94,91% das crianças com altura adequada.

3. Educação Infantil

O município demonstra fôlego na oferta de vagas, mas precisa focar na universalização obrigatória:

- Creche (0 a 3 anos): Atendimento de 61,58%, superando a meta nacional de 50%.
- Pré-Escola (4 a 5 anos): Atendimento de 92,7%, com o desafio de atingir os 100% previstos em lei.
- Necessidade por Creche (INC): O índice é de 48,01%, sendo que a maior pressão vem de mães que seriam economicamente ativas se houvesse vaga disponível (37,73%).

4. Proteção e Segurança

Este tópico apresenta o crescimento mais preocupante do relatório:

- Violência Notificada: As notificações de violência contra crianças de 0 a 4 anos saltaram de 6 casos em 2021 para 14 casos em 2023.
- Serviço de Acolhimento: Jaguariúna não possui o serviço de "Família Acolhedora", operando exclusivamente com abrigos institucionais, o que contraria as recomendações do Marco Legal para a primeira infância.

Conclusões Estratégicas

1. Recuperação Vacinal: Busca ativa para a 2ª dose da Tríplice Viral.
2. Equidade Racial: Ações específicas para gestantes e bebês pardos e pretos para reduzir óbitos evitáveis.
3. Modernização do Acolhimento: Implantação imediata da Família Acolhedora.
4. Segurança Intersetorial: Protocolo de combate à violência doméstica infantil.

16) METAS E ESTRATÉGIAS

As metas e estratégias do PMPI/JAGUARIÚNA está alinhado, em termos temporais (quando possível) e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso de Jaguariúna com a sustentabilidade global. Por consequência, os eixos estratégicos e as metas do PMPI/JAGUARIÚNA visam o ano de 2036 e sua formulação incorporou – sempre que possível e levando em consideração a realidade da cidade de Jaguariúna – todas as referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:



1. **Erradicação da pobreza** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. **Fome zero e agricultura sustentável** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. **Saúde e bem-estar** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. **Educação de qualidade** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. **Igualdade de gênero** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água potável e saneamento** Asseguraradisponibilidadeegestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. **Energia limpa e acessível** Asseguraroacessoconfiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. **Trabalho decente e crescimento econômico** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
9. **Indústria, inovação e infraestrutura** Construirinfraestruturasresilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das desigualdades** Reduziradesigualdadedentro dos países e entre eles.
11. **Cidades e comunidades sustentáveis** Tornar as cidadeseos

assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



12. **Consumo e produção responsáveis** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. **Ação contra amudança global do clima** Tomarmedidasurgentespara combater a mudança climática e seus impactos.
14. **Vida na água** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. **Vida terrestre** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. **Paz, justiça e instituições eficazes** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. **Parcerias e meios de implementação** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

16.1) MATRIZ ESTRATÉGICA: PMPI JAGUARIÚNA & ODS

1. Eixo Saúde, Nutrição e Bem-estar

ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável): Foco na segurança alimentar.

ODS 3 (Saúde e Bem-Estar): Redução da mortalidade e vacinação.

Meta Decenal: Reduzir a mortalidade infantil evitável para menos de 15% e manter 95% de cobertura vacinal.

Estratégia ODS: Implementar o acompanhamento nutricional rigoroso via SISVAN e fortalecer o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses, garantindo segurança alimentar desde o nascimento.

2. Eixo Educação de Qualidade e Equidade

ODS 4 (Educação de Qualidade): Garantir que todas as crianças tenham acesso ao desenvolvimento na primeira infância.

ODS 10 (Redução das Desigualdades): Foco no recorte racial e social.

Meta Decenal: Universalizar a Pré-Escola e reduzir o Índice de Necessidade por Creche (INC).

Estratégia ODS: Garantir que a oferta de vagas priorize recortes de vulnerabilidade e raça/cor, combatendo a desigualdade de oportunidades desde o início da vida escolar.

3. Eixo Proteção, Justiça e Inclusão Social

ODS 5 (Igualdade de Gênero): Apoio às mães e cuidadoras.

ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): Proteção contra violência e registro civil.

Meta Decenal: Implantar a Família Acolhedora e reduzir as notificações de violência infantil.

Estratégia ODS: Erradicar o sub-registro civil (ODS 16.9) e apoiar a inserção econômica das mulheres (mães) através da oferta de creches e EMEI's em tempo integral, promovendo a autonomia feminina (ODS 5.4).

4. Eixo Cidade Sustentável e Meio Ambiente

ODS 6 (Água Potável e Saneamento): Saúde ambiental para os pequenos.

ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis): Espaços públicos seguros e verdes.

Meta Decenal: Garantir espaços de lazer adequados em 100% dos bairros.

Estratégia ODS: Criar "Zonas de Prioridade Infantil" com urbanismo tático, garantindo que as crianças tenham acesso a ar limpo, sombra e áreas verdes, protegendo-as dos efeitos das mudanças climáticas (ODS 13).

5. Eixo Governança e Parcerias

ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação): Fortalecer a rede intersetorial. Meta Decenal: Manter o monitoramento semestral do PMPI com transparência total.

Estratégia ODS: Consolidar o Comitê Intersetorial da Primeira Infância (CIPI) como uma governança multissetorial que une governo, sociedade civil e setor privado para o financiamento das metas.

16.2) DEFINIÇÃO DAS METAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

1. Eixo Saúde e Nutrição

Diagnóstico Crítico: 50% dos óbitos infantis são evitáveis e há queda na 2ª dose da vacina Tríplice Viral (79,78%).

META 1:

Reduzir a mortalidade infantil por causas evitáveis para menos de 15% em 10 anos.

ESTRATÉGIA:

Instituir o "Protocolo de Investigação de Óbito Infantil e Fetal" com foco em equidade, garantindo busca ativa para gestantes vulneráveis (especialmente pardas e pretas) que não atingem 7 consultas de pré-natal.

PREVISÃO

Anual

RESPONSÁVEIS

Comissão Municipal Intersetorial

META 2:

Retomar e manter a cobertura vacinal de 95% para todas as vacinas do calendário infantil.

ESTRATÉGIA:

Implementar a "Vacinação Itinerante" em escolas e territórios de maior vulnerabilidade, cruzando dados com o Bolsa Família para identificar crianças com atraso vacinal.

PREVISÃO

Anual

RESPONSÁVEIS

Comissão Municipal Intersetorial

2. Eixo Educação Infantil

Diagnóstico Crítico: Necessidade de universalizar a pré-escola (atualmente em 92,7%) e atender à demanda de creches por razões econômicas.

META 3:

Atingir 100% de atendimento na pré-escola (4 e 5 anos) até 2027.

ESTRATÉGIA:

Implementar o programa de "Busca Ativa Escolar", interligando os cadastros da Saúde (nascimentos) com a Educação para identificar crianças fora da rede.

Planejamento estratégico para a ampliação das unidades EMEI's para período integral.

PREVISÃO

Anual

RESPONSÁVEIS

Comissão Municipal Intersetorial

META 4:

Reduzir o Índice de Necessidade por Creche (INC), priorizando 100% das crianças em situação de pobreza.

ESTRATÉGIA:

Expansão de vagas em áreas identificadas com maior densidade de famílias no Cadastro Único e ampliação de parcerias com o setor privado.

PREVISÃO

Anual

RESPONSÁVEIS

Comissão Municipal Intersetorial

3. Eixo Assistência Social e Proteção

Diagnóstico Crítico: Ausência de Família Acolhedora e aumento de casos de violência (14 casos em 2023).

META 5:

Implantar o Serviço de Acolhimento em instituições conveniadas ou Família Acolhedora até 2027.

ESTRATÉGIA:

Realizar campanhas municipais de sensibilização e cadastramento de famílias, oferecendo subsídio e acompanhamento técnico para evitar o acolhimento institucional (abrigos).

PREVISÃO

Anual

RESPONSÁVEIS

Comissão Municipal Intersetorial

META 6:

Reduzir em 30% as notificações de violência contra crianças de 0 a 6 anos.

ESTRATÉGIA:

Fortalecer o fluxo intersetorial entre CREAS, Casa da Mulher, Conselho Tutelar e Unidades de Saúde para detecção precoce de sinais de negligência ou abuso.

PREVISÃO

Anual

RESPONSÁVEIS

Comissão Municipal Intersetorial

4. Eixo Urbanismo e Cidade Amiga da Criança

Diagnóstico Crítico: Necessidade de espaços lúdicos acessíveis e seguros.

META 7:

Garantir que 100% dos bairros possuam áreas de lazer seguras e adaptadas para a primeira infância.

ESTRATÉGIA:

Implementar o conceito de "Rotas Brincantes", revitalizando praças com brinquedos que estimulem o desenvolvimento motor e sensorial, garantindo acessibilidade para carrinhos de

bebê.

PREVISÃO

Anual

RESPONSÁVEIS

Comissão Municipal Intersetorial

5. Gestão Intersetorial e Governança

META 8:

Manter o monitoramento do PMPI com relatórios semestrais de progresso.

ESTRATÉGIA:

Criar o "Observatório da Primeira Infância de Jaguariúna", uma plataforma digital que integra dados de todas as secretarias para acompanhamento em tempo real das metas do plano.

PREVISÃO

Anual

RESPONSÁVEIS

Comissão Municipal Intersetorial

17) REFERÊNCIAS

_____. Lei nº 8.0613.257, de 08 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância**. Brasília, DF: Presidência da República. Casa civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. BRASIL, 1988.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República. Casa civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. LEI nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. LOAS anotada. Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, MDS, 2009.a.

_____. RNPI, Rede Nacional Primeira Infância. ANDI Comunicação e Direitos. **Plano Nacional pela Primeira Infância** – 2a Edição (revisada e atualizada). Brasília, 2020

Censo Demográfico 2010. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2010.

CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS (ed.). **Avanços do Marco Legal da Primeira Infância.** Brasília: Câmara do Deputados. 2016.

FIRMO, Maria de Fátima Carrada. **A Criança e o Adolescente no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FMCSV - Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal. Primeira infância primeiro - **Por que**

as crianças de até 6 anos devem ser prioridades nos planos de governo, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual Técnico: Pré-Natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada**. Brasília, 2006.

OBSERVATÓRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. **Guia Formativo: Monitoramento de Políticas Públicas pela Primeira Infância**. 1a Edição, 2020.

OMS, Organização Mundial da Saúde. **Recomendações da OMS sobre atendimento pré-natal para uma experiência gestacional positiva: Resumo, Destaques e mensagens principais da Recomendação Global para Atendimento Pré-natal.** USAID from the American People. Janeiro/2018.

PAPALIA, D.E; FELDAMAN, R.D. **Desenvolvimento Psicossocial nos Primeiros Três anos**. 2012.

RIZZINI, Irene. O século perdido. **Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; PORTO, Cristina Laclette, TERRA, Carolina. **A Criança na Primeira Infância nas Pesquisas Brasileiras**. Base virtual de dados: Ambiente da Primeira Infância. Rio de Janeiro: CIESPI/PUC-Rio; Instituto C&A, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI COMPLEMENTAR Nº 435, de 26 de junho de 2026.

Substitui os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00007888/2026-65,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam substituídos os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 209, de 9 de maio de 2012, pelos que acompanham esta lei complementar, desta fazendo parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 26 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 29/06/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 29/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1452297** e o código CRC **A3A6ECA3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00007888/2026-65 SEI nº 1452297

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS

Agente de Serviços de Alimentação	135	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Agente de Serviços Gerais	70	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Agente Operacional	146	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Jardineiro	19	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Sepultador	4	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Ensino Fundamental Incompleto	1-A	1.900,00	40
Agente de Manutenção	25	Ensino Fundamental Incompleto	3	3.095,10	40
Agente de Apoio à Saúde	27	Ensino Fundamental Completo	2	2.847,45	40
Vigilante Patrimonial	78	Ensino Fundamental Completo	4	3.367,52	40
Pajem	153	Ensino Fundamental Completo	1	2.417,65	30
Eletricista	10	Ensino Fundamental Completo	3	3.095,10	40
Mecânico de Veículos	3	Ensino Fundamental Completo	3	3.095,10	40
Motorista	90	Ensino Fundamental Completo	3	3.095,10	40
Auxiliar de Enfermagem	24	Ensino Fundamental Completo e curso de auxiliar de enfermagem com registro profissional	4	3.367,52	40
Cuidador de Idoso	2	Ensino Fundamental Completo e curso de formação de cuidador de idoso com carga horária mínima de 80 horas	4	3.367,52	40
Operador de Máquinas	23	Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante	4	3.367,52	40

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Operador Locutor de Rádio	8	Ensino Fundamental Completo	6	3.996,79	25
Agente Comunitário de Saúde	50	Ensino Médio Completo	2-A	2 Salários Mínimos vigentes (EC 120/22)	40
Operador de Bombas	13	Ensino médio completo	2	2.847,45	40
Auxiliar de Saúde Bucal	19	Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal com registro profissional	3	3.095,10	40
Inspetor de Alunos	65	Ensino médio completo	3	3.095,10	40
Operador de ETA	29	Ensino médio completo	3	3.095,10	40
Operador de ETE	21	Ensino médio completo	3	3.095,10	40
Telefonista	14	Ensino médio completo	3	3.095,10	30
Agente de Mobilidade	15	Ensino médio completo	4	3.367,52	40 ou 12X36
Assistente de Gestão Pública	275	Ensino médio completo	4	3.367,52	40
Agente de Desenvolvimento Infantil	135	Ensino médio completo	4	3.367,52	40
Desenhista	4	Ensino médio completo com curso técnico em desenho ou edificações com registro	5	3.667,19	40
Técnico de Saúde Bucal	7	Curso médio completo com curso técnico em saúde bucal com registro profissional	4	3.367,52	40
Agente Social	5	Ensino médio completo	4	3.367,52	40
Protético	3	Ensino médio completo com curso técnico em prótese dentária	5	3.667,19	40
Técnico Agrícola	2	Ensino médio completo com curso técnico em agrotécnico ou agropecuário	5	3.667,19	40
Técnico Ambiental	2	Ensino médio completo com curso técnico em meio ambiente, gestão ambiental ou educação ambiental	5	3.667,19	40
Técnico de Contabilidade	2	Ensino médio completo com curso técnico em contabilidade e registro profissional	5	3.667,19	40
Técnico de Enfermagem	52	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem com registro	5	3.667,19	40
Técnico de Gravação	5	Ensino médio completo	5	3.667,19	30

Técnico em Tecnologia de Informação	3	Ensino médio completo com curso técnico em informática, processamento de dados ou tecnologia da informação	5	3.667,19	40
Topógrafo	2	Ensino médio completo com curso técnico em topografia ou agrimensura com registro	5	3.667,19	40
Agente Educacional	83	Ensino médio completo	7	4.758,18	30
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho, com registro profissional	6	3.996,79	40
Técnico de Segurança do Trabalho	6	Ensino médio completo com curso técnico em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho	8	3.996,79	40
Agente de Fiscalização Ambiental	1	Ensino Técnico Completo em Meio Ambiente, habilitação para dirigir categoria "B"	5	3.667,19	40
Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	4	Ensino Médio Completo e habilitação para dirigir categoria "B"	5	3.667,19	40
Agente de Fiscalização de Obras	2	Ensino Médio Completo, Título de Técnico em Edificações e habilitação para dirigir categoria "B"	5	3.667,19	40
Auxiliar Administrativo	30	Ensino Médio Completo	1-B	2.050,00	40
Técnico em Manutenção de Informática	2	Certificado de conclusão ou diploma de Curso Técnico de Ensino Médio na área de informática expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	1	2.417,65	40
Analista de Gestão Pública	5	Curso superior completo em administração pública, administração de empresas, economia, sociologia e ciências sociais, direito ou tecnólogo em gestão pública	9	6.210,34	40
Analista de Saneamento	11	Curso superior completo em Quimica, Biologia ou Engenharia com registro ou curso de tecnólogo em saneamento	9	6.210,34	40

Assistente Social	30	Curso superior completo em serviço social com registro profissional	9	6.210,34	30
Bibliotecário	3	Curso superior completo em biblioteconomia com registro profissional	9	6.210,34	40
Biólogo	3	Curso superior completo em biologia com registro profissional	9	6.210,34	40
Educador Esportivo	5	Curso superior completo em educação física com registro profissional	9	6.210,34	40
Fiscal	11	Ensino superior completo e CNH (mínimo categoria B)	15	13.588,58	40
Fisioterapeuta	7	Curso superior completo em fisioterapia com registro profissional	9	6.210,34	30
Fonoaudiólogo	7	Curso superior completo em fonoaudiologia com registro profissional	9	6.210,34	30
Geólogo	2	Graduação Superior em Geologia com registro profissional	9	6.210,34	40
Jornalista	4	Curso superior completo em comunicação social com registro profissional	9	6.210,34	25
Nutricionista	5	Curso superior completo em nutrição com registro profissional	9	6.210,34	40
Pedagogo	6	Curso superior completo em pedagogia com registro com especialização em psicopedagogia	9	6.210,34	40
Psicólogo	16	Curso superior completo em psicologia com registro profissional	9	6.210,34	20
Terapeuta Ocupacional	4	Curso superior completo em terapia ocupacional com registro profissional	9	6.210,34	30
Farmacêutico	10	Curso superior completo em farmácia com registro profissional	10	7.436,60	40
Enfermeiro	30	Curso superior completo em enfermagem com registro profissional	11	8.143,13	40
Procurador	6	Curso superior completo em direito com registro profissional	14	17.469,71	40
Arquiteto	4	Curso superior completo em arquitetura com registro profissional	12	8.920,36	40

Auditor Fiscal Tributário	5	Curso superior completo em Direito, Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública	15	13.588,58	40
Contador	6	Curso superior completo em ciências contábeis com registro profissional	12	8.920,36	40
Dentista	27	Curso superior completo em odontologia com registro profissional	12	8.920,36	20
Engenheiro	19	Curso superior completo em engenharia com registro profissional	12	8.920,36	40
Médico	75	Curso superior completo em medicina com registro profissional	12	8.920,36	20
Médico do Trabalho	4	Curso superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	12	8.920,36	20
Médico Veterinário	4	Curso superior completo em veterinária com registro profissional	12	8.920,36	20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3	Curso superior completo em engenharia com especialização na área com registro no Ministério do Trabalho	13	11.110,89	30
Controlador Interno	1	Graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	16	13.097,41	40
Médico da Família	8	Curso superior completo em medicina com registro profissional	14	13.097,41	40
Assistente Jurídico	5	Ensino superior completo em Direito (Bacharelado)	9-A	4.861,63	40
Analista de Redes	1	Diploma de graduação em Sistemas da Informação ou Diploma de Graduação em Engenharia da Computação ou Diploma de Graduação em Ciências da Computação, ou Diploma de Graduação em Tecnologia da Informação e Comunicação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	9	6.210,34	40

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 18/06/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 18/06/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1411868** e o código CRC **2BA75B6C**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00007888/2026-65 SEI nº 1411868

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Agente de Manutenção	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica, carpintaria, marcenaria e serralheria contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos, dentre outras atividades correlatas.
Agente de Serviços de Alimentação	Executa atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável.
Agente de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Realiza serviços básicos de copa e cozinha, bem como demais serviços correlatos.
Agente Operacional	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de dos próprios municipais e outras atividades.
Jardineiro	Realizar serviços de jardinagem em parques, jardins e logradouros públicos, de acordo com normas e procedimentos da área.
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxilia nas rotinas de limpeza e apoio, conservação e organização de ambientes internos e externos, apoio nos serviços de copa e cozinha e suporte operacional a rotinas gerais de higienização.
Sepultador	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.
CARGO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.
Agente de Apoio à Saúde	Exercer atividades de apoio aos serviços da saúde, compatíveis com seu nível de formação, tais como, execução de tarefas administrativas, recepção, atendimento ao público, atendimento telefônico, organização de consultórios, busca ativa de pacientes, visitas domiciliares, organização de arquivo, organização de estoques, entre outros.
Auxiliar de Enfermagem	Desenvolver atividades auxiliares de enfermagem, sob supervisão direta dos enfermeiros, nas unidades de atendimento e nos programas de saúde da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Cuidador de Idoso	Cuidar de pessoas idosas, a partir de objetivos estabelecidos pelo programa, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer.
Eletricista	Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas.
Mecânico de Veículos	Realizar reparos e manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos automotores da Prefeitura. Substituir peças e testar o desempenho de componentes e sistemas dos veículos.
Motorista	Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.
Operador de Máquinas	Operar máquinas pesadas e leves como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelação de terrenos, carregamento, descarregamento e transporte de materiais. Preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Auxiliar na execução de obras públicas. Realizar roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, dentre outras atividades.
Operador Locutor de Rádio	Manusear a mesa de som, colocando músicas, vinhetas e informações.
Pajem	Executa serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Executa atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar. Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa. Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde. Realiza outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Vigilante Patrimonial	Proteger os bens, serviços e instalações públicas do Município e áreas de convivência Municipais. Inspecionar áreas e instalações prediais fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas. Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos. Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação dos ocupantes nos próprios municipais, e executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.
CARGO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**
ENSINO MÉDIO	
Agente de Mobilidade	Controlar e fiscalizar o trânsito nas ruas do Município, realizando operações especiais nas vias públicas, advertir e aplicar autos de infração de trânsito e à concessionária do transporte urbano, e executar outras atividades afins e correlata.
Agente Educacional	Propiciar à criança o desenvolvimento global e harmonioso, em todos os aspectos (social, afetivo, cognitivo e perceptivo-motor), respeitando as normas e procedimentos da Secretaria de Educação. Responsabilizar-se por uma classe dentro da Unidade Escolar. Planejar e executar o Plano de Aula (Semanário), respeitando os objetivos da Proposta Pedagógica. Realizar outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária.
Agente Social	Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade. Assessorar em atividades específicas da área de atuação. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.
Agente de Desenvolvimento Infantil	Executar atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados de crianças em suas necessidades diárias, sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil ou do coordenador pedagógico da unidade de atuação.
Assistente de Gestão Pública	Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios, cálculos, planilhas, despachos/ofícios, controles, cadastros e levantamentos em geral, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação. Prestar apoio operacional, realizando conferências, organização de dados, atendimento e demais atividades administrativas de suporte, a fim de assegurar o cumprimento normal das rotinas de trabalho.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas e na recepção e cadastramento dos pacientes. Efetuar a higienização e conservação dos instrumentos e equipamentos utilizados.
Desenhista	Elaborar desenhos referentes a obras e instalações, desenhos técnicos, estatísticos e artísticos utilizando instrumentos e softwares apropriados e baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos projetos e as bases de sua execução.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Inspetor de Alunos	Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de organização e apoio aos alunos nas dependências da escola e do transporte escolar; apoiar a organização dos procedimentos administrativos da escola.
Operador de Bombas	Operar todo o processo de captação de água, manter o funcionamento dos conjuntos motos-bomba, quadros elétricos; Controlar níveis de reservatórios; Verificar o funcionamento de dosadores; Preparar e controlar o estoque de reagentes químicos para o tratamento da água; Fazer limpeza dos crivos, bombas e demais equipamentos. Promover rotineiramente limpeza, pintura e urbanização das áreas do setor; Executar limpeza e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, em apoio ao operador de ETA, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETA	Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água, manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba, operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos, fazer preenchimento dos boletins informativos, operar todo sistema de tratamento de água, controlar os níveis de reservatório de água, controlar o bombeamento das estações elevatórias, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETE	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto, preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas, controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento, realizar limpeza nas instalações do laboratório, entre outras atividades correlatas.
Protético	Executar a confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos, conforme orientação dos cirurgiões dentistas.
Técnico Agrícola	Planejar, executar e monitorar atividades relacionadas aos processos e programas de agricultura local, atendendo e prestando assistência técnica aos munícipes e a outros departamentos da administração.
Técnico Ambiental	Executar atividades técnicas na área ambiental, desenvolvendo estudos e análises e prestando suporte ao licenciamento e monitoramento ambiental da área do Município.
Técnico de Contabilidade	Coordenar e executar serviços de contabilidade financeira orçamentária e patrimonial da Prefeitura. Na área de recursos humanos foca na execução operacional, concentrando-se em rotinas burocráticas e no registro de informações: lançamento de dados, controles, conciliações, conferências, processamento de documentação, auxílio na apuração; acesso e inserção de informações nos sistemas governamentais, entre outros.
Técnico de Enfermagem	Executar ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação de pacientes.
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Técnico de Gravação	Gravar vinhetas, jornais e programas.
Técnico de Saúde Bucal	Executar atividades de suporte técnico ao Cirurgião Dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal dos pacientes.
Técnico de Segurança do Trabalho	Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.
Técnico em Tecnologia de Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Telefonista	Operar centrais telefônicas nas unidades da Prefeitura, atendendo e repassando ligações telefônicas de acordo com procedimentos estabelecidos.
Topógrafo	Realizar levantamento para obter dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Analisar documentos e informações cartográficas; entre outras atividades correlatas.
Agente de Fiscalização Ambiental	Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, emitir laudos de vistoria, autos de constatação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, emitir ordens de suspensão de atividade, autos de infração e multas e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislações pertinentes. Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental. Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal e subsidiariamente à Legislação Federal; Fiscalizar a supressão ou poda de árvores em área particular e logradouros públicos; promover a execução de visitas de fiscalização ambiental. Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município. Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento. Realizar vistorias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias ou reclamações; realizar outras atividades correlatas ao cargo e/ou do órgão de lotação, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	Fiscalizar, advertir e Lavrar, quando necessário, autos instituídos pela legislação municipal, tais como: intimação, notificação, multa, embargo, apreensão, dentre outros; preencher formulários, relatórios e demais documentos instituídos pela Administração Pública Municipal. Analisar, manifestar, fundamentar e emitir parecer conclusivo para decisão em autos dos processos e demais procedimentos administrativos, dentro do prazo determinando pelo superior imediato; fiscalizar a regularidade de instalação, localização e funcionamento das atividades industriais, comerciais, prestadores de serviços, eventos, ambulantes, eventual e extrativistas, exercidas no Município, sujeitas ao controle do poder de polícia administrativa do Município, ao atendimento às normas e posturas municipais vigentes, em especial quanto à concessão do alvará de funcionamento; fiscalizar e efetuar diligência em setor pre-determinado ou em local específico quando determinado pelo superior imediato, ou por circunstância ao interesse público, em cumprimento das normas legais vigentes; proceder a orientação ao contribuinte, ao munícipe e a outros interessados no tocante a aplicação da legislação vigente; fiscalizar as condições dos logradouros públicos, em especial o livre escoamento das água pluviais; fiscalizar a colocação de palanques, mesas, cadeiras nas calçadas, com obediência às normas municipais; fiscalizar a limpeza dos imóveis, fechamento de imóveis, a construção, manutenção e a utilização dos passeios públicos e a conservação e limpeza das vias e logradouros públicos; fiscalizar o livre trânsito dos pedestres nos passeios públicos; fiscalizar a utilização e preservação dos bens móveis e imóveis públicos, bem como invasões de áreas públicas; atuar nos procedimentos administrativos em relação às permissões efetuadas pela Prefeitura; fiscalizar as casas de diversões públicas, circos, parques de diversões, etc., desde que regularmente licenciados pela Prefeitura; realizar vistorias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias ou reclamações; realizar outras atividades correlatas ao cargo e/ou do órgão de lotação conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Agente de Fiscalização de Obras	Fiscalizar, advertir e Lavrar, quando necessário, autos instituídos pela legislação municipal, tais como: intimação, notificação, multa, embargo, dentre outros; preencher formulários, relatórios e demais documentos instituídos pela Administração (SEMAPLAN/SEOS). Analisar, manifestar, fundamentar e emitir parecer conclusivo para decisão em autos dos processos e demais procedimentos administrativos, dentro do prazo determinado pelo superior imediato; Fiscalizar a regularidade das obras e loteamentos; Realizar vistorias técnicas em obras de instalação, manutenção e reparo de redes primárias e secundárias de águas pluviais e esgoto; Fiscalizar e efetuar diligência em setor pré-determinado ou em local específico quando determinado pelo superior imediato, ou por circunstância ao interesse público, em cumprimento das normas legais vigentes; Fiscalizar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; Inspecionar os imóveis recém construídos ou reformados, a fim de oferecer laudo nos processos de concessão de "habite-se"; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reforma, lavrando o competente embargo daquelas que não estiverem providas da autorização ou não estiverem de conformidade com o projeto aprovado; Acompanhar os engenheiros e arquitetos da Prefeitura nas inspeções e vistoria realizadas; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Executar outras atribuições afins; Realizar vistorias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias ou reclamações; Realizar outras atividades correlatas ao cargo e/ou do órgão de lotação, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.
Auxiliar Administrativo	Auxiliar em tarefas de suporte e operacionais básicas; realizar atendimento interno e externo; gerenciar o fluxo de documentos: recebimento, triagem, respostas básicas e encaminhamento de documentos; organização de documentos físicos e digitais; digitalização; manter os arquivos, planilhas e sistemas atualizados; apoiar as rotinas dos departamentos, controle de materiais, contas e outras atividades relacionadas.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Técnico em Manutenção de Informática	Prestar suporte técnico e realizar atendimento aos usuários, diagnosticando e solucionando problemas relacionados a hardware e software, tanto de forma presencial quanto remota. Executa a montagem, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos além de instalação, configuração de sistemas operacionais e aplicativos, orientando os usuários quanto ao uso adequado de sistemas e equipamentos. Também realiza o registro e acompanhamento de chamados técnicos, atuando na identificação de falhas e na implementação de soluções que garantam o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços de TI. Apoia ainda a configuração básica de redes locais, incluindo conectividade, compartilhamento de recursos e noções de redes sem fio.
CARGO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**
ENSINO SUPERIOR	
Analista de Gestão Pública	Responsável por analisar estrategicamente os dados para a otimização de processos e fluxos administrativos. Prestar assistência especializada, assessoria e consultoria interna nos trabalhos de planejamento estratégico. Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas à Governança. Participar do desenvolvimento e execução de planos, projetos, programas, procedimentos, estudos e pesquisas, acompanhando e fiscalizando a sua execução, avaliando o desempenho e aperfeiçoando a eficácia da área. Focado na modernização do setor público, propor modificações, inovações e soluções estratégicas, através da realização de estudos e pesquisas, que aumentam a eficiência, transparência e a otimização de recursos. Elaborar documentação técnica e analítica (relatórios, pareceres, planilhas, entre outros) de subsídio à tomada de decisão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à área de atuação.
Analista de Saneamento	Planejar, organizar, orientar, acompanhar e realizar os ensaios, análises químicas, físico-químicas e biológicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Ser responsável técnico pelos procedimentos de laboratório e controle de qualidade. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais das atividades de água e esgoto. Auxiliar no aprimoramento da capacidade e produtividade das Estações de Tratamento.
Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, e outras atividades correlatas a área.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Assistente Social	Realizar atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social.
Auditor Fiscal Tributário	Realizar auditoria nos estabelecimentos prestadores de serviços com incidência de ISS; analisar e tomar decisões sobre processos administrativos-fiscais; fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pelo município; julgar processos do contencioso administrativo-fiscal; elaborar atos administrativos; realizar estudos econômico-tributários; coordenar os sistemas de informação e administrar as unidades de fiscalização; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; verificar a exatidão do recolhimento dos tributos, das alterações cadastrais das pessoas físicas e jurídicas; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação tributária; proferir pareceres, manifestações e despachos em expediente administrativo; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Bibliotecário	Desenvolver atividades relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas e Arquivos Municipais.
Biólogo	Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos referentes à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica em geral, e à sua aplicabilidade à saúde pública e ao meio ambiente, em especial.
Contador	Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra-orçamentárias, relatórios em geral, entre outros. Na área de recursos humanos foca na análise, planejamento, revisão, consultoria estratégica e assinatura de relatórios. É responsável pelo processamento de folha de pagamento com cálculos precisos de hora extra, adicional noturno, descontos, encargos sociais, verbas rescisórias, férias, entre outros, garantindo a conformidade trabalhista e previdenciária, incluindo o eSocial.
Dentista	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Educador Esportivo	Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar- lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.
Enfermeiro	Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico. Controlar e requisitar materiais e medicamentos, participar de programas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Engenheiro	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Desenvolver estudos sobre prevenção de acidentes de trabalho e doença profissionais, estabelecendo métodos e técnicas preventivas e corretivas. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança e higiene do trabalho.
Farmacêutico	Prestar assistência farmacêutica ao usuário e assessoria técnica à equipe de saúde do Município. Realizar fiscalização sanitária de empresas, estabelecimentos, produtos e métodos farmacêuticos, elaborando pareceres e laudos técnicos.
Fisioterapeuta	Planejar, organizar e realizar serviços de fisioterapia, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município.
Fiscal	Efetua a fiscalização em estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, fazendo cumprir as normas estabelecidas pelo Município, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, elaborando relatórios de controle e apuração. Fiscaliza o cumprimento das obrigações fiscais por contribuintes; analisa documentos fiscais para conferência e apuração dos tributos pagos; realiza lançamento tributário; presta esclarecimentos e orientação sobre a legislação tributária aos contribuintes. Emite e lavra notificações e autos de infração, entre outros dispositivos de autuação.
Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município.
Geólogo	Realizar levantamentos, análises e medições de parâmetros geológicos e geofísicos, contribuindo para a obtenção de indicadores ambientais. Realizar vistorias em campo e elaborar mapas e relatórios técnicos.
Jornalista	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.
Médico da Família	Prestar assistência médica integral aos membros das famílias das áreas geográficas de abrangência, efetuando exames médicos, diagnósticos, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da população, no âmbito do Programa Saúde da Família.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Médico do Trabalho	Executar medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.
Médico Veterinário	Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.
Pedagogo	Planejar, organizar, desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia clínica. Realizar análises, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
Procurador	Compreende as tarefas que se destinam a assessorar o município quanto aos aspectos legais e jurídicos relacionados à sua atividade fim e representar juridicamente a Prefeitura em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.
Psicólogo	Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
Controlador Interno	Executar atividades de controle interno, auditorias, fiscalizações, diligências e ações de controle e apoio à gestão, relacionadas à aplicação de recursos públicos. Gerir ações de transparência pública, avaliar controles orçamentários, estabelecer métodos e procedimentos de controle do patrimônio. Executar trabalhos de apoio administrativo necessários ao desenvolvimento da controladoria geral. Assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção, à eficiência das políticas públicas, à promoção da ética no serviço público e ao incremento da moralidade e da transparência dos atos e ações da Administração Municipal.
Terapeuta Ocupacional	Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Assistente Jurídico	Observar as instruções e provimentos expedidos para os servidores da Secretaria de Negócios Jurídicos sobre o exercício das respectivas funções; Aplicar a interpretação realizada pela Secretaria de Negócios Jurídicos do Município às Constituições Federal e Estadual, à Lei Orgânica do Município e demais leis e atos normativos, comunicando seu eventual descumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Municipal aos órgãos de Direção da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município; O auxílio na execução das atividades desempenhadas pelos Procuradores do Município e/ou Diretores da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município; O levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes à tarefa que lhe for confiada; O estudo das matérias que lhe sejam submetidas, com a consequente elaboração de minutas técnicas; O atendimento ao público, nos limites das orientações que venha a receber dos Procuradores do Município e/ou Diretores da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município; O controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos; A execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, autuação, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos; Diligenciar na obtenção de elementos técnicos, como provas, documentos e informações, necessários ao desempenho das competências da Secretaria de Negócios Jurídicos, nos limites da orientação que venha a receber dos Procuradores do Município e/ou Diretores da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município; Secretariar reuniões ou sessões por designação dos Procuradores do Município e/ou Diretores da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município; e o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, nos limites da orientação que venha a receber dos Procuradores do Município, Diretores da Secretaria de Negócios Jurídicos ou do Secretário(a) de Negócios Jurídicos. Poderá atuar em outras Secretarias, com o suporte técnico e orientações da Secretaria de Negócios Jurídicos.
Analista de Redes	Administrar ambiente informatizado de rede local, bem como os recursos computacionais a ele associados, direta ou indiretamente. Prestar suporte técnico aos usuários e clientes internos, elaborar e manter documentação técnica atualizada. Estabelecer padrões, propor soluções e melhorias para ambientes informatizados, bem como acompanhar e avaliar novas tecnologias em informática. Desenvolver, implantar e acompanhar projetos relacionados à administração de redes, incluindo planejamento, dimensionamento e expansão da infraestrutura. Realizar a configuração de redes físicas e lógicas, assegurando conectividade, disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços. Monitorar o funcionamento da rede, identificando falhas, diagnosticando problemas e implementando soluções corretivas e preventivas. Atuar no controle dos ativos de rede, bem como na organização da infraestrutura e dos equipamentos.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO III

	1										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 3.186,05	R$ 3.337,41	R$ 3.496,37	R$ 3.663,28	R$ 3.838,50	R$ 4.022,52	R$ 4.215,73	R$ 4.418,58	R$ 4.631,64	R$ 4.851,12	R$ 5.084,50
III	R$ 2.904,56	R$ 3.041,84	R$ 3.186,05	R$ 3.337,41	R$ 3.496,37	R$ 3.663,28	R$ 3.838,50	R$ 4.022,51	R$ 4.215,74	R$ 4.418,58	R$ 4.631,64
II	R$ 2.649,22	R$ 2.773,78	R$ 2.904,56	R$ 3.041,84	R$ 3.186,05	R$ 3.337,41	R$ 3.496,37	R$ 3.663,28	R$ 3.838,50	R$ 4.022,51	R$ 4.215,74
I	R$ 2.417,65	R$ 2.530,61	R$ 2.649,22	R$ 2.773,78	R$ 2.904,56	R$ 3.041,84	R$ 3.186,05	R$ 3.337,41	R$ 3.496,37	R$ 3.663,28	R$ 3.838,50
NIVEL											

	1-A										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 2.470,00	R$ 2.565,00	R$ 2.660,00	R$ 2.755,00	R$ 2.850,00	R$ 2.945,00	R$ 3.040,00	R$ 3.135,00	R$ 3.230,00	R$ 3.325,00	R$ 3.420,00
III	R$ 2.280,00	R$ 2.375,00	R$ 2.470,00	R$ 2.565,00	R$ 2.660,00	R$ 2.755,00	R$ 2.850,00	R$ 2.945,00	R$ 3.040,00	R$ 3.135,00	R$ 3.230,00
II	R$ 2.090,00	R$ 2.185,00	R$ 2.280,00	R$ 2.375,00	R$ 2.470,00	R$ 2.565,00	R$ 2.660,00	R$ 2.755,00	R$ 2.850,00	R$ 2.945,00	R$ 3.040,00
I	R$ 1.900,00	R$ 1.995,00	R$ 2.090,00	R$ 2.185,00	R$ 2.280,00	R$ 2.375,00	R$ 2.470,00	R$ 2.565,00	R$ 2.660,00	R$ 2.755,00	R$ 2.850,00

	1-B										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 2.665,00	R$ 2.767,50	R$ 2.870,00	R$ 2.972,50	R$ 3.075,00	R$ 3.177,50	R$ 3.280,00	R$ 3.382,50	R$ 3.485,00	R$ 3.587,50	R$ 3.690,00
III	R$ 2.460,00	R$ 2.562,50	R$ 2.665,00	R$ 2.767,50	R$ 2.870,00	R$ 2.972,50	R$ 3.075,00	R$ 3.177,50	R$ 3.280,00	R$ 3.382,50	R$ 3.485,00
II	R$ 2.255,00	R$ 2.357,50	R$ 2.460,00	R$ 2.562,50	R$ 2.665,00	R$ 2.767,50	R$ 2.870,00	R$ 2.972,50	R$ 3.075,00	R$ 3.177,50	R$ 3.280,00
I	R$ 2.050,00	R$ 2.152,50	R$ 2.255,00	R$ 2.357,50	R$ 2.460,00	R$ 2.562,50	R$ 2.665,00	R$ 2.767,50	R$ 2.870,00	R$ 2.972,50	R$ 3.075,00

	2										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 3.761,97	R$ 3.942,15	R$ 4.131,34	R$ 4.330,00	R$ 4.538,57	R$ 4.757,59	R$ 4.987,52	R$ 5.229,02	R$ 5.482,53	R$ 5.744,60	R$ 6.022,56

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

III	R$ 3.426,96	R$ 3.590,39	R$ 3.761,96	R$ 3.942,15	R$ 4.131,34	R$ 4.330,00	R$ 4.538,57	R$ 4.757,59	R$ 4.987,52	R$ 5.229,02	R$ 5.482,52
II	R$ 3.123,09	R$ 3.271,32	R$ 3.426,96	R$ 3.590,39	R$ 3.761,96	R$ 3.942,15	R$ 4.131,34	R$ 4.330,00	R$ 4.538,57	R$ 4.757,59	R$ 4.987,52
I	R$ 2.847,45	R$ 2.981,92	R$ 3.123,09	R$ 3.271,32	R$ 3.426,96	R$ 3.590,39	R$ 3.761,96	R$ 3.942,15	R$ 4.131,34	R$ 4.330,00	R$ 4.538,57

	3										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 4.093,86	R$ 4.290,66	R$ 4.497,25	R$ 4.714,21	R$ 4.941,98	R$ 5.181,15	R$ 5.432,28	R$ 5.695,96	R$ 5.972,82	R$ 6.259,38	R$ 6.563,08
III	R$ 3.727,98	R$ 3.906,45	R$ 4.093,87	R$ 4.290,66	R$ 4.497,26	R$ 4.714,20	R$ 4.941,98	R$ 5.181,15	R$ 5.432,28	R$ 5.695,96	R$ 5.972,81
II	R$ 3.396,14	R$ 3.558,03	R$ 3.727,98	R$ 3.906,45	R$ 4.093,87	R$ 4.290,66	R$ 4.497,26	R$ 4.714,20	R$ 4.941,98	R$ 5.181,15	R$ 5.432,28
I	R$ 3.095,10	R$ 3.241,97	R$ 3.396,14	R$ 3.558,03	R$ 3.727,98	R$ 3.906,45	R$ 4.093,87	R$ 4.290,66	R$ 4.497,26	R$ 4.714,20	R$ 4.941,98

	4										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 4.458,91	R$ 4.673,93	R$ 4.899,74	R$ 5.136,78	R$ 5.385,70	R$ 5.647,04	R$ 5.921,48	R$ 6.209,63	R$ 6.512,20	R$ 6.825,68	R$ 7.157,72
III	R$ 4.059,12	R$ 4.254,15	R$ 4.458,91	R$ 4.673,94	R$ 4.899,74	R$ 5.136,79	R$ 5.385,70	R$ 5.647,04	R$ 5.921,49	R$ 6.209,63	R$ 6.512,20
II	R$ 3.696,46	R$ 3.873,37	R$ 4.059,12	R$ 4.254,15	R$ 4.458,91	R$ 4.673,94	R$ 4.899,74	R$ 5.136,79	R$ 5.385,70	R$ 5.647,04	R$ 5.921,49
I	R$ 3.367,52	R$ 3.527,97	R$ 3.696,46	R$ 3.873,37	R$ 4.059,12	R$ 4.254,15	R$ 4.458,91	R$ 4.673,94	R$ 4.899,74	R$ 5.136,79	R$ 5.385,70

	5										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 4.860,50	R$ 5.095,61	R$ 5.342,47	R$ 5.601,66	R$ 5.873,84	R$ 6.159,61	R$ 6.459,67	R$ 6.774,75	R$ 7.105,57	R$ 7.448,73	R$ 7.811,92
III	R$ 4.423,35	R$ 4.636,58	R$ 4.860,49	R$ 5.095,60	R$ 5.342,47	R$ 5.601,67	R$ 5.873,84	R$ 6.159,61	R$ 6.459,68	R$ 6.774,75	R$ 7.105,56
II	R$ 4.026,81	R$ 4.220,24	R$ 4.423,35	R$ 4.636,58	R$ 4.860,49	R$ 5.095,60	R$ 5.342,47	R$ 5.601,67	R$ 5.873,84	R$ 6.159,61	R$ 6.459,68
I	R$ 3.667,19	R$ 3.842,59	R$ 4.026,81	R$ 4.220,24	R$ 4.423,35	R$ 4.636,58	R$ 4.860,49	R$ 5.095,60	R$ 5.342,47	R$ 5.601,67	R$ 5.873,84

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

	6										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 5.302,20	R$ 5.559,37	R$ 5.829,42	R$ 6.112,96	R$ 6.410,69	R$ 6.723,33	R$ 7.051,57	R$ 7.396,22	R$ 7.758,09	R$ 8.133,88	R$ 8.531,30
III	R$ 4.823,98	R$ 5.057,24	R$ 5.302,20	R$ 5.559,37	R$ 5.829,41	R$ 6.112,96	R$ 6.410,69	R$ 6.723,33	R$ 7.051,57	R$ 7.396,22	R$ 7.758,09
II	R$ 4.390,23	R$ 4.601,82	R$ 4.823,98	R$ 5.057,24	R$ 5.302,20	R$ 5.559,37	R$ 5.829,41	R$ 6.112,96	R$ 6.410,69	R$ 6.723,33	R$ 7.051,57
I	R$ 3.996,79	R$ 4.188,70	R$ 4.390,23	R$ 4.601,82	R$ 4.823,98	R$ 5.057,24	R$ 5.302,20	R$ 5.559,37	R$ 5.829,41	R$ 6.112,96	R$ 6.410,69

	7										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 6.322,53	R$ 6.630,76	R$ 6.954,37	R$ 7.294,15	R$ 7.650,94	R$ 8.025,59	R$ 8.418,96	R$ 8.831,98	R$ 9.265,66	R$ 9.716,80	R$ 10.193,37
III	R$ 5.749,45	R$ 6.029,03	R$ 6.322,52	R$ 6.630,75	R$ 6.954,37	R$ 7.294,15	R$ 7.650,94	R$ 8.025,59	R$ 8.418,96	R$ 8.831,97	R$ 9.265,66
II	R$ 5.229,67	R$ 5.483,22	R$ 5.749,45	R$ 6.029,03	R$ 6.322,52	R$ 6.630,75	R$ 6.954,37	R$ 7.294,15	R$ 7.650,94	R$ 8.025,59	R$ 8.418,96
I	R$ 4.758,18	R$ 4.988,15	R$ 5.229,67	R$ 5.483,21	R$ 5.749,45	R$ 6.029,03	R$ 6.322,52	R$ 6.630,75	R$ 6.954,37	R$ 7.294,15	R$ 7.650,94

	8										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 7.557,14	R$ 7.927,08	R$ 8.315,53	R$ 8.723,39	R$ 9.151,60	R$ 9.601,30	R$ 10.073,42	R$ 10.569,15	R$ 11.089,70	R$ 11.632,00	R$ 12.204,34
III	R$ 6.869,28	R$ 7.204,82	R$ 7.557,14	R$ 7.927,09	R$ 8.315,53	R$ 8.723,39	R$ 9.151,60	R$ 9.601,30	R$ 10.073,43	R$ 10.569,15	R$ 11.089,70
II	R$ 6.245,40	R$ 6.549,74	R$ 6.869,28	R$ 7.204,82	R$ 7.557,14	R$ 7.927,09	R$ 8.315,53	R$ 8.723,39	R$ 9.151,60	R$ 9.601,30	R$ 10.073,43
I	R$ 5.679,46	R$ 5.955,52	R$ 6.245,40	R$ 6.549,74	R$ 6.869,28	R$ 7.204,82	R$ 7.557,14	R$ 7.927,09	R$ 8.315,53	R$ 8.723,39	R$ 9.151,60

	9										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 8.268,59	R$ 8.674,08	R$ 9.099,86	R$ 9.546,95	R$ 10.016,36	R$ 10.509,26	R$ 11.026,82	R$ 11.570,25	R$ 12.140,81	R$ 12.739,93	R$ 13.369,00
III	R$ 7.514,56	R$ 7.882,38	R$ 8.268,59	R$ 8.674,08	R$ 9.099,86	R$ 9.546,95	R$ 10.016,36	R$ 10.509,26	R$ 11.026,82	R$ 11.570,25	R$ 12.140,81
II	R$ 6.830,70	R$ 7.164,29	R$ 7.514,56	R$ 7.882,38	R$ 8.268,59	R$ 8.674,08	R$ 9.099,86	R$ 9.546,95	R$ 10.016,36	R$ 10.509,26	R$ 11.026,82
I	R$ 6.210,34	R$ 6.512,96	R$ 6.830,70	R$ 7.164,29	R$ 7.514,56	R$ 7.882,38	R$ 8.268,59	R$ 8.674,08	R$ 9.099,86	R$ 9.546,95	R$ 10.016,36

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

	9-A										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 6.320,12	R$ 6.563,20	R$ 6.806,28	R$ 7.049,36	R$ 7.292,44	R$ 7.535,53	R$ 7.778,61	R$ 8.021,69	R$ 8.264,77	R$ 8.507,85	R$ 8.750,93
III	R$ 5.833,95	R$ 6.077,04	R$ 6.320,12	R$ 6.563,20	R$ 6.806,28	R$ 7.049,36	R$ 7.292,44	R$ 7.535,53	R$ 7.778,61	R$ 8.021,69	R$ 8.264,77
II	R$ 5.347,79	R$ 5.590,87	R$ 5.833,95	R$ 6.077,04	R$ 6.320,12	R$ 6.563,20	R$ 6.806,28	R$ 7.049,36	R$ 7.292,44	R$ 7.535,53	R$ 7.778,61
I	R$ 4.861,63	R$ 5.104,71	R$ 5.347,79	R$ 5.590,87	R$ 5.833,95	R$ 6.077,04	R$ 6.320,12	R$ 6.563,20	R$ 6.806,28	R$ 7.049,36	R$ 7.292,44

	10										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 9.911,86	R$ 10.399,53	R$ 10.911,58	R$ 11.449,26	R$ 12.013,79	R$ 12.606,55	R$ 13.228,95	R$ 13.882,47	R$ 14.568,69	R$ 15.289,18	R$ 16.045,71
III	R$ 9.005,05	R$ 9.447,41	R$ 9.911,86	R$ 10.399,53	R$ 10.911,58	R$ 11.449,26	R$ 12.013,79	R$ 12.606,55	R$ 13.228,95	R$ 13.882,47	R$ 14.568,69
II	R$ 8.182,61	R$ 8.583,80	R$ 9.005,05	R$ 9.447,41	R$ 9.911,86	R$ 10.399,53	R$ 10.911,58	R$ 11.449,26	R$ 12.013,79	R$ 12.606,55	R$ 13.228,95
I	R$ 7.436,60	R$ 7.800,51	R$ 8.182,61	R$ 8.583,80	R$ 9.005,05	R$ 9.447,41	R$ 9.911,86	R$ 10.399,53	R$ 10.911,58	R$ 11.449,26	R$ 12.013,79

	11										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 10.858,72	R$ 11.393,76	R$ 11.955,53	R$ 12.545,37	R$ 13.164,72	R$ 13.815,02	R$ 14.497,84	R$ 15.214,85	R$ 15.967,63	R$ 16.758,13	R$ 17.588,09
III	R$ 9.863,91	R$ 10.349,19	R$ 10.858,72	R$ 11.393,76	R$ 11.955,53	R$ 12.545,37	R$ 13.164,72	R$ 13.815,02	R$ 14.497,84	R$ 15.214,85	R$ 15.967,63
II	R$ 8.961,62	R$ 9.401,76	R$ 9.863,91	R$ 10.349,19	R$ 10.858,72	R$ 11.393,76	R$ 11.955,53	R$ 12.545,37	R$ 13.164,72	R$ 13.815,02	R$ 14.497,84
I	R$ 8.143,13	R$ 8.542,37	R$ 8.961,62	R$ 9.401,76	R$ 9.863,91	R$ 10.349,19	R$ 10.858,72	R$ 11.393,76	R$ 11.955,53	R$ 12.545,37	R$ 13.164,72

	12										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 11.900,24	R$ 12.487,34	R$ 13.103,79	R$ 13.751,02	R$ 14.430,66	R$ 15.144,27	R$ 15.893,56	R$ 16.680,32	R$ 17.506,43	R$ 18.373,85	R$ 19.284,58
III	R$ 10.808,58	R$ 11.341,10	R$ 11.900,24	R$ 12.487,34	R$ 13.103,79	R$ 13.751,02	R$ 14.430,66	R$ 15.144,27	R$ 15.893,56	R$ 16.680,32	R$ 17.506,43
II	R$ 9.818,45	R$ 10.301,45	R$ 10.808,58	R$ 11.341,10	R$ 11.900,24	R$ 12.487,34	R$ 13.103,79	R$ 13.751,02	R$ 14.430,66	R$ 15.144,27	R$ 15.893,56
I	R$ 8.920,36	R$ 9.358,48	R$ 9.818,45	R$ 10.301,45	R$ 10.808,58	R$ 11.341,10	R$ 11.900,24	R$ 12.487,34	R$ 13.103,79	R$ 13.751,02	R$ 14.430,66
NIVEL											

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

	13										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 14.835,78	R$ 15.569,66	R$ 16.340,22	R$ 17.149,32	R$ 17.998,86	R$ 18.890,88	R$ 19.827,52	R$ 20.810,97	R$ 21.843,59	R$ 22.927,87	R$ 24.066,34
III	R$ 13.471,23	R$ 14.136,84	R$ 14.835,78	R$ 15.569,66	R$ 16.340,22	R$ 17.149,32	R$ 17.998,86	R$ 18.890,88	R$ 19.827,52	R$ 20.810,97	R$ 21.843,59
II	R$ 12.233,52	R$ 12.837,25	R$ 13.471,23	R$ 14.136,84	R$ 14.835,78	R$ 15.569,66	R$ 16.340,22	R$ 17.149,32	R$ 17.998,86	R$ 18.890,88	R$ 19.827,52
I	R$ 11.110,89	R$ 11.658,51	R$ 12.233,52	R$ 12.837,25	R$ 13.471,23	R$ 14.136,84	R$ 14.835,78	R$ 15.569,66	R$ 16.340,22	R$ 17.149,32	R$ 17.998,86
NIVEL											

	14										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 23.357,20	R$ 24.517,15	R$ 25.735,08	R$ 27.013,90	R$ 28.356,67	R$ 29.766,58	R$ 31.247,01	R$ 32.801,43	R$ 34.433,57	R$ 36.147,32	R$ 37.946,78
III	R$ 21.200,39	R$ 22.252,51	R$ 23.357,20	R$ 24.517,15	R$ 25.735,08	R$ 27.013,90	R$ 28.356,67	R$ 29.766,58	R$ 31.247,01	R$ 32.801,43	R$ 34.433,57
II	R$ 19.244,13	R$ 20.198,42	R$ 21.200,39	R$ 22.252,51	R$ 23.357,20	R$ 24.517,15	R$ 25.735,08	R$ 27.013,90	R$ 28.356,67	R$ 29.766,58	R$ 31.247,01
I	R$ 17.469,71	R$ 18.335,27	R$ 19.244,13	R$ 20.198,42	R$ 21.200,39	R$ 22.252,51	R$ 23.357,20	R$ 24.517,15	R$ 25.735,08	R$ 27.013,90	R$ 28.356,67
NIVEL											

	15										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 18.086,40	R$ 18.990,72	R$ 19.940,26	R$ 20.937,27	R$ 21.984,14	R$ 23.083,34	R$ 24.237,51	R$ 25.449,39	R$ 26.721,86	R$ 28.057,95	R$ 29.460,85
III	R$ 16.442,17	R$ 17.264,28	R$ 18.086,40	R$ 18.990,72	R$ 19.940,26	R$ 20.937,27	R$ 21.984,14	R$ 23.083,34	R$ 24.237,51	R$ 25.449,39	R$ 26.721,86
II	R$ 14.947,44	R$ 15.694,81	R$ 16.442,17	R$ 17.264,28	R$ 18.086,40	R$ 18.990,72	R$ 19.940,26	R$ 20.937,27	R$ 21.984,14	R$ 23.083,34	R$ 24.237,51
I	R$ 13.588,58	R$ 14.268,01	R$ 14.947,44	R$ 15.694,81	R$ 16.442,17	R$ 17.264,28	R$ 18.086,40	R$ 18.990,72	R$ 19.940,26	R$ 20.937,27	R$ 21.984,14
NIVEL											

	16										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 17.026,63	R$ 17.877,96	R$ 18.729,30	R$ 19.580,63	R$ 20.431,96	R$ 21.283,29	R$ 22.134,62	R$ 22.985,95	R$ 23.837,29	R$ 24.688,62	R$ 25.539,95
III	R$ 15.716,89	R$ 16.502,74	R$ 17.288,58	R$ 18.074,43	R$ 18.860,27	R$ 19.646,11	R$ 20.431,96	R$ 21.217,80	R$ 22.003,65	R$ 22.789,49	R$ 23.575,34
II	R$ 14.407,15	R$ 15.127,51	R$ 15.847,87	R$ 16.568,22	R$ 17.288,58	R$ 18.008,94	R$ 18.729,30	R$ 19.449,65	R$ 20.170,01	R$ 20.890,37	R$ 21.610,73
I	R$ 13.097,41	R$ 13.752,28	R$ 14.407,15	R$ 15.062,02	R$ 15.716,89	R$ 16.371,76	R$ 17.026,63	R$ 17.681,50	R$ 18.336,37	R$ 18.991,24	R$ 19.646,11
NIVEL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00007888/2026-65
Interessado: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Lei Complementar nº 435/2026

Por meio deste, assino os documentos 1452309, 1452309 e 1452325 que integram a norma.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 29/06/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 29/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1452328** e o código CRC **1B4C7381**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00007888/2026-65 SEI nº 1452328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026
PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00009190/2026-84

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares", foi adjudicado e homologado no dia 26 de junho de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: HOFFMANN & GOMES LTDA - CNPJ: 08.093.976/0001-68 - Itens: 44, 59, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 83, 84, 98 e 99 - Valor global: R$ 13.332,80.

Nome: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 31.085.156/0001-46 - Itens: 7, 12, 13, 46, 51, 75 e 76 - Valor global: R$ 18.215,50.

Nome: BIOSTERI MEDICAL LTDA - CNPJ: 58.878.444/0001-04- Itens: 18, 19, 21, 22 e 27 - Valor global: R$ 5.016,00.

Nome: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79 - Itens: 23, 24, 25 e 26 - Valor global: R$ 2.850,00.

Nome: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA - CNPJ: 17.581.504/0001-45 - Itens: 61, 66, 85 e 92 - Valor global: R$ 56.395,30.

Nome: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ME - CNPJ: 42.639.607/0001-66 - Itens: 95, 96 e 97 - Valor global: R$ 5.600,00.

Nome: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 53.702.276/0001-88 - Item: 14, 57 e 74 - Valor global: R$ 6.012,00.

Nome: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA. - CNPJ: 64.815.897/0001-94 - Itens: 64, 79 e 82 - Valor global: R$ 31.236,50.

Nome: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 21.831.246/0001-85 - Itens: 02 e 94 - Valor global: R$ 1.368,95.

Nome: COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 19.367.167/0001-13 - Itens: 55 e 60 - Valor global: R$ 21.525,00

Nome: ASIVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 24.164.267/0001-82 - Itens: 101 e 102 - Valor global: R$ 88.400,00.

Nome: EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.614.778/0001-14 - Item: 11 e 38 - Valor global: R$ 34.126,00.

Nome: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.396.122/0001-60- Itens: 05 e 06 - Valor global: R$ 33.478,80.

Nome: BIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPITBIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPITALARES LTDAALARES LTDA - CNPJ: 52.448.548/0001-00 - Item: 15 e 86 - Valor global: R$ 53.753,20.

Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15 - Item: 88 - Valor global: R$ 3.750,00.

Nome: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82 - Item: 01 - Valor global: R$ 3.515,60.

Nome: MASTERMINDS LTDA - CNPJ: 05.381.531/0001-95 - Item: 73 - Valor global: R$ 2.850,00.

Nome: AUTOMEDICAL LTDA. - CNPJ: 55.152.280/0001-45- Item: 89 - Valor global: R$ 3.140,00.

Nome: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 27.401.513/0001-60- Item: 32 - Valor global: R$ 13.218,00.

Nome: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDALTDA - CNPJ: 59.225.268/0001-74 - Item: 65 - Valor global: R$ 57.262,50.

Nome: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 04.516.470/0001-63 - Item: 71 - Valor global: R$ 4.400,00.

Nome: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.313.294/0001-35

- Item: 103 - Valor global: R$ 37.500,00.

Nome: CIRURGICA CAPITAL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 53.656.523/0001-57 - Item: 48 - Valor global: R$ 3.000,00.

Nome: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10

- Item: 63 - Valor global: R$ 63.000,00.

Nome: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.737.279/0001-87- Item: 49 - Valor global: R$ 34.719,20.

Homologando, ainda que os itens 08, 20, 28, 29, 30, 31, 43, 53, 54, 62 e 93 foram considerados desertos e os itens 03, 04, 09, 10, 16, 17, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 50, 52, 56, 58, 78, 80, 81, 87, 90, 91 e 100, foram considerados fracassados.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" - Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 - Pregão 90031/2026). Rita de Cássia Magalhães Dias

Secretária interina de Gabinete (Portaria 956/2026)

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

EDITAL PROCESSO SELETIVO SEF Nº 01/2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

A Secretaria Municipal de Finanças de Jaguariúna/SP informa que, decorrido o prazo legal sem a interposição de recursos, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SEF Nº 01/2026** - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado.

Classificação	Nome do Candidato	Nº de inscrição	Função	Pontuação
1º	Flaviana Bordinhon Marcon	26	Auxiliar Administrativo	47
2º	Miriam Elisete de Oliveira Ferrari	19	Auxiliar Administrativo	45
3º	Leonardo Henrique Rodrigues da Silva	1	Auxiliar Administrativo	24
4º	Daniel Lopes Cavalcanti	11	Auxiliar Administrativo	23
5º	Sarah Beatriz do Nascimento Alves	2	Auxiliar Administrativo	17
6º	Felipe Ayres de Souza	21	Auxiliar Administrativo	17
7º	Anna Beatriz Cavalcanti Canto	7	Auxiliar Administrativo	16
8º	Tais Stefani Teresa Pasqual Rissatti	23	Auxiliar Administrativo	13
9º	Janaina dos Santos Rodrigues	20	Auxiliar Administrativo	10
10º	Henrique Moura	3	Auxiliar Administrativo	10
11º	Leonardo Colombini	25	Auxiliar Administrativo	8
12º	Milena Senetra dos Santos	28	Auxiliar Administrativo	8
13º	Thaynara Soares da Silva	9	Auxiliar Administrativo	6
14º	Mônica Costa Cordeiro	14	Auxiliar Administrativo	6
15º	Elisa Moreira da Silva	22	Auxiliar Administrativo	6
16º	Elaine Fatima Schulz da Silva	30	Auxiliar Administrativo	6
17º	Aline Alessandra de Oliveira	4	Auxiliar Administrativo	5
18º	Julio Cesar Greggio	6	Auxiliar Administrativo	5
19º	Julia de Castro Ferreira	8	Auxiliar Administrativo	5
20º	Matheus Antonio Gonçalves dos Santos	17	Auxiliar Administrativo	5
21º	Lucas Fernando Pereira dos Santos	24	Auxiliar Administrativo	5
22º	Fernando Vicente Marques	27	Auxiliar Administrativo	5
23º	Deborah Alexandra Gabriel Marques	29	Auxiliar Administrativo	5
24º	Wendel Gomes	32	Auxiliar Administrativo	5

Jaguariúna, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 29/06/2026 11:03:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio dos Santos Ribeiro

Secretário de Finanças